

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR**

**N.º 193, DE 2022**

**(Do Poder Executivo)**

**MSC 673/2022**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 6.780, de 06 de janeiro de 2016, que autoriza a Associação dos Locutores de Candeias MG a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Candeias, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE COMUNICAÇÃO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 673

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Portarias que outorgam autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1. Portaria nº 19, de 20 de janeiro 2012 - Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Carmópolis, no município de Carmópolis - SE;
2. Portaria nº 55, de 21 de fevereiro 2014 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chaleense, no município de Chalé - MG;
3. Portaria nº 421, de 22 de maio 2014 - Associação Santa Maria de Difusão e Cultura - ASMDDCEC, no município de Santa Maria do Tocantins - TO;
4. Portaria nº 453, de 5 de junho 2015 - Associação de Difusão Comunitária Rainha, no município de Araquari - SC;
5. Portaria nº 2.259, de 16 de junho 2015 - Associação Coloniense de Radiodifusão Comunitária, no município de Colônia do Piauí - PI;
6. Portaria nº 3.434, de 30 de julho 2015 - Associação Anglo de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Angico - AADACESA, no município de Angico - TO;
7. Portaria nº 2.995, de 20 de agosto 2015 - Associação Comunitária e Cultural de Faxinalzinho, no município de Faxinalzinho - RS;
8. Portaria nº 6.780, de 6 de janeiro 2016 - Associação dos Locutores de Candeias MG, no município de Candeias - MG;
9. Portaria nº 2.337, de 7 de junho 2017 - Associação Rádio Comunitária Balsas FM, no município de Balsas - MA;
10. Portaria nº 5.881, de 7 de novembro 2019 - Associação Comunitária Cultural de Breu Branco, no município de Breu Branco - PA;
11. Portaria nº 6.351, de 3 de dezembro 2019 - Associação Comunitária Ipiranguense, no município de Ipiranga do Norte - MT;

12. Portaria nº 1.767, de 7 de janeiro 2021 - Associação de Comunicação Felicidade FM, no município de Belo Horizonte - MG;
13. Portaria nº 1.774, de 7 de janeiro 2021 - Associação Comunitária de Nova Bandeirantes, no município de Nova Bandeirantes - MT;
14. Portaria nº 1.779, de 21 de janeiro 2021 - Associação São Chico Nas Ondas de Rádio, no município de São Francisco de Paula - RS;
15. Portaria nº 2.231, de 19 de março 2021 - Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Bem Bom, no município de Casa Nova - BA;
16. Portaria nº 2.233, de 19 de março 2021 - Associação de Promoção Educativa e Cultural de Cocos, no município de Cocos - BA;
17. Portaria nº 3.359, de 14 de agosto 2021 - Associação Comunitária Distrito de Santa Rosa - ACDSR, no município de Formosa - GO;
18. Portaria nº 3.520, de 2 de setembro 2021 - Associação de Radiofusão Comunitária Alternativa FM, no município de Peritoró - MA;
19. Portaria nº 3.617, de 14 de setembro 2021 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Nenelândia, no município de Quixeramubim - CE;
20. Portaria nº 4.107, de 18 de novembro 2021 - Associação Comunitária Silvino Brito - ACSB, no município de Massapê - CE;
21. Portaria nº 6.242, de 21 de julho 2022 - Associação Comunitária de Radiodifusão de São José do Norte, no município de São José do Norte - RS; e
22. Portaria nº 6.449, de 18 de agosto 2022 - Associação Comunitária de Radiodifusão Ponta da Serra FM, no município de Betânia do Piauí - PI.

Brasília, 19 de dezembro de 2022.



Brasília, 15 de Outubro de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.050136/2011-98, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS MG, inscrita no CNPJ sob nº 10.746.929/0001-18, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Candéias/MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 23576/2015/SEI-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MC, por intermédio de seu Parecer nº 1093/2015/SEI-MC, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 6.780, de 06 de janeiro de 2016, publicada no DOU de 21/01/2016.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria*

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/01/2016 | Edição: 14 | Seção: 1 | Página: 26  
Órgão: Ministério das Comunicações/GABINETE DO MINISTRO

## PORTARIA Nº 6.780, DE 6 DE JANEIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.050136/2011-98, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS MG, com sede à RUA TAMOIOS, Nº 623 - CENTRO, na localidade de CANDEIAS/MG, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ  
FIGUEIREDO**

**ANDRÉ FIGUEIREDO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 22162/2021/MCOM

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53000.050136/2011-98.**

Senhor Subchefe,

Encaminho a Vossa Senhoria o presente processo que trata de outorga de autorização de radiodifusão para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

MARCUS BARBOSA  
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Queiroz Barbosa, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 18/10/2021, às 16:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8255437** e o código CRC **0D57EAA8**.



## TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Processo nº: **53000.050136/2011-98**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e conseqüente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Brasília, 17 de novembro de 2014

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Lacerda Lobo Bilio**,  
**Chefe de Serviço de Renovação e Revisão de Outorga de**  
**Rádiodifusão Comunitária**, em 17/11/2014, às 15:41, conforme art. 3º,  
III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**0241933** e o código CRC **57347062**.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**NO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**TERMO DE ABERTURA**

Senhor Delegado,

Tendo em vista a documentação encaminhada pelo ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS - MG, requerendo autorização para execução do serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Candeias/MG, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do processo nº 53000.050136/2011-98, que se inicia com esta folha nº 01.

Belo Horizonte, 03 de outubro de 2011

*Fernando Duarte Linhares*

**FERNANDO DUARTE LINHARES**

Agente Administrativo

De acordo. Proceda-se à abertura do processo.

**LUCIANO ALVES CORGOSINHO**

Delegado da Delegacia Regional do Ministério das Comunicações  
em Minas Gerais - Substituto



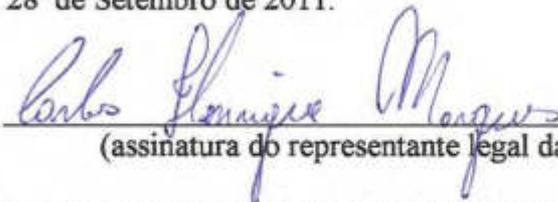
**ANEXO 2 - MODELO DE REQUERIMENTO**  
**FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-2**

**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO**  
**EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

**A ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS MG ASLOCAND,**  
(denominação da requerente), inscrita no CNPJ sob o nº **10.746.929/0001-18**, com sede **RUA TAMOIOS, 623 CENTRO**, na cidade de **CANDEIAS**, Estado **MINAS GERAIS**, CEP **37.280.000**, Telefone **0XX( )** \_\_\_\_\_, correio eletrônico **aslocand@gmail.com**, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex.<sup>a</sup>, em atendimento ao Aviso **06/2011**, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

Candeias –MG, 28 de Setembro de 2011.  
(local e data)

  
\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: **CARLOS HENRIQUE MARQUES**  
CPF: **747.748.166-04**

**I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS**

1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
2 – Estatuto Social, devidamente registrado	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>

DRMC - 03  
 Rubrica  
 03

	X	
--	---	--

8 - Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim	Não
	X	

9 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim	Não
	X	

10 - Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim	Não
	X	

11 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim	Não
	X	

12 - Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim	Não
	X	

13 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	Sim	Não
	X	

14 - Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim	Não
	X	

15 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim	Não
	X	

16 - Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não
	X	

**II - MANIFESTAÇÕES DE APOIO**

1 - Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
	X	
1.1 - Soma das manifestações individuais apresentadas	<b>06</b>	

2 - Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
	X	
2.1 - Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	<b>62</b>	

3 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
	X	
3.1 - Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	<b>01</b>	

DRMC - 03 M. das Comunicações  
 Fl.: 04  
 03 de Junho de 2011

4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim	Não
	X	
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	10	

**III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES**

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
	X	

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

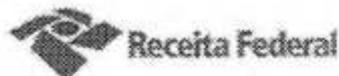
*Antônio Henrique Marques*  
 (assinatura do representante legal da entidade)

Indicar abaixo os endereços para correspondência e do sistema irradiante, de modo agilizar o seu cadastro e andamento do processo.

Endereço para correspondência :RUA TAMOIOS, 613 - CENTRO, na cidade de CANDEIAS, Estado MINAS GERAIS, CEP 37.280.000,  
 Telefone para contato: 0XX-35- 9834 7550 ;  
 Correio eletrônico (e-mail) [aslocand@gmail.com](mailto:aslocand@gmail.com),

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Rua Arlindo Bernardino Sena, 82 – Bairro Alto do Cruzeiro, Candéias –MG CEP 37.280.000 (endereço completo), de coordenadas geográficas: 20° 46' 37"S de latitude e 45° 16' 12"W de longitude.

**ATENÇÃO:** Se o encaminhamento for via postal, todos os documentos acima relacionados deverão ser apresentados juntamente com este requerimento.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.746.929/0001-18</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>30/03/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS MG - ASLOCAND - MG</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CULTURA FM</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>			
LOGRADOURO <b>R TAMOIOS</b>	NÚMERO <b>623</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>37.280-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CANDEIAS</b>	UF <b>MG</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/03/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **27/09/2011** às **19:26:34** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/09/2011

## ESTATUTO SOCIAL

## I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A(o) **ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS MG**, doravante denominada **ASLOCAND - MG** é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de **Candeias**, Estado de **Minas Gerais**, com sede, na Rua Tamoios, 623 – Centro.

Parágrafo Único – A ASLOCAND - MG utilizará como denominação fantasia **CULTURA FM.** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A **ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS - MG** tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .

*Lisley Sena Ferreira*  
 ADVOGADA  
 OAB/MG 93.130

Art. 3º - Os dirigentes não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS - MG será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

## II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Parágrafo único: Os Associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade.

Art. 6º - A ASLOCAND – MG será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II – Contribuintes ou Efetivos – formada por pessoas físicas e jurídicas que se proponham engajar nas atividades fins da ASLOCAND - MG

III – Honorários – formada por pessoas físicas que se descatem no estudo e entendimento da radiodifusão, radialistas, jornalistas, produtores, redatores.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela AG.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

## III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São orgãos da ASLOCAND – MG :

- a) Assembléia Geral ;
- b) Diretoria ;
- c) Conselho Comunitário.

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da(o) ASLOCAND - MG, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 07 do mês de Março para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 ano(s) para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.



Lisley Sena Ferreira  
ADVOGABA  
OAB/MG 93.130

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASLOCAND - MG e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da ASLOCAND - MG órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4( Quatro ) anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da ASLOCAND - MG poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º:

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a ASLOCAND - MG em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ASLOCAND - MG .
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Presidente compete: representar a ASLOCAND - MG passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou



Lisley Bena Ferreira  
ADVOGADA  
OAB/MG 93.130



convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ASLOCAND – MG secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

#### IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo , um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

#### V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

Lisley Bena Ferreira  
ADVOGADA  
OAB/MG 93.130

DRMC - 03 M. das  
Fil: 10  
Rubric

**VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO**

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ASLOCAND - MG será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

**VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO**

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da ASLOCAND - MG ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênera, definida na Assembléia.

**VIII- DOS FUNDADORES**

Art.20 - São fundadores da Associação dos Locutores de Candeias - MG, Carlos Henrique Marques, brasileiro, casado, Aux. Administrativo, portador da Carteira de identidade MG4.223.855 SSP/MG, CPF 747.748.166-04, residente e domiciliado à Rua Tamoios, 613 Centro Candeias - MG, Francisco Roberto Teixeira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade MG 11.442.595 SSP/MG, CPF 058.911.466.22, residente à Rua José Caetano de Faria, 46 Centro Candeias - MG, Leandro de Almeida Silva, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade MG12.621.693 SSP/MG, CPF 054.719.606.70, residente e domiciliado à Rua Castanha, 55 Bairro Jardim das Acácias, Candeias - MG, Gabriel Ruys, brasileiro, solteiro, Gerente de Produção, portador da Carteira de Identidade 37.305.931.0 SSP/SP CPF 065.027.996.47, residente e domiciliado à Rua Jacarandá, 71 bairro Rio Branco Candeias - MG.

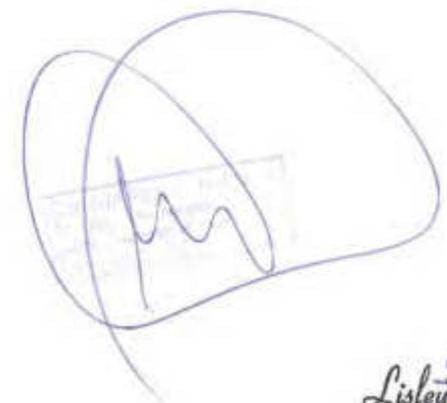
**IX- DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 21 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria , com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 22 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 07 de Março de 2009 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Eu Leandro de Almeida Silva na função de Diretor administrativo extraí o presente do Livro de Estatuto de nº 01 Folhas de 1 a 6 sendo o mesmo cópia fiel do original.  
Candeais - MG, 07 de Março de 2009.

  
Diretor Administrativo: Leandro de Almeida Silva



  
Lisley Bena Ferreira  
ADVOGADA  
OAB/MG 93.130

APRESENTADO E ANOTADO HOJE, NO LI. 14  
FL. 105 N.º 4350 AS 13:28 HORAS  
CANDÉIAS, 30 DE maio DE 2009  
OF. REG. TIT. DOC. E PROT.

REGISTRADO NO L.º 617 B. FLS. 3 SOB Nº 484  
CANDEIAS, 30 DE maio DE 2009

CARTÓRIO REG. TIT. DOC. CANDEIAS-MG

Cartório Reg. P. Jurídicas  
Tª Lúcia de Miranda  
Subst.º Raimundo N. Pinto  
Candeias MG



ATA DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS -MG  
- ASLOCAND- MG -

Aos 07 de março de 2009, às 14hs estiveram reunidos, Francisco Roberto Teixeira, brasileiro, solteiro, Aux. Administrativo portador da Carteira de Identidade MG11.442.595, CPF 058.911.466-22, residente e domiciliado à Rua José Caetano de Faria, 46 Centro, Leandro de Almeida Silva, brasileiro, solteiro, Aux. Administrativo, portador da Carteira de Identidade MG12.621.693, CPF 054.719.606-70, residente e domiciliado à Rua Castanha, 55 Bairro Jardim das Acácias, Carlos Henrique Marques, brasileiro, casado, Aux. Administrativo, portador da Carteira de Identidade, MG4.223.855, CPF 747.718.166.04, domiciliado e residente à Rua Tamoios, 613 Bairro Centro e Gabriel Ruys, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade 37.305.931.0 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Jacarandá, 71 Bairro Rio Branco, com a finalidade de abertura de uma associação comunitária com o objetivo de obter junto ao Ministério das Comunicações autorização para execução de Serviços de Radiodifusão Comunitária na Cidade de Candeias - MG, ficou definido que a denominação da associação é ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS MG - ASLOCAND - MG e que seu endereço será à Rua Tamoios, 623 Centro Candeias -MG, definido de comum acordo entre os presente a função que cada um exercerá ficando assim composta a diretoria pelo prazo de 04 ( Quatro ) anos, Presidente Carlos Henrique Marques, Vice Presidente, Gabriel Ruys, Diretor Administrativo Leandro de Almeida, Diretor de Operações Francisco Roberto Teixeira, após elaborado e discutido foi aprovado também o estatuto da associação pelos dirigentes o qual consta no Livro de Estatutos numero um de folhas um a cinco não tendo mais o que tratar findou se a reunião às 16:30mim com o lavramento da ata que foi assinada pelos presentes e eu Leandro de Almeida Silva na função de Diretor Administrativo extraí a presente do livro de atas sendo cópia fiel da original.

Leandro de Almeida Silva  
Diretor Administrativo: Leandro de Almeida Silva

[Assinatura manuscrita]

APRESENTADO E ANOTADO HOJE, NO LI 3A  
FL 105 Nº 4349 Ad 12:27 HORAS  
CANDÉIAS 30 DE março DE 2009  
OF, REG, TIT, DOC, E PROT,

REGISTRADO NO Lº 0A FL. # SOB Nº 483  
CANDEIAS 30 DE março DE 2009

CARTÓRIO REG. TIT. DOC. CANDEIAS-MG

Seio da fiscalização  
ARQUIVAMENTO  
AFS 17450  
BVV 18778  
BVV 18780  
CARTÓRIO REG. TIT. DOC. CANDEIAS-MG

## RELAÇÃO DE ASSOCIADOS E SEUS RESPECTIVOS ENDEREÇOS



Joelcio Lopes Parreira

Nº da Identidade: MG 13.561.471

Endereço completo: Av. Pedro Vieira de Azevedo, 1320 Bairro Alto do Cruzeiro – Candeias -MG  
CEP:37.280.000

Isabella Luiza Carneiro

Nº da Identidade:MG11.179.043

Endereço completo: Rua Vereador José Hilário da Silva, 276 - Centro – Candeias -MG  
CEP: 37.280.000

Ana Zélia Lopes M Marques

Nº da Identidade: MG 8.668.624

Endereço completo:Rua Tamoios, 613 - Centro – Candeias - MG,  
CEP: 37.280.000

Clara Salviano Borges Arantes

Nº da Identidade: M.650.707

Endereço completo:Rua Coqueiro, 50 B.São Geraldo – Candeias –MG,  
CEP: 37.280.000

Andréia Aparecida Mariano

Nº da Identidade: MG.10.909.172

Endereço completo:Rua Exp. Monceff, nº, 609 Bairro Alto do Cruzeiro – Candeias –MG,  
CEP: 37.280.000

Agnaldo José Mariano

Nº da Identidade: 10.913.729

Endereço completo:Rua Exp. Monceff, 609 Bairro Alto do Cruzeiro – Candeias –MG,  
CEP: 37.280.000

Sérgio Antº Tenório dos Santos

Nº da Identidade: MG12943961

Endereço completo:Rua Pequis, 60 Bairro Alto do Cruzeiro – Candeias –MG,  
CEP: 37.280.000

Leila Rosária Mariano dos Santos

Nº da Identidade: MG 10920231

Endereço completo:Rua Pequis, 60 Bairro Alto do Cruzeiro – Candeias –MG,  
CEP: 37.280.000

Tássia Borges Arantes

Nº da Identidade: MG 12.306.565

Endereço completo:Rua Coqueiros , 50 B.São Geraldo – Candeias –MG,  
CEP: 37.280.000

Patrícia Aparecida Silva

Nº da Identidade: MG 11.957.368

Endereço completo:Rua João Sidney de Sousa, 56 Apt. 202 Centro – Candeias –MG,  
CEP: 37.280.000





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE SÃO PAULO  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GAMBELTON DALVI



*Gabriel Ruys*

CASTRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 37.305.931-0 DATA DE EMISSÃO 11/JAN/2001

NOME GABRIEL RUYS

FILIAÇÃO MARIA APARECIDA RUYS

NACIONALIDADE DIVINOPOLIS -MG DATA DE NASCIMENTO 05/NOV/1984

DDC ORIGEM DIVINOPOLIS MG  
 DIVINOPOLIS

CPF 026.141.087-32 /N. 029373

RAZÃO SOCIAL DE SEU ESTAB. C/ RUA JUBILEU, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - DIVINÓPOLIS - MG

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 116 DE 20/03/83

DRMC - 03 M. das Comunicações  
 Fl. 15  
 Rubrica: *[Handwritten Signature]*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-12 621.693 DATA DE ESPERAÇÃO 08/09/1999

NOME LEANDRO DE ALMEIDA SILVA

FILIAÇÃO JOAQUIM CASSIANO DA SILVA  
ELCI APARECIDA DE ALMEIDA SILVA

NATURALIDADE CAMPO BELO-MG DATA DE NASCIMENTO 4/10/1983

OCC ORIGEM NASC LV-5-A FL-199V  
CANDEIAS-MG

CPF

BSLONDREMONTE, MG PII-1442

*Márcio Barroso Dominges*  
SEL MÁRCIO BARROSO DOMINGES  
ASSINATURA DO DIRETOR

1 VIA

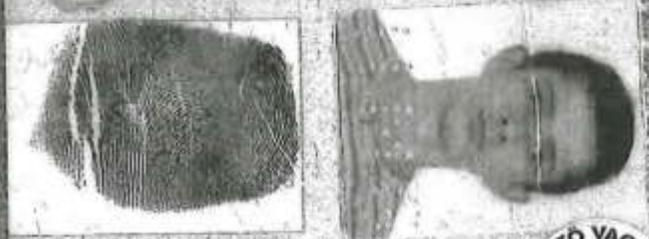
LENº 7116 DE 200983

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



*Leandro Almeida Silva*  
ASSINATURA DO TITULAR

TO VACINADO  
BRASIL  
LIVESE  
EM SAÚDE

CANDEIAS DE IDENTIDADE

PRMCM  
09 M. das  
Comunicações  
16

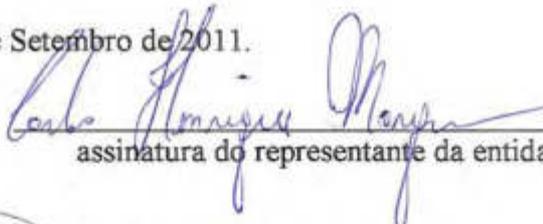
### ANEXO 3 - MODELO DE DECLARAÇÃO

#### DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Carlos Henrique Marques, na qualidade de representante legal da Associação dos Locutores de Candeias MG - ASLOCAND, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na Rua Tamoios, 623 – Centro - Candeias –MG CEP 37.280-000;
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será CULTURA FM.
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 20° S 46'37" de latitude e 45°W 16' 12" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Rua Arlindo Bernardino Sena 82, Bairro Alto do Cruzeiro, Candeias –MG, CEP 37.280.000;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Candeias - MG, 28 de Setembro de 2011.  
(local e data)

  
assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência: Rua Tamoios, 613 Centro, na cidade de Candeias, Estado Minas Gerais, CEP 37.280-000,

Telefone para contato: 0XX- 35- 9834-7550;

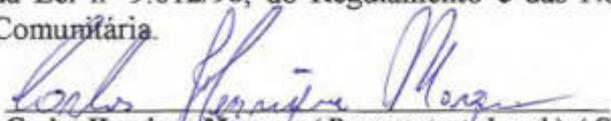
Correio eletrônico (e-mail): aslocand@gmail.com,

## ANEXO 4 - MODELO DE DECLARAÇÃO

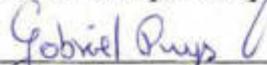


### DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

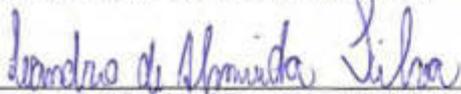
Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da **Associação dos Locutores de Candeias MG - ASLOCAND**, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.



**Carlos Henrique Marques** ( Representante Legal ) ( CPF 747.748.166.04)



**Gabriel Ruys** ( Vice Presidente ) ( CPF ) 065.027.996-47



**Leandro de Almeida Silva** ( Dir. Administrativo ) ( CPF 054.719.606-70)



**Francisco Roberto Teixeira** ( Dir. de Operações ) ( CPF 058.911.466-22)

Endereço para correspondência : **Rua Tamoios, 613 – Bairro Centro**, na cidade de **Candeias**, Estado **Minas Gerais** , CEP **37.280-000**,  
Telefone para contato: **0XX-35-9834 7550**;  
Correio eletrônico (e-mail): **aslocand@gmail.com**,

**ATENÇÃO:** Não se esqueça que também deverão ser encaminhados os seguintes documentos de cada dirigente:

Comprovação de que todos os seus dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e de que são maiores de 18 anos ou emancipados, mediante apresentação de cópia de qualquer um dos seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento ou Casamento; Certificado de Reservista; Título de Eleitor; Carteira Profissional; Cédula de Identidade; Certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil; Escritura Pública de Emancipação.

Não serão aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade os seguintes documentos:

- Cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e,
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
 24/09/2011 - AUTO-ATENDIMENTO - 08.50.36  
 1727270492

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CARLOS HENRIQUE MARQUES \*  
 AGENCIA: 1727-2 CONTA: 5.779-7

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM, UNIAO  
 Codigo de Barras 89890000000-9 20000001010-6  
 95523021882-7 20491824405-1  
 Data do pagamento 26/09/2011  
 NRO de Referencia 41000300001188220  
 CNPJ 10746929/0001-18  
 Valor em Dinheiro 20,00  
 Valor em Cheque 0,00  
 Valor Total 20,00

DOCUMENTO: 092601  
 AUTENTICACAO SISBB:  
 2.301.3AA.24E.9D9.FDF

Leia no verso como conservar este documento,  
 entre outras informações.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
 24/09/2011 - AUTO-ATENDIMENTO - 08.50.36  
 1727270492

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CARLOS HENRIQUE MARQUES \*  
 AGENCIA: 1727-2 CONTA: 5.779-7

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM, UNIAO  
 Codigo de Barras 89890000000-9 20000001010-6  
 95523021882-7 20491824405-1  
 Data do pagamento 26/09/2011  
 NRO de Referencia 41000300001188220  
 CNPJ 10746929/0001-18  
 Valor em Dinheiro 20,00  
 Valor em Cheque 0,00  
 Valor Total 20,00

DOCUMENTO: 092601  
 AUTENTICACAO SISBB:  
 2.301.3AA.24E.9D9.FDF

Leia no verso como conservar este documento,  
 entre outras informações.



 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	41000300001188220
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor <b>ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS MG</b>	CNPJ ou CPF do Contribuinte	10.746.929/0001-18
Nome da Unidade Favorecida <b>COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS</b>	UG / Gestão	410003 / 00001
Instruções As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.  <b>SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE</b>	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
<b>GRU SIMPLES</b> Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNBD5D76190D8E12A56DE3A395B18BF143]	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	20,00

89890000000-9 20000001010-6 95523021882-7 20491824405-1



SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADADA COM CHEQUE

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	41000300001188220
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor <b>ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS MG</b>	CNPJ ou CPF do Contribuinte	10.746.929/0001-18
Nome da Unidade Favorecida <b>COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS</b>	UG / Gestão	410003 / 00001
Instruções As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.  <b>SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE</b>	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
<b>GRU SIMPLES</b> Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNBD5D76190D8E12A56DE3A395B18BF143]	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	20,00

89890000000-9 20000001010-6 95523021882-7 20491824405-1





## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

JOSÉ MARTINS DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Candeias, portador da carteira de identidade nº M-8.963.769, residente na Rua Expedicionário Monceff, n.º 564, Alto do Cruzeiro, na cidade de Candeias, Estado de Minas Gerais, CEP 37.280-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS MG, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Candeias - MG, 15 de julho de 2011.

---

**José Martins de Almeida**  
**Prefeito**  
**Município de Candeias - MG**

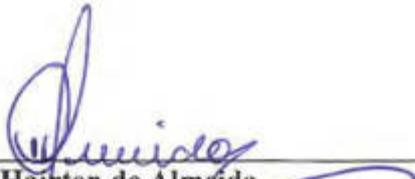


## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

**HAIRTON DE ALMEIDA**, Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Candeias, portador da carteira de identidade nº MG-3.860.852, residente na Rua João Caetano de Faria, n.º 296, Centro, na cidade de Candeias, Estado de Minas Gerais, CEP 37.280-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS MG**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Candeias - MG, 15 de julho de 2011.

  
\_\_\_\_\_  
**Hairton de Almeida**  
**Chefe de Gabinete**  
**Município de Candeias - MG**



## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

SILVANO OLIVEIRA DE MINAS, Secretário Municipal de Controle Interno, portador da carteira de identidade nº MG-3.109.234, residente na Rua João Sidney de Souza, n.º 178, Centro, na cidade de Candeias, Estado de Minas Gerais, CEP 37.280-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS MG, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Candeias - MG, 15 de julho de 2011.

  
\_\_\_\_\_  
Silvano Oliveira de Minas  
Secretário Municipal de Controle Interno  
Município de Candeias - MG

Silvano Oliveira de Minas  
Controle Interno  
CPF: 887.582.518-91

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

LISLEY SENA FERREIRA, Procuradora Geral do Município de Candeias, portadora da carteira de identidade nº M-10.690.384, residente na Rua João Sidney de Souza, n.º 136, Centro, na cidade de Candeias, Estado de Minas Gerais, CEP 37.280-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS MG, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Candeias - MG, 15 de julho de 2011.

*Lisley Sena Ferreira*

---

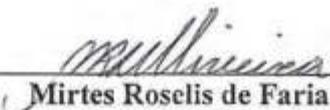
**Lisley Sena Ferreira**  
**Procuradora Geral**  
**Município de Candeias - MG**

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

MIRTES ROSELIS DE FARIA OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, portadora da carteira de identidade nº M-2.933.592, residente na Rua Josefina Maria de Jesus, n.º 153, Triângulo, na cidade de Candeias, Estado de Minas Gerais, CEP 37.280-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS MG, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária,

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Candeias - MG, 15 de julho de 2011.

  
\_\_\_\_\_  
Mirtes Roselis de Faria Oliveira  
Secretária Municipal de Educação, Cultura,  
Esporte e Lazer  
Município de Candeias - MG



## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

FABIANO RIBEIRO PEDROSA, Secretário Municipal de Fazenda, portador da carteira de identidade nº M-5.526.127, residente na Rua Miguel Martins de Castro, nº 57, Triângulo, na cidade de Candeias, Estado de Minas Gerais, CEP 37.280-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS MG, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Candeias - MG, 15 de julho de 2011.



---

Fabiano Ribeiro Pedrosa  
Secretário Municipal de Fazenda  
Município de Candeias - MG

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES DE BANDAÍRAS MB (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.



Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Leônidas Vitor da Costa	45.548.338	R. Arlindo Bernardino SENA 230 3728000	[Assinatura]
02	Tio Abel Senecio	45.548.338	R. Arlindo Bernardino SENA 230 3728000	[Assinatura]
03	Clarice morais da O. Ferreira	45.924.210	R. Arlindo Bernardino SENA 230 3728000	Clarice m. da Ferreira
04	Ana Paula Tourinho	48.849.508	R. Arlindo Bernardino de Lima nº 210 3728000	Ana Paula Tourinho
05	Antônio maciel varal	46.234.789	R. Arlindo Bernardino SENA 240 3728000	Antônio maciel
06	Vonilda maria da Silva	25.404.803	R. Arlindo Bernardino de Lima 230 3728000	Vonilda maria da Silva
07	Elizeu freude da mata	49.102.81985	R. Arlindo Bernardino SENA 210 3728000	Elizeu freude da mata
08	goyu' custonada silva	49.15140.463	R. galinda N. 110 3728000	goyu' custonada silva
09	Cláudio fernandes de castro	46.604.752	R. Pedro VIBIRA oliveira 1330 3728000	Cláudio fernandes de castro
10	Benjamin morais	46.10.465.604	R. Pedro VIBIRA DE ALBUQUERQUE 3728000	Benjamin morais
11	Milton Rodrigues Moreira	46.233.498	Avenida 17 Dourado 401 3728000	Milton Rodrigues Moreira
12	Jana maria flus morais	45.545.752	AVENIDA 17 DOURADO 401 3728000	Jana maria flus morais
13	Alfonso da Costa	46.129.82667	PARDISA 196	Alfonso da Costa
14	EVALDO FRANCISCO POUTO	49.14.774993	R. Arlindo Bernardino SENA 141 3728000	EVALDO FRANCISCO POUTO
15	GABRIEL FELISBINO DA MOTA	19.641.503	R. AV COSTA RUA 1627- 3728000	GABRIEL FELISBINO DA MOTA
16	MARIA TEREZA	49.13593.896	R. PEIXES ROSEL 615 3728000	MARIA TEREZA
17	TARCIA MOREIRA DA MOTA	20.895.8413	R. AV COSTA RUA 1627 3728000	TARCIA MOREIRA DA MOTA
18	MARIA IMACULADA RODRIGUES	22.968.9838	R. AV COSTA RUA 1629 3728000	MARIA IMACULADA RODRIGUES
19	JESUS MORAES DE ALMEIDA	49.10.916.641	R. AV COSTA RUA 1629 3728000	JESUS MORAES DE ALMEIDA
20	Alfonso da Costa	49.15.970.940	R. AV COSTA RUA 1642 3728000	Alfonso da Costa



**ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO**

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES DE LINDOIA DO SUL - MS (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	ISAC FIRMINO RIBEIRO	MS 18203293	AV. Contorno 1731 37280000	Isac F. Ribeiro
02	GEOVANE GONÇALVES DA MATA	MS 01122284	R. José Miranda Pinto 265. 37280000	Geovane
03	ILIANE APARECIDA PORTO	MS 13887721	AV. Contorno 1554 37280000	Iliane Porto
04	SULIO CESARE FLAVIO	MS 9084703	AV. Contorno 1602 37280000	Sulio Cesar
05	Vicente Linhares de Resende	34035222615	AV. Contorno 1529 37280000	Vicente
06	Elio José da Silva	MS 11551728	R. Prata 95 37280000	Elio José da Silva
07	Laticiane Batista Ribeiro	MS 16381728	R. Campo Belo 08 B 37280000	Laticiane Batista
08	Alana Aparecida dos Santos	MS 15368397	R. Jataí 69 37280000	Alana
09	Glizome Luciana Porto	MS 14823898	R. Oliveira, nº 50.	Glizome
10	Lamarciani Reis Melo Teixeira	MS 864475	Rua Taguatinga 395	Lamarciani
11	Luciana Teixeira Rodrigues	MS 12032555	Av. 14 de Novembro 927 MT 301	Luciana
12	Jose Eustaquio de Sousa	MS 10926024	R. Satuba 90 37280000	Jose
13	Edison Ari Almeida	MS 16309973	R. Sossina Maria Jesus 97. 37280000	Edison Ari Almeida
14	Adilson Elias dos Santos	MS 1352574	R. Getúlio Alves de Moraes 73 37280000	Adilson Elias
15	Márcia José Alves	MS 5868511	R. Cy Lazaro Alvorca 70 37280000	Márcia
16	Leandro Felício	MS 6434629	R. Prata 37280000	Leandro
17	Agueda da Cunha Amorim		Brasão 50 37280000	Agueda
18	Cláudia Batista Salimão	MS 88150268	Prata 189 37280000	Cláudia
19	Ida de Fatima Gonçalves Resende	MS 70005222	R. José Miranda Pinto 172-37280000	Ida
20	Eli Marcelino da Silva	MS 6943111	R. Aracá 50 37280000	Eli Marcelino

**ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO**

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DO LOCUTORES DE CANDEIAS MG** (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Gilvani Moura da Silva	MG.6.023.409	Rua Antônio Justado 109 37.280-000	<i>[assinatura]</i>
02	Zeli Guimarães de Souza	MG.10.053300	João Pinto de Miranda, 490 37280-000	<i>[assinatura]</i>
03	Wendel de Menezes Apolinário	MG-10.841318	R. Expedicionário Jorge - 67 37.280-000	<i>[assinatura]</i>
04	Marcelo Silveira de Oliveira	MG-12377627	R. Oscar Botelho - 139 37.280-000	<i>[assinatura]</i>
05	Wandryck Tumandy Baduró	049.53364	Rua Achiles Tomaskoff, 100 37.280-000	<i>[assinatura]</i>
06	Brenilda Etchegaray Alves	M-5.868-528	Josefina Sra de Jesus - 135 37.280-000	<i>[assinatura]</i>
07	Apamey Aparecida Guimarães	12.511.276 MG	Av. Pedro Vieira de Azevedo, 509 37.280-000	<i>[assinatura]</i>
08	Viviane Apolinário		Av. do Lenteiro, nº 1851 - 37280-000	<i>[assinatura]</i>
09	Diana L. Gonçalves	0177.613.476-03	Av. Pedro Vieira de Azevedo 1290 37280-000	<i>[assinatura]</i>
10	Aparecida Lúcia Tereza	MG12556031	R. Exp. Jorge, 09 37280-000	<i>[assinatura]</i>
11	Valsonete Mehalles de Lima	MG 11500.684	L. Pires da Isabel, 610 - CENTRO - 37280-000	<i>[assinatura]</i>
12	Elaine Cristina da Mata	MG-17.280.322	R. Coronel João Honso 320 Centro - 37280-000	<i>[assinatura]</i>
13	Carolina D. Faria	MG.10.255250	Av. Pedro Vieira de Azevedo N: 50 Centro "	<i>[assinatura]</i>
14	Samuel Cordeiro Pinheiro	MG 10525920	R. João Manoel Pinto 385 - PARQUE	<i>[assinatura]</i>
15				
16				
17				
18				
19				
20				



**ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO**

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES DE BÂNDIAS - MG (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Luciana de Fátima Louca	MG12.281780	Rua Antônia Bernardes, 194	<i>[assinatura]</i>
02	Juliane dos Reis	MG11146920	R. Longo Valoa, 135	<i>[assinatura]</i>
03	Fernanda Britina de Barros	MG14.003.569	Av. Pedro Vieira de Aguiar, 262	<i>[assinatura]</i>
04	Marcos Cesar de Almeida Lima	MG10742211	R. Inama, 418	<i>[assinatura]</i>
05	Vinicius Freire	00450056-58	PRACA DA BANDEIRA 66 AP. 201	<i>[assinatura]</i>
06	Lucretia Matinto		Rua Jambora Aparecida 165	<i>[assinatura]</i>
07	Rhaldy Luchi de Souza	MG1239851	Carmines Maria do Poço 702 82	<i>[assinatura]</i>
08	Harlei Louca	M.G.133.907	R. João Pactamo de Faria 318	<i>[assinatura]</i>
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				



ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS LOCUTORES DO ALTO CRUZEIRO  
(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 20929675 10001 -27, com  
sede ARLINDO BERNARDINO SOUSA 201 ALTO CRUZEIRO, na cidade de  
CAUDEIAS, Estado de MINAS GERAIS, CEP  
37280 -000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente  
registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma  
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da  
ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES DE CAUDEIAS - MG  
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão  
Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do  
Serviço.

CAUDEIAS, 01 de AGOSTO de 20011.  
(local e data)

  
\_\_\_\_\_   
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Leonardo Francisco Porto  
CPF: 02782926667

**ATENÇÃO:** Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

larrei a presente ata que segue assinada pelos pre-  
sentes. Candéias, 31 de janeiro de 2010.

Raimundo de S. Rodrigues.

Danielo Vieira Nunes, Leonardo Porto, Daniel Estivam Silva, Nelson Tavares Martins, Edison Carlos de Souza, José Raimundo Caxi, Rodrigo do Espírito Santo, Geraldo José de Castro

DRMC - 03  
Fl: 32  
Rubrica



Ata de posse da nova diretoria da AMBAC  
Nos oito (08) dias do mês de (02) fevereiro de  
2010, a partir das 20:00 hs, realizou-se na  
sede da Associação Com. dos Moradores do Bairro  
do Alto do Cruzeiro - AMBAC, Rua Arlindo Bernar-  
dino de Sena, 201 em Candéias - MG a reunião  
para a posse da diretoria da Associação para  
o triênio 2010/2013, a qual foi eleita na reu-  
nião, eleição realizada na própria sede da Associação dia 31/01/2010. Após apuração dos vo-  
tos a Chapa 2, encabeçada por Leonardo  
Francisco Porto foi eleita com 227 votos contra  
64 votos da Chapa 1. O sr. Danielo Vieira  
Nunes, presidente anterior deu posse à no-  
va diretoria que ficou assim composta:  
Pres. - Leonardo Porto, vice-pres. - Edison Carlos  
de Souza, 1º Tes. - Danielo Martins da Silva, 2º tes.  
Vera Lúcia de Fátima, 4º Sec. - Liliâne Sp. Porto,  
2º Sec. - Nelson Tavares Martins. Empressados, o pres.  
eleito agradeceu a todos. Sem mais, o sr. Danielo  
Vieira Nunes encerrou a reunião, desejando sor-  
te aos novos diretores e agradeceu aos presentes pela  
presença. Em, Rodrigues, sec. in doc larrei a presen-  
te ata que segue assinada por mim e demais

SEI Nº 7194/2011-12 - 1ª Instância  
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais  
**AUTENTICAÇÃO**  
Cópia com original conferido. Dou 18  
Câmara  
MG 26 SET 2011  
Em test. *Rodrigues*  
do veredito

1º Ter. ->

9º " ->



Em tempo: nesta reunião ficou acertado o retorno dos pagamentos de luz e água para a Associação e para isto, a partir do dia 1º ao 5º de cada mês, os locatários do Salão pos. serão para a Ambac o aluguel, mais R\$75,00 de água e luz. *Rodrigues*

Ata da Assembleia geral da AMBAE (A. M. B. Cruzeiro) nos vinte e quatro (24) dias do mês de janeiro de 2010, a partir das 10:30 horas da manhã em seguida chamada iniciou-se a reunião na sede da Associação, a Rua Arlindo Bernardino de Sena, 201, Alto do Cruzeiro, Condições - MG. O Sr. Danilo Vieira Nunes, presidente da Assembleia agradeceu aos presentes e falou um pouco sobre da Entidade, colocou a disposição da chapa de oposição para ajudá-la caso seja eleita e se acharem que ele é de valia. Agradeceu a presença da Sra. Joriane, advogada da Assistência Social, ela que irá coordenar a eleição. Ela tomou a palavra e explicou os procedimentos para a eleição que ficou marcada para o dia 31/01/2010 de 8:00 as 12:00 a Rua Arlindo B. de Sena, 201 - Cruzeiro, sede da Entidade. Vendo a não citação no Estatuto, mas são bairros menores e votaram na eleição passada, decidiu-se em consenso que além dos bairros: Alto do Cruzeiro, Cruzeiro votariam também os moradores dos bairros: Campos Altos, Jardim das Ácias e São Geraldo. Em seguida fez-se o sorteio para a posição das chapas nas cédulas que ficou 1º chapa I, 2º chapa II. Sem mais interrupção a reunião, em *Rodrigues*, rec. in doc,

DRMC - 03 M. das Comunicações  
Fls: 33  
Rubrica: *Rita*

assinada por todos Landeias 23/09/2010  
Liliane Aparecida Porto, Leonardo Francisco Porto, Jac  
Guimaraes Ribeiro, Sebastiana Maria Ferreira, Nilson Tommas  
Martins. Edson Carlos de Souza

SERVIÇO NOTARIAL DE GANDIAS  
Tribunal do Estado de Pernambuco  
**AUTENTICAÇÃO**  
Certificação digital (assinatura) de  
Carteira  
MG 26 SET 2010  
Em feio *Rita* (assinatura)  
Lido: *Rita* (assinatura)  
Tribunal

Seja de Feito e dirigido  
Tribunal do Estado de Pernambuco  
Lido: *Rita* (assinatura)  
Tribunal

REGISTRADO NO L<sup>o</sup> GA B. P. S. SOB Nº 503  
CANDEIAS, 08 DE Março DE 2010

Cartório Reg. P. Jurídicas  
Tr. Luiz de Miranda  
Subst. Raimundo N. Pinto  
Candeias - MG

40

CARTÓRIO REG. TIT. DOC. CANDEIAS-MG

membrros da nova diretoria Candeias, 08/02/2010.  
Rodrigues, sec. in doc, Wautuil Martins da Silva, Leonardo  
Francisco Porto, Liliane Aparecida Porto, Edson Carlos Souza  
e Elson Tavares Martins, Danilo Vieira Nunes

Cartório Reg. P. Jurídicas  
Tr. Luiz de Miranda  
Subst. Raimundo N. Pinto  
Candeias - MG

REGISTRADO NO L<sup>o</sup> GA B. P. S. SOB Nº 363  
CANDEIAS, 09 DE Junho DE 2011

CARTÓRIO REG. TIT. DOC. CANDEIAS-MG

Ata da reunião extraordinária da AMBAC.  
dos 23 vinte e três dias do mês 09 Setembro  
de 2010 das 20 mil e dez às 20 vinte horas e  
30 trinta minutos, reuniu-se em caráter ex-  
traordinário a diretoria da AMBAC para  
tratar de assuntos de seu interesse. O pre-  
sidente Senhor Leonardo Francisco Porto abriu  
a sessão agradecendo a todos pela pre-  
sença e dando prossequimento o 1<sup>o</sup> Tesoureiro  
e a 2<sup>a</sup> Tesoureira pediram demissão do cargo  
alegando problemas de ordem particular, após  
considerações dos mesmos, prestaram contas  
ao senhor presidente. em seguida foi feito  
conviter a Senhora Sebastiana Maria Ferrei-  
ra e ao Senhor Isaac Firmino Ribeiro para  
respectivamente assumirem os cargos  
de 1<sup>a</sup> Tesoureira e 2<sup>o</sup> Tesoureiro nos lugares  
de Wautuil Martins da Silva e Vera Lúcia  
de Fátima. O Senhor Presidente comunicou  
aos presentes sobre o repasse de um gás  
aos associados mensalmente discutiu-se  
também sobre os convênios que os mes-  
mos estão sendo beneficiados. Sem mais  
para o momento o senhor Presidente encer-  
rou a reunião agradecendo a todos, eu  
Liliane Aparecida Porto 1<sup>a</sup> secretária lavrei a  
presente Ata e que se aprovada será

09 SET. 2011

DRMC - 03  
Fis: 34  
Rubrica: [assinatura]  
Comunicado

Cópia da ata de reunião extraordinária da AMBAC extraída do livro de atas nº 01, folhas 40 e 40v.

Ata da reunião extraordinária da AMBAC. Aos 23 vinte três dias do mês 09 Setembro de 2010 dois mil e dez às 20 vinte horas e 30 minutos, reuniu-se em caráter extraordinário a diretoria da AMBAC para tratar de assuntos de seu interesse. O presidente Senhor Leonardo Francisco Porto abriu a sessão agradecendo a todos pela presença e dando prosseguimento o 1º Tesoureiro e a 2ª Tesoureira pediram demissão do cargo alegando problemas de ordem particular, após considerações dos mesmos prestaram contas ao senhor presidente. Em seguida foi feito convites à Senhora Sebastiana Maria Ferreira e ao Senhor Isac Firmino Ribeiro para respectivamente assumirem os cargos de 1ª Tesoureira e 2º Tesoureiro nos Lugares de Wantiul Martins da Silva e Vera Lúcia de Fátima. O senhor Presidente comunicou aos presentes sobre o repasse de um gás aos associados mensalmente discutiu-se também sobre os convênios que os mesmos estão sendo beneficiados. Sem mais para o momento senhor Presidente encerrou a reunião agradecendo a todos, eu Liliane Aparecida Porto 1ª secretária lavrei a presente ata e que se aprovada será assinada por todos Candeias 23/09/2010 Liliane Aparecida Porto, Leonardo Francisco Porto, Isac Firmino Ribeiro, Sebastiana Maria Ferreira, Nilson Tawares Martins, Edson Carlos de Souza. Declaro sobre responsabilidade civil e criminal que a presente cópia foi por mim transladado do livro de atas nº 01 folhas 40 e 40v, cuja reunião foi realizada em 23/09/2010 sendo cópia fiel da original. Candeias- MG 12/01/2011.

1º Secretário(a) *Liliane Aparecida Porto*

APRESENTADO E ANOTADO HOJE, NO LI. *11*  
FL. *5* Nº *4714* AS *15:30* HORAS  
CANDEIAS *13* DE *Janio* DE *2011*

REGISTRADO NO L. *PRO* FLS. *337* SOB Nº *337*  
CANDEIAS, *13* DE *Janio* DE *2011*

CARTÓRIO REG. TIT. DOC. CANDEIAS-MG

SERVIÇO NOTARIAL DE CANDEIAS  
Tabela de Taxas do Serviço de  
**AUTENTICAÇÃO**  
Cópia com original apresentado. Taxa fixa  
Canadá  
MG 19 SET. 2011  
Em fev. *Ricardo*  
do vertice

Cartório Reg. P. Jurídicas  
Tr. Lices. de Marília  
Sindic. Raimundo N. Pires  
Candeias - MG

Selo de Fiscalização  
AUTENTICAÇÃO  
BOU 21577

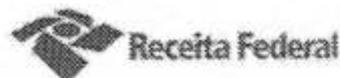
Cartório Reg. P. Jurídicas  
Tr. Lices. de Marília  
Sindic. Raimundo N. Pires  
Candeias - MG  
CCM 08927  
CCM 08928  
CCM 08929  
Fiscalização  
ARQUIVAMENTO  
ANO 94641

**EM BRANCO**

DEPARTAMENTO NACIONAL DE COMÉRCIO  
Extensão: Loja Faltada de Miranda  
**AUTENTICAÇÃO**  
Cartão de autenticação de Douç  
Candia  
MG: 19 SET. 2011  
Emtel: *Picard* de verificação  
Loja Faltada de Miranda  
no 010445

SECRETARIO 1.º OFICIO  
TIT.  
JUDICIAL MIRANDA  
CANDEIAS-MG

**EM BRANCO**



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>20.929.675/0001-27</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>04/10/1988</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO B ALTO DO CRUZ</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>			
LOGRADOURO <b>R ARLINDO BERNARD.DE SENA</b>	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP <b>37.280-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ALTO DO CRUZEIRO</b>	MUNICÍPIO <b>CANDEIAS</b>	UF <b>MG</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/12/1999</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **27/09/2011** às **19:49:49** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

**CÓPIA DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL** extraída do Livro 01, dele à folha 02.

Aos 02 de Setembro de 2011, às 15h00min horas, na Rua Tamoios, 623 Bairro Centro, CEP 37.280.000 – Candeias - MG, reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS MG – ASLOCAND, com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Rua Arlindo Bernardino Sena, 82 Bairro Alto do Cruzeiro, CEP 37.280.000 Candeias –MG de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes Joelcio Lopes Parreira, Isabella Luiza Carneiro, Ana Zélia Lopes M. Marques, Clara Salviano Borges Arantes, Andréia Aparecida Mariano, Agnaldo José Mariano, Sérgio Antônio dos Santos, Leila Rosária Mariano dos Santos, Tássia Borges Arantes, Patricia Aparecida Silva. A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 15h45min do dia 02 de Setembro de 2011 com o lavramento da ata que foi assinada pelos presentes.

(a) Joelcio Lopes Parreira

Nº da Identidade: MG 13.561.471

Endereço completo: Av. Pedro Vieira de Azevedo, 1320 Bairro Alto do Cruzeiro – Candeias -MG  
CEP:37.280.000

(a) Isabella Luiza Carneiro

Nº da Identidade:MG11.179.043

Endereço completo: Rua Vereador José Hilário da Silva, 276 - Centro – Candeias -MG  
CEP: 37.280.000

(a) Ana Zélia Lopes M Marques

Nº da Identidade: MG 8.668.624

Endereço completo:Rua Tamoios, 613 - Centro – Candeias - MG,  
CEP: 37.280.000

(a) Clara Salviano Borges Arantes

Nº da Identidade: M.650.707

Endereço completo:Rua Coqueiro, 50 B.São Geraldo – Candeias –MG,  
CEP: 37.280.000

(a) Andréia Aparecida Mariano

Nº da Identidade: MG.10.909.172

Endereço completo:Rua Exp. Monceff, nº, 609 Bairro Alto do Cruzeiro – Candeias –MG,  
CEP: 37.280.000

(a) Agnaldo José Mariano

Nº da Identidade: 10.913.729

Endereço completo:Rua Exp. Monceff, 609 Bairro Alto do Cruzeiro – Candeias –MG,  
CEP: 37.280.000



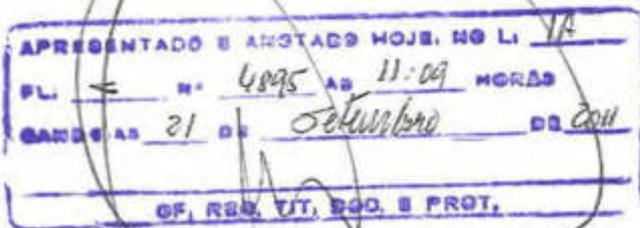
(a) Sérgio Antº Tenório dos Santos  
Nº da Identidade: MG12943961  
Endereço completo: Rua Pequis, 60 Bairro Alto do Cruzeiro – Candeias –MG,  
CEP: 37.280.000

(a) Leila Rosária Mariano dos Santos  
Nº da Identidade: MG 10920231  
Endereço completo: Rua Pequis, 60 Bairro Alto do Cruzeiro – Candeias –MG,  
CEP: 37.280.000

(a) Tássia Borges Arantes  
Nº da Identidade: MG 12.306.565  
Endereço completo: Rua Coqueiros , 50 B. São Geraldo – Candeias –MG,  
CEP: 37.280.000

(a): Patrícia Aparecida Silva  
Nº da Identidade: MG 11.957.368  
Endereço completo: Rua João Sidney de Sousa, 56 Apt. 202 Centro – Candeias –MG,  
CEP: 37.280.000

Eu Leandro de Almeida Silva na função de Diretor Administrativo, declaro sob responsabilidade civil e criminal que a presente cópia foi extraída do livro retro citado, sendo cópia fiel da ata original. Nada mais. Candeias – MG, 19 de setembro de 2011. *Leandro de Almeida Silva*



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**



**Identificação do Processo**

Número: 53000.050136/11 Localidade/UF: Candeias/MG  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS MG - ASLOCAND  
 Aviso: 36 Publicação: 19/08/2011 Prazo: 03/4/2011 Canal: 285

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	20S4637	20S4601
Longitude	45W1612	45W1635

DISTÂNCIA	
Distância A:B ( IBGE )	1.3

**Processo**

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
RUA ARLINDO BERNARDINO SENA, 82 -ALTO DO CRUZEIRO		
2.1.	Endereço do Studio	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)				
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
4	53710.000545/99	Candeias	MG	1.300,00	ARQDEF
4	53710.001103/98	Candeias	MG	1.300,00	ARQDEF
4	53710.001411/98	Candeias	MG	1.300,00	ARQDEF

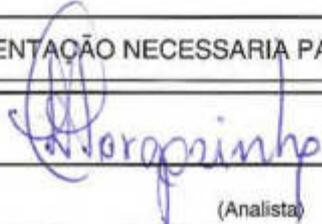
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arreamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
RUA TAMOIOS, 623 - CENTRO		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**



**Identificação do Processo**

Número: 53000.050136/11 Localidade/UF: Candeias/MG  
Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS MG - ASLOCAND  
Aviso: 36 Publicação: 19/08/2011 Prazo: 03/4/2011 Canal: 285

12.	Conclusão da Análise
VIÁVEL, APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSARIA PARA A TECNICA 1- ***SEM CONCORRENTE***	
 _____ (Analista)	



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Despacho Inicial de Entidade Participante de Aviso.**

1. Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação dos Locutores de Candeias – MG- ASLOCAND** na localidade de **Candeias / MG**, processo nº **53000.050136/2011**, em atendimento ao Aviso de Habilitação 36º, publicado no DOU de 19/08/2011, com prazo final em 05/10/2011, constatou-se que a entidade:

I. Está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que trata-se de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse.

Belo Horizonte, 07 de novembro de 2011.

**LUIZ AUGUSTO TEIXEIRA GUIMARÃES BARROS**  
Analista Técnico Administrativo

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**



**Identificação do Processo**

Número: 53000.050136/11 Localidade/UF: Candeias/MG  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS MG - ASLOCAND  
 Aviso: 36 Publicação: 19/08/2011 Prazo: 03/4/2011 Canal: 285

Processo						
1.	A Entidade é uma:					Associação
2.	Requerimento de Solicitação?					Sim
fis. 02/04						
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?					Sim
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?					Sim
Estatuto Social ( fis. 06/10) devidamente registrado. Ata de Fundação e Eleição ( fis. 11) devidamente registradas.						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?					Sim
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?					Não se Aplica
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou					Sim
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?					Sim
fis. 17						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?					Sim
fis. 17						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?					Sim
fis.17						
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?					Sim
fis. 05						
12.	<b>Quadro Diretivo da Associação ou Fundação</b>	<b>Mandato: 04 Anos</b>		<b>Validade: 07/03/2013</b>		
	<b>Nome do Dirigente</b>	<b>CPF</b>	<b>Cargo</b>	<b>Maioridade / Emancipação</b>	<b>Nacionalidade</b>	<b>Declaracao</b>
	Carlos Henrique Marques	000.111.111-11	Diretor Geral	Sim	Sim	Sim
	Leandro de Almeida	002.222.222-22	Diretor Administrativo	Sim	Sim	Sim
	Francisco Roberto Teixeira	003.333.333-33	Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim
Declaração de sede - fis. 17; Recolhimento de Taxa - fis. 19; Relação contendo o nome dos associados - fis. 12; Declaração de vínculo - fis. 17.						

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**



**Identificação do Processo**

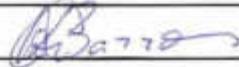
Número: 53000.050136/11 Localidade/UF: Candeias/MG  
Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS MG - ASLOCAND  
Aviso: 36 Publicação: 19/08/2011 Prazo: 03/4/2011 Canal: 285

13. **Conclusão da Análise**

Em face da análise inicialmente efetuada nos autos, em detrimento à Lei nº 9.612/98, bem como à Norma Complementar nº 01/04, requer a entidade se cumpra as seguintes exigências elencadas abaixo:

1) Alteração Estatutária.

É o relatório.  
À Consideração Superior.

  
Luiz Augusto Teixeira Guimarães Barros  
(Analista)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
NO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Afonso Pena, nº 1270- Térreo - (ECT) - Centro 30.130-900 -  
Belo Horizonte-MG  
(31) 3273-3612

Ofício nº 233/2011/DRMC-03-MC

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2011.

Ao Senhor

**CARLOS HENRIQUE MARQUES**

Representante Legal da Associação dos Locutores de Candeias MG - ASCOLAND

Rua Tamoios, 613 Centro

37280-000 Candeias - MG

Assunto: **Solicitação de Documentação / Processo nº 53000.050136/2011-98.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.050136/2011-98**, na localidade de **Candeias / MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos o envio da seguinte documentação:

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação ao disposto na Norma 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/11/2011, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2011, conforme transcrição a seguir:

II. Da análise da ata de eleição, datada de 07/03/2009, apresentada pela entidade, observou-se que os novos diretores foram eleitos para cargos divergentes dos constantes no art. 12 do Estatuto Social, motivo pelo qual, a entidade deverá se manifestar.

III. Comprovação de residência de todos os membros que integram a diretoria, conforme disposto no Parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, devendo-se observar que a constatação de que os dirigentes não residem na área na qual pretendem executar o serviço, poderá ensejar no indeferimento do processo. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele o titular do comprovante.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada e esclareça todos os pontos acima questionados. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



**LUCIANO ALVES CORGOSINHO**  
**Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais**  
**Substituto**

Kasp. UF - Exig.



DRMC



### SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 233/2011 de 22/11/2011.

Processo nº: 53000050136/11  
Local: CANDEIAS UF: MG

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 067357/2011-03  
DRMC - 03  
29/12/2011-15:42

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS MG - ASLOCAND**, solicito prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, pois em razão de **FÉRIADOS MUNICIPAIS E NACIONAIS** não será possível cumprir as exigências dentro do prazo estabelecido.

Candeias - MG , 21 de Dezembro de 2011.  
(local e data)

assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: Carlos Henrique Marques  
CPF: 747.748.166-04

Endereço para correspondência: Rua Tamoios, 613 Centro, na cidade de Candeias , Estado Minas Gerais, CEP37.280.000,

Telefone para contato: OXX-35-3833 1586;

Correio eletrônico (e-mail): [aslocand@gmail.com](mailto:aslocand@gmail.com) .

**ATENÇÃO:** A prorrogação do prazo somente poderá ser concedida se a requerente apresentá-la, com a devida justificativa, antes do fim do prazo indicado para a resposta.

**REGISTRADO URGENTE**  
REGISTERED PRIORITY  
CORREIO  
AR  PESO / WEIGHT (kg)  
0014  
RQ 02200487 4 BR

MINISTERIO DAS COMUNICACOES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/01/12  
Código: 21.01.12  
Agência Administrativa  
Mal. 1787576  
DRMC 03

A.R.

30.130.900 - Bco Horizonte MG.

AV. AFONSO BENA, 1.970 CEP: 30.130-900

MG  
EM  
M  
DO  
REGIONAL  
21 DEZ 2011  
DRMC



DRMC  
30 M. das Comunicações  
12

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 24/01/12  
[Signature]

Completa art. 22, § 3º, Lei nº 9.784/99  
**Junio Wallton Andrade Garro**  
Agente Administrativo  
Mat. 1787576  
DRMC-03

ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS, MG  
RUA XANÓIOS 613. CENTRO  
37.980-000, CANDEIAS, MG



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
NO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Afonso Pena, nº 1270- Térreo – (ECT) - Centro 30.130-900 –  
Belo Horizonte–MG  
(31) 3273-3612



Ofício nº 46/2012/DRMC-03-MC

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2012.

Ao Senhor

**CARLOS HENRIQUE MARQUES**

Representante Legal da Associação de Locutores de Candeias MG -ASCOLAND  
Rua Tamóios, 613 – Bairro Centro  
37280-000 Candeias – MG

Assunto: **Atendimento de solicitação de prorrogação de prazo**

Senhor Representante Legal,

1. Comunicamos que o pedido de prorrogação de prazo interposto pela **Associação dos Locutores de Candeias MG – ASCOLAND**, foi acatado pela Consultoria Jurídica deste Ministério.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada no **ofício 233/2011**, previamente enviado ao representante legal. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. Cabe lembrar que a resposta às exigências mencionadas anteriormente deverá ser endereçada à Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 1270, Térreo, Bairro Centro, Belo Horizonte/MG - CEP:30130-900 – e, deverá constar na mesma o número do respectivo processo, bem como deste ofício, a fim de viabilizar o seu trâmite nesta Delegacia regional

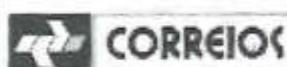
Atenciosamente,

**LUCIANO ALVES CORGOSINHO**  
Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais  
Substituto

DRMC-03

RM 66117998 4 BR

DRMC - 03 M. das  
Comunicações  
Fl. 47  
Rubrica X

(Área de cola no verso)	 <b>AVISO DE RECEBIMENTO AR</b>		DATA DE POSTAGEM
	<b>DESTINATÁRIO</b> ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS MG- ASCOLAND-A/C REPRESENTANTE LEGAL <i>St. Carlos Henrique Marques</i> RUA TAMOIOS 613 CENTRO 37280-000 CANDEIAS-MG (CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)		UNIDADE DE POSTAGEM
	<b>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR</b> DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMU- NICAÇÕES EM MINAS GERAIS AVENIDA AFONSO PENA 1270 TERREO CENTRO 30130-900 BELO HORIZONTE-MG		CARIMBO UNIDADE RECEPTORA 
	TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª / / : h 2ª / / : h 3ª / / : h	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) OF233/2011/DRMC-03	
ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>Maria Teresinha Lopes Parreira</i>		DATA ENTREGA 30/11/11	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR MARIA TERESINHA LOPES PARREIRA		Nº DOC. DE IDENTIDADE M- 8.668.629	

RM 66188414 2 BR

(Área de cola no verso)	 <b>AVISO DE RECEBIMENTO AR</b>		DATA DE POSTAGEM
	<b>DESTINATÁRIO</b> ASSOCIAÇÃO DE LOCUTORES DE CANDEIAS MG- ASCOLAND-A/C REPRESENTANTE LEGAL RUA TAMOIOS, 613 CENTRO 37280-000 CANDEIAS-MG (CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)		UNIDADE DE POSTAGEM
	<b>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR</b> DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMU- NICAÇÕES EM MINAS GERAIS AVENIDA AFONSO PENA 1270 TERREO CENTRO 30130-900 BELO HORIZONTE-MG		CARIMBO UNIDADE RECEPTORA 
	TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª / / : h 2ª / / : h 3ª / / : h	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) OFÍCIO 46/2012/DRMC-03	
ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>Carlos Henrique Marques</i>		DATA ENTREGA 06.02.2012	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR CARLOS HENRIQUE MARQUES		Nº DOC. DE IDENTIDADE M- 4.432355	

Ata da Assembléia Geral Extraordinária  
Extraída do Livro 01, dele à folha 03.

DRMC  
M. das Comunicações  
Of. 233/2012

Estiveram reunidos aos 13 de dezembro, as 19hs na sede da Associação dos Locutores – de Candeias –MG - ASLOCAND, situada à Rua Tamoios, 623 Centro CEP 37.280.000, Candeias – MG, os seus associados e diretores que no final assinam para deliberarem a respeito do Ofício nº 233 de 22/11/2011 do Ministério das Comunicações, tendo início a leitura do mesmo por Francisco Roberto Teixeira onde foi constatado pelo analista do processo nº para obtenção a prestação do serviço de RADCOM divergência nos cargos dos diretores estando em desacordo com o Art. 12 do Estatuto da ASLOCAND, diante disso e com a finalidade de adequação ao Estatuto após ouvidas e discutidas as idéias dos presentes de como solucionar o problema chegaram em comum acordo na conclusão de que ficam extintos os cargos de Presidente e Vice presidente e por unanimidade concordaram que ficaria assim composta a diretoria, Diretor Geral Carlos Henrique Marques, Diretor Administrativo Leandro de Almeida Silva, Diretor de Operações Francisco Roberto Teixeira sem a necessidade de uma nova eleição permanecendo em seus cargos até o fim do mandato previsto no Estatuto tendo como data inicial a eleição de 07 de Março de 2009, Gabriel Ruys permanece na associação como Sócio Fundador, fica por todos acordados que são válidos todos os atos praticados pelo Diretor Geral embora tenha sido com a denominação de Presidente bem como os associados presentes reforçam a manifestação de interesse em dar prosseguimento ao processo para execução do Serviço de Rádio Comunitária cumprindo com as demais exigências do ofício no que diz respeito a comprovação da residência de seus diretores, não havendo mais nada a ser tratado a presente Assembléia Geral e Extraordinária foi encerrada às 20h30min com a lavramento da ata que foi assinada por todos os presentes.

- (a) Leila Rosária Mariano dos Santos
- (a) Andréia Aparecida Mariano
- (a) Clara Salviano Borges Arantes
- (a) Carlos Henrique Marques
- (a) Tássia Borges Arantes
- (a) Gabriel Ruys
- (a) Ana Zélia Lopes Mendonça Marques
- (a) Joelcio Lopes Parreira
- (a) Francisco Roberto Teixeira
- (a) Agnaldo José Mariano
- (a) Patrícia Aparecida Silva

SERVIÇO NOTARIAL DE CANDEIAS  
Tabelião: Lúcia Teixeira de Miranda  
**AUTENTICAÇÃO**  
Contém com original assinado. Dev. de  
Candeias  
MG 22 FEV. 2012  
Em test. *Leandro*  
Lúcia Teixeira de Miranda  
TABELIÃ



Eu Leandro de Almeida Silva na função de Diretor Administrativo, declaro sob responsabilidade civil e criminal que a presente cópia foi extraída do livro retro citado, sendo cópia fiel da ata original. Nada mais. Candeias – MG, 23 de Janeiro de 2012.

*Leandro de Almeida Silva*

Selo de Fiscalização  
OFU 74065

APRESENTADO E ANOTADO HOJE, NO LI. XH  
FL. 17 Nº 5.000 AS 13:57 HORAS  
CAND. Nº 17 DE 17 DE 2012  
OF. REG. TIT. DOC. E PROT.

REGISTRADO NO Nº 714 E FLS. 3 SOB Nº 614  
CANDEIAS, 17 DE fevereiro DE 2012  
CARTÓRIO REG. TR. DOC. CANDEIAS-MG

Ata da Assembléia Geral Extraordinária  
 Extraída do Livro 01, dele à folha 03.

DRMC  
 Fl: [assinatura]  
 M. das Comunicações  
 of. 233/2012

Estiveram reunidos aos 13 de dezembro, as 19hs na sede da Associação dos Locutores – de Candeias –MG - ASLOCAND, situada à Rua Tamoiros, 623 Centro CEP 37.280.000, Candeias – MG, os seus associados e diretores que no final assinam para deliberarem a respeito do Ofício nº 233 de 22/11/2011 do Ministério das Comunicações, tendo início a leitura do mesmo por Francisco Roberto Teixeira onde foi constatado pelo analista do processo nº para obtenção a prestação do serviço de RADCOM divergência nos cargos dos diretores estando em desacordo com o Art. 12 do Estatuto da ASLOCAND, diante disso e com a finalidade de adequação ao Estatuto após ouvidas e discutidas as idéias dos presentes de como solucionar o problema chegaram em comum acordo na conclusão de que ficam extintos os cargos de Presidente e Vice presidente e por unanimidade concordaram que ficaria assim composta a diretoria, Diretor Geral Carlos Henrique Marques, Diretor Administrativo Leandro de Almeida Silva, Diretor de Operações Francisco Roberto Teixeira sem a necessidade de uma nova eleição permanecendo em seus cargos até o fim do mandato previsto no Estatuto tendo como data inicial a eleição de 07 de Março de 2009, Gabriel Ruys permanece na associação como Sócio Fundador, fica por todos acordados que são válidos todos os atos praticados pelo Diretor Geral embora tenha sido com a denominação de Presidente bem como os associados presentes reforçam a manifestação de interesse em dar prosseguimento ao processo para execução do Serviço de Rádio Comunitária cumprindo com as demais exigências do ofício no que diz respeito a comprovação da residência de seus diretores, não havendo mais nada a ser tratado a presente Assembléia Geral e Extraordinária foi encerrada às 20h30min com a lavramento da ata que foi assinada por todos os presentes.

c/T

- (a) Leila Rosária Mariano dos Santos
- (a) Andréia Aparecida Mariano
- (a) Clara Salviano Borges Arantes
- (a) Carlos Henrique Marques
- (a) Tássia Borges Arantes
- (a) Gabriel Ruys
- (a) Ana Zélia Lopes Mendonça Marques
- (a) Joelcio Lopes Parreira
- (a) Francisco Roberto Teixeira
- (a) Agnaldo José Mariano
- (a) Patrícia Aparecida Silva



Eu Leandro de Almeida Silva na função de Diretor Administrativo, declaro sob responsabilidade civil e criminal que a presente cópia foi extraída do livro retro citado, sendo cópia fiel da ata original. Nada mais. Candeias – MG, 23 de Janeiro de 2012.

*Leandro de Almeida Silva*



APRESENTADO E ANOTADO NO LI. Nº 14  
 FL. Nº 5.º AD 13:57 HORAS  
 GABO: 17 DE JANEIRO DE 2012  
 CP. REG. TIT. DOC. E PROT.

REGISTRADO NO L.º 14 FL. 5 SOB Nº 614  
 CANDEIAS, 17 DE JANEIRO DE 2012  
 CARTÓRIO REG. TIT. DOC. CANDEIAS-MG



PORTARIA Nº 462 DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, Parágrafo único, inciso II, da Constituição, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, resolve:

Art. 1º Aprovar a Norma Nº 1/2011, na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Os procedimentos e critérios de seleção das entidades interessadas na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, estabelecidos por meio da Norma a que se refere o art. 1º, aplicam-se aos Avisos de Habilitação posteriores à data de publicação desta Portaria.

Parágrafo único. Aos Avisos de Habilitação anteriores à edição desta Portaria aplicam-se os procedimentos e critérios de seleção firmados pela Norma Complementar nº 1 de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004.

Art. 3º Ficam revogadas a Portaria nº 448, de 13 de outubro de 2005, e a Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, e a norma por ela aprovada, observando-se o disposto no art. 2º desta portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

**COPASA**

**NOTA FISCAL / FATURA DE SERVIÇOS**

Companhia de Saneamento de Minas Gerais  
Rua Mar de Espanha, 525 - Santo Antônio - Belo Horizonte - MG - CEP: 31.330-900  
CNPJ: 17.281.106/0001-03 - Inscric o Estadual: 062.000139.00-13

CARLOS HENRIQUE MARQUES  
R. TAMERITTI, 613  
LAGE  
CAMPULAS



REFERENCIA DA FATURA			MATRICULA					
NUMERO	DATA DE APRESENTACAO	MES:						
001. 12. 0742/837-1	10/02/2012	02/2012	01012713001					
QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS			IDENTIFICADOR USUARIO					
SERVICO	Social	Residencial	Comercial	Industrial	P�blica	00045090249		
�gua								
Esgoto								

HIDR�METRO	LEITURA			CONSUMO FATURADO		
	Atual	Anterior	Prxima	Dias	m <sup>3</sup>	Litros
V01-07037	021118491	021118491	021118491	02	0,00	0,00

HIST�RICO DE CONSUMO				CONSUMO M�DIO
Volume Faturado Litros	Dias entre medi�es	M�dio Di�rio Litros		21
00	01	01	00	
01	01	01	00	
02	01	01	00	
03	01	01	00	
04	01	01	00	
05	01	01	00	
06	01	01	00	
07	01	01	00	
08	01	01	00	
09	01	01	00	
10	01	01	00	
11	01	01	00	
12	01	01	00	
13	01	01	00	
14	01	01	00	
15	01	01	00	
16	01	01	00	
17	01	01	00	
18	01	01	00	
19	01	01	00	
20	01	01	00	
21	01	01	00	
22	01	01	00	
23	01	01	00	
24	01	01	00	
25	01	01	00	
26	01	01	00	
27	01	01	00	
28	01	01	00	
29	01	01	00	
30	01	01	00	

SEU CONSUMO/CUSTO DI�RIO	
1,41 litros de �guas	
�gua	Esgoto
R\$	R\$
R\$ 4,20	R\$

TARIFA								
Faixa do consumo em 1.000 litros	Consumo de faixa em 1.000 litros	Unidades Atendidas	Volume Total	R\$ / M3 �gua	Valor �gua R\$	R\$ / M3 �gua Esgoto	Valor Esgoto R\$	Sub Total R\$
00 - 10	10	1	10	1,00	10,00	0,00	0,00	10,00
10 - 20	10	1	20	1,00	20,00	0,00	0,00	40,00
20 - 30	10	1	30	1,00	30,00	0,00	0,00	60,00
30 - 40	10	1	40	1,00	40,00	0,00	0,00	80,00
40 - 50	10	1	50	1,00	50,00	0,00	0,00	100,00
50 - 60	10	1	60	1,00	60,00	0,00	0,00	120,00
60 - 70	10	1	70	1,00	70,00	0,00	0,00	140,00
70 - 80	10	1	80	1,00	80,00	0,00	0,00	160,00
80 - 90	10	1	90	1,00	90,00	0,00	0,00	180,00
90 - 100	10	1	100	1,00	100,00	0,00	0,00	200,00
100 - 110	10	1	110	1,00	110,00	0,00	0,00	220,00
110 - 120	10	1	120	1,00	120,00	0,00	0,00	240,00
120 - 130	10	1	130	1,00	130,00	0,00	0,00	260,00
130 - 140	10	1	140	1,00	140,00	0,00	0,00	280,00
140 - 150	10	1	150	1,00	150,00	0,00	0,00	300,00
150 - 160	10	1	160	1,00	160,00	0,00	0,00	320,00
160 - 170	10	1	170	1,00	170,00	0,00	0,00	340,00
170 - 180	10	1	180	1,00	180,00	0,00	0,00	360,00
180 - 190	10	1	190	1,00	190,00	0,00	0,00	380,00
190 - 200	10	1	200	1,00	200,00	0,00	0,00	400,00
200 - 210	10	1	210	1,00	210,00	0,00	0,00	420,00
210 - 220	10	1	220	1,00	220,00	0,00	0,00	440,00
220 - 230	10	1	230	1,00	230,00	0,00	0,00	460,00
230 - 240	10	1	240	1,00	240,00	0,00	0,00	480,00
240 - 250	10	1	250	1,00	250,00	0,00	0,00	500,00
250 - 260	10	1	260	1,00	260,00	0,00	0,00	520,00
260 - 270	10	1	270	1,00	270,00	0,00	0,00	540,00
270 - 280	10	1	280	1,00	280,00	0,00	0,00	560,00
280 - 290	10	1	290	1,00	290,00	0,00	0,00	580,00
290 - 300	10	1	300	1,00	300,00	0,00	0,00	600,00
300 - 310	10	1	310	1,00	310,00	0,00	0,00	620,00
310 - 320	10	1	320	1,00	320,00	0,00	0,00	640,00
320 - 330	10	1	330	1,00	330,00	0,00	0,00	660,00
330 - 340	10	1	340	1,00	340,00	0,00	0,00	680,00
340 - 350	10	1	350	1,00	350,00	0,00	0,00	700,00
350 - 360	10	1	360	1,00	360,00	0,00	0,00	720,00
360 - 370	10	1	370	1,00	370,00	0,00	0,00	740,00
370 - 380	10	1	380	1,00	380,00	0,00	0,00	760,00
380 - 390	10	1	390	1,00	390,00	0,00	0,00	780,00
390 - 400	10	1	400	1,00	400,00	0,00	0,00	800,00
400 - 410	10	1	410	1,00	410,00	0,00	0,00	820,00
410 - 420	10	1	420	1,00	420,00	0,00	0,00	840,00
420 - 430	10	1	430	1,00	430,00	0,00	0,00	860,00
430 - 440	10	1	440	1,00	440,00	0,00	0,00	880,00
440 - 450	10	1	450	1,00	450,00	0,00	0,00	900,00
450 - 460	10	1	460	1,00	460,00	0,00	0,00	920,00
460 - 470	10	1	470	1,00	470,00	0,00	0,00	940,00
470 - 480	10	1	480	1,00	480,00	0,00	0,00	960,00
480 - 490	10	1	490	1,00	490,00	0,00	0,00	980,00
490 - 500	10	1	500	1,00	500,00	0,00	0,00	1000,00
500 - 510	10	1	510	1,00	510,00	0,00	0,00	1020,00
510 - 520	10	1	520	1,00	520,00	0,00	0,00	1040,00
520 - 530	10	1	530	1,00	530,00	0,00	0,00	1060,00
530 - 540	10	1	540	1,00	540,00	0,00	0,00	1080,00
540 - 550	10	1	550	1,00	550,00	0,00	0,00	1100,00
550 - 560	10	1	560	1,00	560,00	0,00	0,00	1120,00
560 - 570	10	1	570	1,00	570,00	0,00	0,00	1140,00
570 - 580	10	1	580	1,00	580,00	0,00	0,00	1160,00
580 - 590	10	1	590	1,00	590,00	0,00	0,00	1180,00
590 - 600	10	1	600	1,00	600,00	0,00	0,00	1200,00
600 - 610	10	1	610	1,00	610,00	0,00	0,00	1220,00
610 - 620	10	1	620	1,00	620,00	0,00	0,00	1240,00
620 - 630	10	1	630	1,00	630,00	0,00	0,00	1260,00
630 - 640	10	1	640	1,00	640,00	0,00	0,00	1280,00
640 - 650	10	1	650	1,00	650,00	0,00	0,00	1300,00
650 - 660	10	1	660	1,00	660,00	0,00	0,00	1320,00
660 - 670	10	1	670	1,00	670,00	0,00	0,00	1340,00
670 - 680	10	1	680	1,00	680,00	0,00	0,00	1360,00
680 - 690	10	1	690	1,00	690,00	0,00	0,00	1380,00
690 - 700	10	1	700	1,00	700,00	0,00	0,00	1400,00
700 - 710	10	1	710	1,00	710,00	0,00	0,00	1420,00
710 - 720	10	1	720	1,00	720,00	0,00	0,00	1440,00
720 - 730	10	1	730	1,00	730,00	0,00	0,00	1460,00
730 - 740	10	1	740	1,00	740,00	0,00	0,00	1480,00
740 - 750	10	1	750	1,00	750,00	0,00	0,00	1500,00
750 - 760	10	1	760	1,00	760,00	0,00	0,00	1520,00
760 - 770	10	1	770	1,00	770,00	0,00	0,00	1540,00
770 - 780	10	1	780	1,00	780,00	0,00	0,00	1560,00
780 - 790	10	1	790	1,00	790,00	0,00	0,00	1580,00
790 - 800	10	1	800	1,00	800,00	0,00	0,00	1600,00
800 - 810	10	1	810	1,00	810,00	0,00	0,00	1620,00
810 - 820	10	1	820	1,00	820,00	0,00	0,00	1640,00
820 - 830	10	1	830	1,00	830,00	0,00	0,00	1660,00
830 - 840	10	1	840	1,00	840,00	0,00	0,00	1680,00
840 - 850	10	1	850	1,00	850,00	0,00	0,00	1700,00
850 - 860	10	1	860	1,00	860,00	0,00	0,00	1720,00
860 - 870	10	1	870	1,00	870,00	0,00	0,00	1740,00
870 - 880	10	1	880	1,00	880,00	0,00	0,00	1760,00
880 - 890	10	1	890	1,00	890,00	0,00	0,00	1780,00
890 - 900	10	1	900	1,00	900,00	0,00	0,00	1800,00
900 - 910	10	1	910	1,00	910,00	0,00	0,00	1820,00
910 - 920	10	1	920	1,00	920,00	0,00	0,00	1840,00
920 - 930	10	1	930	1,00	930,00	0,00	0,00	1860,00
930 - 940	10	1	940	1,00	940,00	0,00	0,00	1880,00
940 - 950	10	1	950	1,00	950,00	0,00	0,00	1900,00
950 - 960	10	1	960	1,00	960,00	0,00	0,00	1920,00
960 - 970	10	1	970	1,00	970,00	0,00	0,00	1940,00
970 - 980	10	1	980	1,00	980,00	0,00	0,00	1960,00
980 - 990	10	1	990	1,00	990,00	0,00	0,00	1980,00
990 - 1000	10	1	1000	1,00	1000,00	0,00	0,00	2000,00
1000 - 1010	10	1	1010	1,00	1010,00	0,00	0,00	2020,00
1010 - 1020	10	1	1020	1,00	1020,00	0,00	0,00	2040,00
1020 - 1030	10	1	1030	1,00	1030,00	0,00	0,00	2060,00
1030 - 1040	10	1	1040	1,00	1040,00	0,00	0,00	2080,00
1040 - 1050	10	1	1050	1,00	1050,00	0,00	0,00	2100,00
1050 - 1060	10	1	1060	1,00	1060,00	0,00	0,00	2120,00
1060 - 1070	10	1	1070	1,00	1070,00	0,00	0,00	2140,00
1070 - 1080	10	1	1080	1,00	1080,00	0,00	0,00	2160,00
1080 - 1090	10	1	1090	1,00	1090,00	0,00	0,00	2180,00
1090 - 1100	10	1	1100	1,00	1100,00	0,00		

**Água tratada: melhor para quem usa.**



**Matar a sede:**  
Água tratada mata a sede com saúde.



**Lavar a roupa:** água tratada limpa melhor e protege as roupas.



**Tomar banho:**  
Água tratada limpa a pele e hidrata o corpo naturalmente.



**Lavar a louça:** água tratada garante uma limpeza mais adequada.



**Lavar e preparar os alimentos:** água tratada contribui para purificar os alimentos.



**Cuidar da higiene pessoal:** água tratada contribui para eliminar germes e bactérias.



**isso é da sua conta**

Confira os dados desta fatura. Em caso de dúvida, anote nos quadrinhos ao lado a mesma sequência dos números pretos mostrados no hidrômetro. Procure a Copasa antes do vencimento da conta.



**Descritivo das análises de qualidade da água**

**Cloro(mg/L)** - Limite: 0,20 a 2,00 - Produto químico utilizado para eliminar microorganismos.  
**Coliformes Totais(NMP/100ml)** - Limite: Obs. 1 - Indicador utilizado para medir a qualidade microbiológica da água.

**Cor(UT)** - Limite: 15,00 - Indica a presença de substâncias que prejudicam o aspecto estético da água.

**Escherichia Coli(NMP/100ml)** - Limite: Obs. 1 - Indicador da presença de material fecal na água.

**Fluoreto(mg/LF)** - Limite: 0,60 a 0,85 - Produto químico adicionado à água que auxilia na prevenção da cárie dental.

**Turbidez(UT)** - Limite: 5,00 - Indica a presença de partículas em suspensão na água.

Obs 1: \* Coliformes Totais: sistemas que analisam 40 ou mais amostras por mês: ausência em 100ml em 95% das mostras examinadas no mês.

Sistemas que analisam menos de 40 amostras por mês: apenas uma amostra poderá apresentar resultado positivo em 100ml.

\* Escherichia coli: ausência em 100ml.

As amostras coletadas que apresentaram resultados fora dos limites estabelecidos foram recolhidas e novas análises foram realizadas. As coletas foram acompanhadas de uma inspeção sanitária no local da ocorrência que determinou ou não descargas na rede de distribuição e/ou outras ações operacionais de modo a assegurar que a qualidade da água fosse prontamente restabelecida.

A administração de condomínios verticais e/ou horizontais, deverá informar aos condôminos sobre a qualidade da água.

**IMPORTANTE**



"Cuide bem da água tratada que chega na sua casa com toda pureza e qualidade. Confira sempre o estado de conservação das instalações hidráulicas e, principalmente, da caixa d'água que deve estar sempre bem tampada e conservada."

O relatório anual e mais informações sobre a qualidade da água da Copasa disponíveis nas Agências de Atendimento ou pelo site: www.copasa.com.br

**PAGANDO ATÉ O VENCIMENTO, VOCÊ EVITA:**

Cobrança de Multa de 2%, Juros de Mora e Atualização Monetária, Emissão de Aviso de Débito e Suspensão do Fornecimento.

O PAGAMENTO DESTA FATURA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES.

A documentação que regulamenta a prestação de serviços pela Copasa encontra-se à disposição para consulta nas agências de atendimento.

**Pessoas Desaparecidas**

**CAROLINA RAMALHO DE MOURA**



DESAPARECEU em 11/04/2011 em Belo Horizonte - MG. Hoje ela tem 45 anos.

**JOÃO GARCIA DE CARVALHO**



DESAPARECEU em 11/06/2011 em LUZ - MG. Hoje ele tem 71 anos.

**DANIELA CRISTINA DA SILVA**



DESAPARECEU em 29/01/2007 em Contagem - MG. Hoje ela tem 31 anos.

**GABRIEL COUTIN FERREIRA**



DESAPARECEU em 29/04/2011 em Contagem - MG. Hoje ele tem 25 anos.

"Informe **IMEDIATAMENTE** o desaparecimento de uma pessoa.

Ligue para a Polícia Civil: **0800 2828 197**"

Autenticação

**NOTA FISCAL / FATURA DE SERVIÇOS**

Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Rua Mar de Espanha, 525 - Santo Antônio - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.330-900  
CNPJ: 17.281.106/0001-03 - Insc. Estadual: 062.000139.00-14JOAQUIM CASSIANO DA SILVA  
R. CASTANIA, 55  
DAS ACACIAS  
CAMDEIAS37.280,000  
MG

<b>REFERÊNCIA DA FATURA</b>	Para contato com a Copasa Informe esse número	<b>MATRÍCULA</b> 11.011.113.003.001
-----------------------------	---	--

MÊS: 12/2011

**QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS**

SERVIÇO	RESIDENCIAL	COMERCIAL	INDUSTRIAL	PUBLICA
Água	1			
Esgoto				

EMISSION: 23/12/2011

Nº 001 11 54986710 4

HIDROMETRO	LEITURA			CONSUMO FATURADO		PRÓXIMA LEITURA
	Atual	Anterior	Dias de Consumo	m³	Litros	
001 001201	23/12/11	22/12/11	01	1	000	23/01/2012

**TÁRIFA**

Faixas de consumo em 1.000	Consumo da faixa em 1.000 litros	Unidades Mensais	Volumo Total	R\$/ M Litros Água	Valor Água R\$	R\$/ M Litros Esgoto	Valor Esgoto R\$	Sub Total R\$
HIDROR D A 10	0,00	4	4,00	0,74	2,96	0,00	0,00	2,96
EGR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
								2,96

**HISTÓRICO DE CONSUMO****DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS**

Período	Volume Faturado Litros	Dias entre medições	Méda Diária Litros	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS	Valor
01/12/11	1.140,00	03	380,00	4239* SERVIÇOS DE TRATAMENTO, CONTROLE DE QUALIDADE, MANUTENÇÃO, OBRAS, PLANEJAMENTO E RESPONSABILIDADE	17,59
04/12/11	1.140,00	03	380,00		
07/12/11	1.140,00	03	380,00		
10/12/11	1.140,00	03	380,00		
13/12/11	1.140,00	03	380,00		
16/12/11	1.140,00	03	380,00		
19/12/11	1.140,00	03	380,00		
22/12/11	1.140,00	03	380,00		
25/12/11	1.140,00	03	380,00		

**SEU CONSUMO/CUSTO DIÁRIO**

Litros de água	
300	
us	Esgoto
R\$ 0,58	R\$ 0,00

<b>VENCIMENTO</b>
05/01/2012

<b>TOTAL A PAGAR</b>
*****R\$ 17,59

PAGAR: SEMPRE NO DIA DO VENCIMENTO  
RETRASO PARA JUROS: CONSULTE SEU BANCO.**\* ATENDIMENTO TELEFÔNICO****AGÊNCIA MAIS PRÓXIMA**RUA HORTOLÂNDIA, 1000 - CENTRO  
CAMPUS - 31.130-000 - TEL: 3031.3333**INFORMAÇÕES REFERENTES À FATURA****INFORMAÇÕES GERAIS**

EVITE ATRAS DE RISCO, LIGA DESPESAS CIVIL, R\$ 500,00.

**INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA (Port. Nº 518-Min. da Saúde-Dec. Nº 5440)**

Período:	Número de Amostras					
12/2011	Cloro	Coliformes Totais	Cor	Escherichia Coll	Fúoreto	Turbidez
<b>Mínimo</b>	2,0	0	0	0	5	10
<b>Analisadas</b>	10	0	0	0	0	0
<b>Fora Padrões</b>	0	0	0	0	0	0
<b>Dentro Padrões</b>	10	0	0	0	0	0

Significado dos parâmetros: vide verso

Observações:



Companhia de Saneamento de Minas Gerais  
www.copasa.com.br  
Agência Virtual

## Água tratada: melhor para quem usa.



**Matar a sede:**  
água tratada mata a sede  
com saúde.



**Lavar a roupa:** água  
tratada limpa melhor e  
protege as roupas.



**Tomar banho:**  
água tratada limpa a pele e  
hidrata o corpo naturalmente.



**Lavar a louça:** água  
tratada garante uma limpeza  
mais adequada.



**Lavar e preparar os  
alimentos:** água tratada  
contribui para purificar os  
alimentos.



**Cuidar da higiene  
pessoal:** água tratada  
contribui para eliminar  
gêrmos e bactérias.



isso é  
da sua conta

Confira os dados desta fatura. Em caso de dúvida, entre  
em contato conosco em toda a cidade seguindo as  
mesmas regras estabelecidas no Regulamento. Para mais  
informações, consulte o site www.copasa.com.br



## Descritivo das análises de qualidade da água

**Cloro(mg/L)** - Limite: 0,20 a 2,00 - Produto químico utilizado para eliminar microrganismos.  
**Coliformes Totais(NMP/100ml)** - Limite: Obs. 1 - Indicador utilizado para medir a qualidade microbiológica da água.  
**Cor(Ut)** - Limite: 15,00 - Indica a presença de substâncias que prejudicam o aspecto estético da água.  
**Escherichia Coli(NMP/100ml)** - Limite: Obs. 1 - Indicador da presença de material fecal na água.  
**Fluoreto(mg/LF)** - Limite: 0,60 a 0,85 - Produto químico adicionado à água que auxilia na prevenção da cárie dental.  
**Turbidez(UT)** - Limite: 5,00 - Indica a presença de partículas em suspensão na água.  
**Obs 1:** \* Coliformes Totais: sistemas que analisam 40 ou mais amostras por mês: ausência em 100ml em 95% das amostras examinadas no mês.  
Sistemas que analisam menos de 40 amostras por mês: apenas uma amostra poderá apresentar resultado positivo em 100ml.  
\* Escherichia coli: ausência em 100ml.

As amostras coletadas que apresentaram resultados fora dos limites estabelecidos foram recolhidas e novas análises foram realizadas. As amostras foram acompanhadas de uma inspeção sanitária no local da ocorrência que determinou ou não descargas na rede de distribuição e/ou outras ações operacionais de modo a assegurar que a qualidade da água fosse prontamente restabelecida.

A administração de condomínios verticais e/ou horizontais, deverá informar aos condôminos sobre a qualidade da água.

### IMPORTANTE

"Cuide bem da água tratada que chega na sua casa com toda pureza e qualidade. Confira sempre o estado de conservação das instalações hidráulicas e, principalmente, da caixa d'água que deve estar sempre bem tampada e conservada."



Mais informações sobre qualidade da água da Copasa nas Agências de Atendimento ou pelo site [www.copasa.com.br](http://www.copasa.com.br)

## PAGANDO ATÉ O VENCIMENTO, VOCÊ EVITA:

Cobrança de Multa de 2%, Juros de Mora e Atualização Monetária, Emissão de Aviso de Débito e Suspensão do Fornecimento.

O PAGAMENTO DESTA FATURA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES.

A documentação que regulamenta a prestação de serviços pela Copasa encontra-se à disposição para consulta nas agências de atendimento.

## Pessoas desaparecidas



**Gabriel dos Passos de Andrade**  
Desapareceu em 31 de Dezembro de 2007  
em Belo Horizonte - MG  
Hoje ele tem 10 anos.



**Lorrany Estefane Oliveira Santos**  
Desapareceu em 30 de dezembro de 2008  
em Pedro Azul - MG  
Hoje ela tem 4 anos.



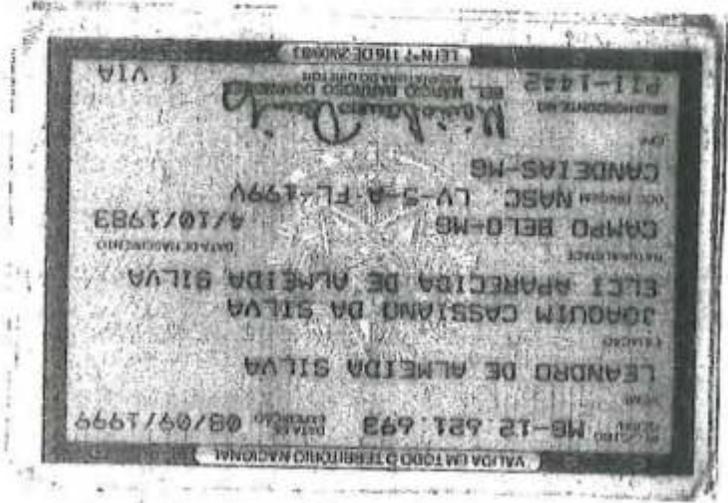
**Bruna Marques Melo**  
Desapareceu em 23 de outubro de 2008  
em Frutal - MG  
Hoje ela tem 4 anos.



**Eder Pereira Lima**  
Desapareceu em 13 de março de 1998  
em Belo Horizonte - MG  
Hoje ele tem 27 anos.

Quando uma pessoa de sua família desaparecer, a ocorrência deve ser imediata.  
Não espere 24 ou 48 horas. Ligue imediatamente 0800 2826 197.

DRMC - 03 M. das Comunicações  
1 Fil.  
Rubrica



**NOTA FISCAL / FATURA DE SERVIÇOS**

Companhia de Saneamento de Minas Gerais

DPSL/DTRG 758 311200052 01 41

Rua Mar de Espanha, 525 - Santo Antônio - Belo Horizonte - MG / CEP: 30.330-900

CNPJ: 17.281.106/0001-03 - Insc. Estadual: 062.000139.00-14

0000 002598  
 Pág.: 01/01  
 Rn: 53  
 M. das  
 Fabrics

**SEBASTIANA DE SOUSA TEIXEIRA**

R JOSE CAETANO FARIA

46

CEP:37290-000

CENTRO

## REFERÊNCIA DA FATURA

Para contato com a Copasa  
informe esse número

## MATRÍCULA

0 001 429 130 4

Mês: 01/2012	Nº: 001 12.02323305-2	EMISSÃO: 12/01/2012						
LEITURA		CONSUMO FATURADO	PROXIMA LEITURA	QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS				
Atual	Anterior	m³	Litros	Serviço	Residencial	Comercial	Industrial	Pública
331	314	17	17.000	Água	1			
Y10L 0317671	10/01/2012	12/12/2011	Dias de consumo: 29	07/02/2012	Esgoto			

## HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês	Volume Faturado Litros	Dias entre medições	Média Diária Litros	CÁLCULO RESIDENCIAL								
				Faixa de Consumo em 1.000 litros	Consumo da Faixa em 1.000 litros	Unidades	Volume Total	R\$/ Mi Litros Água	Valor Água R\$	R\$/ Mi Litros Esgoto	Valor Esgoto R\$	Sub Total R\$
Jan/2012	17.000	29	586	MÍNIMO	6,00	1	6,00	-	14,74	-	0,00	14,74
Dez/2011	20.000	33	606	6 A 10	4,00	1	4,00	1,25	5,03	0,00	0,00	5,03
Nov/2011	14.000	30	466	10 A 15	5,00	1	5,00	3,34	19,24	0,00	0,00	19,24
Out/2011	15.000	31	483	15 A 20	2,00	1	2,00	3,55	7,71	0,00	0,00	7,71
Set/2011	19.000	30	633									
Ago/2011	19.000	30	633									
Jul/2011	20.000	33	606									
Jun/2011	14.000	29	482	SOMA	17,00		17,00	8,34	46,72	0,00	0,00	46,72
Mai/2011	21.000	33	636									
Abr/2011	13.000	28	464									
Mar/2011	15.000	30	500									
Fev/2011	15.000	28	535									

## SEU CONSUMO/CUSTO DIÁRIO

## DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS

Agua	500 Litros de Agua	Esgoto	
			AGUA: CAPTADAO, TRATAMENTO, CONTROLE DE QUALIDADE, MANUTENCAO, DISTRIBUICAO E DISPONIBILIDADE
R\$ 1,61		R\$ 0,00	46,72

## ATENDIMENTO TELEFÔNICO

## VENCIMENTO

31/01/2012

## TOTAL A PAGAR

\*\*\*\*\*R\$46,72

## AGÊNCIA MAIS PRÓXIMA

PR MONSENHOR CASTRO 124

CENTRO

OR 14 30 30 10 30 10 10 30 30 30

POMPE TEMPO. DÉBITO AUTOMÁTICO MELHOR PARA VOCE. CONSULTE SEU BANCO

## INFORMAÇÕES REFERENTES À FATURA

## INFORMAÇÕES GERAIS

AJUDE A FAZER LIM 2012 MELHOR PARA TODOS: CULTIVE O RESPEITO AO PRÓXIMO, CUIDE BEM DA ÁGUA E DA VIDA. PORTAL DO TURISMO MINEIRO: WWW.MINASGERAIS.COM.BR O SEU PONTO DE PARTIDA. SETUR-MG

## INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA (Par. N° 518 - Min. da Saúde - Dec. N° 5440)

Período: 11/2011	Número de Amostras					
	Cloro	Coliformes Totais	Cor	Escherichia Coli	Fluoreto	Turbidez
Mínimo						
Analisadas	26	26	10	0	5	10
Fora Padrões	36	26	10	26	10	10
Dentro Padrões	0	0	0	0	0	0
	36	26	10	26	10	10

**Água tratada: Melhor para quem usa.****Matar a sede:** água tratada mata a sede com saúde.**Lavar a roupa:** água tratada limpa melhor e protege as roupas.**Tomar banho:** água tratada limpa a pele e hidrata o corpo naturalmente.**Lavar a louça:** água tratada garante uma limpeza mais adequada.**Lavar e preparar os alimentos:** água tratada contribui para purificar os alimentos.**Cuidar da higiene pessoal:** água tratada contribui para eliminar germes e bactérias.**isso é da sua conta**

Confira os dados desta fatura. Em caso de dúvida, anote nos quadrinhos ao lado a mesma sequência dos números pretos mostrados no hidrômetro. Procure a Copasa antes do vencimento da conta.

**Descritivo das análises de qualidade da água****IMPORTANTE**

"Cuide bem da água tratada que chega na sua casa com toda pureza e qualidade. Confira sempre o estado de conservação das instalações hidráulicas e, principalmente, da caixa d'água que deve estar sempre bem tampada e conservada."



**Cloro(mg/L)** - Limite: 0,20 a 2,00 - Produto químico utilizado para eliminar microrganismos.

**Coliformes Totais(MNP/100ml)** - Limite: Obs. 1 - Indicador utilizado para medir a qualidade microbiológica da água.

**Cor(Um)** - Limite: 15,00 - Indica a presença de substâncias que prejudicam o aspecto estético da água.

**Escherichia Coli(NMP/100ml)** - Limite: Obs. 1 - Indicador da presença de material fecal na água.

**Fluoreto(mg/LF)** - Limite: 0,50 a 0,85 - Produto químico adicionado à água que auxilia na prevenção da cárie dental.

**Turbidez(UT)** - Limite: 5,00 - Indica a presença de partículas em suspensão na água.

Obs. 1: \* Coliformes Totais: sistemas que analisam 40 ou mais amostras por mês: ausência em 100ml em 95% das amostras examinadas no mês.  
Sistemas que analisam menos de 40 amostras por mês: apenas uma amostra poderá apresentar resultado positivo em 100ml.  
\* Escherichia coli: ausência em 100ml.

As amostras coletadas que apresentaram resultados fora dos limites estabelecidos foram recolhidas e novas análises foram realizadas. As recolhidas foram acompanhadas de uma inspeção sanitária no local da ocorrência que determinou ou não descargas na rede de distribuição e/ou outras ações operacionais de modo a assegurar que a qualidade de água fosse prontamente restabelecida.

A administração de condomínios verticais e/ou horizontais, deverá informar aos condôminos sobre a qualidade da água. Mais informações sobre qualidade da água da Copasa nas Agências de Atendimento ou pelo site: [www.copasa.com.br](http://www.copasa.com.br).

**Pagando até o vencimento, você evita:**

Cobrança de Multa de 2%, Juros de Mora e Atualização Monetária, Emissão de Aviso de Débito e Suspensão do Fornecimento.

**O PAGAMENTO DESTA FATURA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES.**

A documentação que regulamenta a prestação de serviços pela Copasa encontra-se à disposição para consulta nas agências de atendimento.

**Pessoas desaparecidas****Carolina Ramalho de Moura**  
Desapareceu em 11 de abril 2011 em Belo Horizonte - MG.  
Hoje ela tem 15 anos.**Daniela Cristina da Silva**  
Desapareceu em 29 de janeiro de 2007 em Contagem - MG. Hoje ela tem 31 anos.**João Garcia de Carvalho**  
Desapareceu em 11 de junho de 2011 em Luz - MG.  
Hoje ele tem 71 anos.**Gabriel Coutin Ferreira**  
Desapareceu em 29 de abril de 2011 em Contagem - MG. Hoje ele tem 28 anos.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MINAS GERAIS  
COMARCA DE CANDEIAS  
MUNICIPIO DE CANDEIAS  
DISTRITO DE CANDEIAS

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais

.....

Oficial do Registro Civil

Itair Leite da Silva

Escrevente Substituto

**Certidão de Nascimento**

CERTIFICO, que às fls. 178 do livro 05 "A" sob n.º 2.382 foi lavrado o assento de NASCIMENTO de =FRANCISCO ROBERTO TEIXEIRA=

.....

....., do sexo masculino,

nascido (a) em Santa Casa de Caridade de Formiga - MG

no dia treze (13) de agosto (08)

de mil novecentos e oitenta e três (1983)

filh o de ROBERTO CARLOS TEIXEIRA

e de D.ª EDNA MARIA TEIXEIRA

Avós paternos: Joaquim Alves Teixeira e D.ª Sebastiana de Sousa'

Teixeira

Avós maternos: D.ª Maria Garcia Furtado

.....

Assento lavrado em 16 de agosto (08) de 1983

Observações: Foi declarante o próprio pai

**REGISTRO CIVIL**

= OFICIAL TITULAR =

Itair Leite da Silva

= ESCRIVENTE SUBSTITUTO =

CANDEIAS - M. G.

O referido é verdade e dou fé.

Candeias (MG), 18 de agosto (08) de 19 97

Firma no 8.º Cartório de Notas  
Rua São Paulo, 638 - Belo Horizonte - MG

Firma no 11.º Cartório de Notas  
Rua Líbero Badaró, 293 - Loja G - São Paulo

Firma no 6.º Ofício de Notas  
Rua do Rosário, 136 - Rio de Janeiro



AR



DELEGACIA REGIONAL ME ME

AV AFONSO FENA 1.770 TERCEIRO CENTRO

CEP 30130-900 DELTO HORIZANTE - ME



REGISTRADO URGENTE  
REGISTERED PRIORITY

RM 77326163 8 BR

0000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 02, 03, 2012

Conforme art. 22, § 3º, Lei nº 9.784/99

Roberto Augusto Pereira Antunes da J  
Agente Administrativo  
Mat. 1789163  
DRMC-03

Assis DND  
Rua Tamoios, 643  
37.480.000 - EANDSINS. MG

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 02, 03, 2012

Conforme art. 22, § 3º, Lei nº 9.784/99

Roberto Augusto Pereira Antunes da Silva  
Agente Administrativo  
Mat. 1788183  
DRMC-03



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
NO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Afonso Pena, nº 1270- Térreo – (ECT) - Centro 30.130-900  
Belo Horizonte-MG  
(31) 3273-3612

Ofício nº 145/2012/DRMC-03-MC

Belo Horizonte, 09 de março de 2012.

Ao Senhor  
**CARLOS HENRIQUE MARQUES**  
Representante Legal da Associação de Locutores de Candeias MG-ASCOLAND  
Rua Tamóios, nº 613, Bairro Centro  
37280-000 Candeias – MG

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.050136/2011-98**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000. 050136/2011-98**, na localidade de **Candeias / MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 59, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada e esclareça todos os pontos acima questionados. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito

por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



**LUCIANO ALVES CORGOSINHO**  
Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais  
Substituto



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
NO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Afonso Pena, nº 1270- Térreo - (ECT) - Centro 30.130-900 -  
Belo Horizonte-MG  
(31) 3273-3612

Nota Técnica nº 80/2012/DRMC-03/MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.050136/2011-98

---

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação dos Locutores de Candeias** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Candeias / MG**, protocolizado em 30/09/2011.

---

**ANÁLISE**

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

I. certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral, de acordo com o disposto no 10.8, alínea "a" da Norma nº 1/2011;

II. folha de antecedentes da Polícia Federal, e da Polícia dos Estados nos quais os dirigentes da entidade requerente residiram nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "b" da Norma nº 1/2011.

III. certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual ou do Distrito Federal, e Municipal do local onde está sediada, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "c" da Norma nº 1/2011.

IV. certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "d" da Norma 1/2011.

2. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

3. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

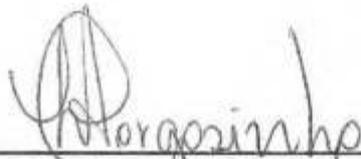
Belo Horizonte, 09 de março de 2012.



**FERNANDA LELLIS FERNANDES**  
Analista Técnico Administrativo

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 80/2012/DRMC-03-MC.

Belo Horizonte, 09 de março de 2012.



**LUCIANO ALVES CORGOSINHO**  
Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais  
Substituto



# CERTIDÕES DA ASSOCIAÇÃO

- Receita Federal ok
- SEFAZ MG ok
- Prefeitura ok
- INSS ok
- FORTS ok

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 016374/2012-55

DRMC - 03

03/04/2012-11:05



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS MG - ASLOCAND - MG**  
**CNPJ: 10.746.929/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:07:20 do dia 22/03/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/09/2012.

Código de controle da certidão: **3E55.512A.3AD5.9BE7**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS


**CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**  
 Negativa
CERTIDÃO EMITIDA EM:  
22/03/2012CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
20/06/2012

NOME: ASSOCIACAO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS MG - ASLOCAND - MG

CNPJ/CPF: 10.746.929/0001-18

LOGRADOURO: TAMOIOS

NÚMERO: 623

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 37280000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CANDEIAS

UF: MG

Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (<http://www.fazenda.mg.gov.br>).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2012000088571971

PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANDEIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - DEPARTAMENTO DE RECEITAS  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA/POSITIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO  
2012

NÚMERO  
0103091



NOME .....: ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS MG

ENDEREÇO .....: RUA TAMOIOS, 623

BAIRRO .....: CENTRO

INSC. MUNICIPAL: 9000.10666

C.G.C./C.P.F....: 10.746.919/0001.18

ESTADO (UF) ....: MG

FINALIDADE: PARA OS FINS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS

CERTIDÃO

Ressalvado a Fazenda Municipal, o direito de cobrar, quaisquer débitos que venham a ser apurados após o fornecimento desta, certifico que em nome do requerente, não existe débito em aberto até a presente data referente ao(s) tributo(s): MUNICIPAIS

17.888.090/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

CANDEIAS

, 27 DE Março

DE 2012

AV. 17 DE DEZEMBRO, 240  
CENTRO - CEP 37.200-000  
CANDEIAS - MG

MARCOS IZAIAS RESENDE  
CHEFE DE SETOR DE ARRECADAÇÃO  
MAT 1115-6  
Assinatura Sob Carimbo

VALIDADE: 27/06/2012

QUALQUER RASURA INVALIDA A CERTIDÃO.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 014482012-11023080

Nome: ASSOCIACAO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS MG -  
 ASLOCAND - MG

CNPJ: 10.746.929/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/03/2012.

Válida até 18/09/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 10746929/0001-18**Razão Social:** ASSOCIACAO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS MG**Endereço:** RUA TAMOIOS 623 / CENTRO / CANDEIAS / MG / 37280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/03/2012 a 20/04/2012**Certificação Número:** 2012032214024055871943

Informação obtida em 27/03/2012, às 21:48:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# CERTIDÕES

CARLOS HENRIQUE  
MARQUES

- T.M.B OK
- T.R.F OK
- P. CIVIL OK
- T.R.E OK



0012716

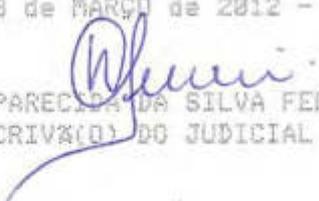
CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

CARLOS HENRIQUE MARQUES  
CPF: 74774816604      RG: 4223855/110  
DATA NASCIMENTO: 07/10/1969  
PAI: JOSÉ CARLOS DA SILVA  
MÃE: ILZA MARQUES

Observações da(o) Escriv(a) do Judicial:  
CERTIDÃO ESPECÍFICA PARA FINS DE CADASTRO.

CANDEIAS, 28 de MARÇO de 2012 - 17:18:49

  
ROSANA APARECIDA DA SILVA FERREIRA  
ESCRIV(A) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DR. ZORASTRO MARQUES DA  
AV. 17 DE DEZEMBRO, 249 BAIRRO: CENTRO CEP: 37200000  
CANDEIAS - MINAS GERAIS



TJMG - COMARCA DE CANDEIAS  
JUSTIÇA COMUM

0012716

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

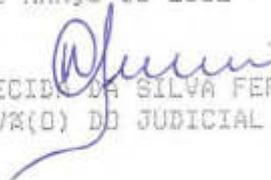


CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Federal, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

CARLOS HENRIQUE MARQUES  
CPF: 74774816604 RG: 4223855/MG  
DATA NASCIMENTO: 07/10/1969  
PAI: JOSÉ CARLOS DA SILVA  
MÃE: ILZA MARQUES

Observações da(s) Escriv(a) do Judicial:  
CERTIDÃO ESPECÍFICA PARA FINS DE CADASTRO.

CANDEIAS, 20 de MARÇO de 2012 - 17:18:10

  
ROSANA APARECIDA DA SILVA FERREIRA  
ESCRIV(A) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunta nº 12/2010

FÓRUM DR. ZOROASTRO MARQUES DA  
AV. 17 DE DEZEMBRO, 249 BAIRRO: CENTRO CEP: 37200000  
CANDEIAS - MINAS GERAIS



TJMG - COMARCA DE CANDEIAS  
JUIZADO ESPECIAL

0012716

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

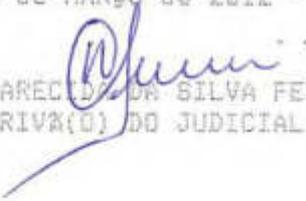


Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA:

CARLOS HENRIQUE MARQUES  
CPF: 74774816604 RG: 4223855/MG  
DATA NASCIMENTO: 07/10/1969  
PAI: JOSÉ CARLOS DA SILVA  
MÃE: ILZA MARQUES

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:  
CERTIDÃO ESPECÍFICA PARA FINS DE CADASTRO.

CANDEIAS, 28 de MARÇO de 2012 - 17:17:16

  
ROSANA APARECIDA DA SILVA FERREIRA  
ESCRIV(A) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

Fórum Local - JESP CÍVEL/CRIME  
AV. 17 DE DEZEMBRO, 249 BAIRRO: CENTRO CEP: 37200000  
CANDEIAS - MINAS GERAIS



TJMG - COMARCA DE CANDEIAS  
JUIZADO ESPECIAL

0012716

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA



Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA:

CARLOS HENRIQUE MARQUES  
CPF: 74774816684 RG: 4223855/MG  
DATA NASCIMENTO: 07/10/1969  
PAI: JOSÉ CARLOS DA SILVA  
MÃE: ILZA MARQUES

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:  
CERTIDÃO ESPECÍFICA PARA FINS DE CADASTRO.

CANDEIAS, 28 de MARÇO de 2012 - 17:11:23

  
ROSANA APARECIDA DA SILVA FERREIRA  
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM LOCAL - JESP CÍVEL/CRIME  
AV. 17 DE DEZEMBRO, 249 BAIRRO: CENTRO CEP: 37200000  
CANDEIAS - MINAS GERAIS



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais



Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Fiscais  
e JEF (Cível e Criminal)

Nº 116695

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**CARLOS HENRIQUE MARQUES**, ou vinculado ao **CPF: 747.748.166-04**,

**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 851/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (**www.jfmg.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Belo Horizonte - MG, 14h47, 22/03/2012.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho, CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.  
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br

\*\*\*\*\*  
\* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S \*  
\*\*\*\*\*

Nome: CARLOS HENRIQUE MARQUES

Registro Geral: MG - 4223855

Nome do Pai: JOSE CARLOS DA SILVA

Nome da Mãe: ILZA MARQUES

Data de Nascimento: 07/10/1969

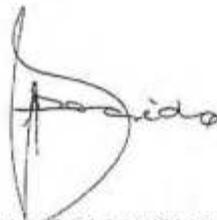
Naturalidade: CANDEIAS / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 15 h. 47 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 22/03/2012

Autoridade Policial:



Dr.ª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO  
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 5518775

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: [www.pc.mg.gov.br/atestado](http://www.pc.mg.gov.br/atestado)
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



## JUSTIÇA ELEITORAL

## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

## Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **CARLOS HENRIQUE MARQUES**

Inscrição: **083042990272**

Zona: 296

Seção: 6

Município: 42390 - CANDEIAS

UF: MG

Data de Nascimento: 07/10/1969

Domiciliado desde: 14/07/1988

Filiação: ILZA MARQUES

JOSE CARLOS DA SILVA

Certidão emitida às 09:17 de 28/03/2012

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos." A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inexistência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **K4E3.WNBY.HIC6.1DW+**

# CERTIDÕES

LEANDRO DE ALMEIDA  
SILVA

- TJMG OK
- TRF OK
- J. Eivik OK
- TRE OK



TJMG - COMARCA DE CANDEIAS  
JUSTIÇA COMUM



0012716

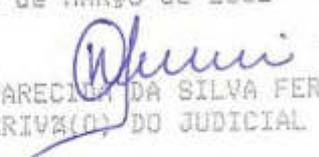
CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Federal, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

LEANDRO DE ALMEIDA SILVA  
CPF: 05471940670 RG: 12621693/MG  
DATA NASCIMENTO: 04/10/1983  
PAI: JOAQUIM CASSIANO DA SILVA  
MÃE: ELCI APARECIDA DE ALMEIDA SILVA

Observações da(o) Escriv(a) do Judicial:  
CERTIDÃO ESPECÍFICA PARA FINS DE CADASTRO.

CANDEIAS, 28 de MARÇO de 2012 - 17:19:36

  
ROSANA APARECIDA DA SILVA FERREIRA  
ESCRIV(A) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunta nº 12/2010

FÓRUM DR. ZORDASTRO MARQUES DA  
AV. 17 DE DEZEMBRO, 249 BAIRRO: CENTRO CEP: 37200000  
CANDEIAS - MINAS GERAIS



TJMG - COMARCA DE CANDEIAS  
JUIZADO ESPECIAL



0012716

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por se haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações da competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA:

LEANDRO DE ALMEIDA SILVA  
CPF: 03471960670 RG: 12621693/MG  
DATA NASCIMENTO: 04/10/1983  
PAI: JOAQUIM CASSIANO DA SILVA  
MÃE: ELCI APARECIDA DE ALMEIDA SILVA

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:  
CERTIDÃO ESPECÍFICA PARA FINS DE CADASTRO.

CANDEIAS, 28 de MARÇO de 2012 - 17:16:19

  
ROSANA APARECIDA DA SILVA FERREIRA  
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM LOCAL - JESP CÍVEL/CRIME  
AV. 17 DE DEZEMBRO, 249 BAIRRO: CENTRO CEP: 37200000  
CANDEIAS - MINAS GERAIS



TJMG - COMARCA DE CANDEIAS  
JUIZADO ESPECIAL



0012716

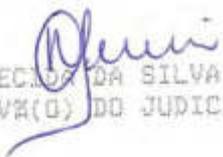
CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA:

LEANDRO DE ALMEIDA SILVA  
CPF: 03471960670 RG: 12621693/MG  
DATA NASCIMENTO: 04/10/1983  
PAI: JOAQUIM CASSIANO DA SILVA  
MÃE: ELCI APARECIDA DE ALMEIDA SILVA

Observações da(o) Escriv(a) do Judicial:  
CERTIDÃO ESPECÍFICA PARA FINS DE CADASTRO.

CANDEIAS, 28 de MARÇO de 2012 - 17:12:35

  
ROSBANA APARECIDA DA SILVA FERREIRA  
ESCRIV(A) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM LOCAL - JESP CÍVEL/CRIME  
AV. 17 DE DEZEMBRO, 249 BAIRRO: CENTRO CEP: 37260000  
CANDEIAS - MINAS GERAIS



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais



Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Fiscais  
e JEF (Cível e Criminal)

Nº 116863

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**LEANDRO DE ALMEIDA SILVA**, ou vinculado ao **CPF: 054.719.606-70**,

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 851/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (**www.jfmg.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Belo Horizonte - MG, 15h30, 22/03/2012.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho, CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.  
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br



## JUSTIÇA ELEITORAL

### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

#### Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **LEANDRO DE ALMEIDA SILVA**

Inscrição: **123707170205** Zona: 296 Seção: 14

Município: 42390 - CANDEIAS UF: MG

Data de Nascimento: 04/10/1983 Domiciliado desde: 18/01/2000

Filiação: ELCI APARECIDA DE ALMEIDA SILVA

JOAQUIM CASSIANO DA SILVA

Certidão emitida às 08:57 de 30/03/2012

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **EHSN.ADTB.RRP.U.LCJZ**

# CERTIDÕES

FRANCISCO ROBERTO  
TEIXEIRA

- Tjmg OK
- TRF OK
- J. Civil OK
- TRF OK



0012716

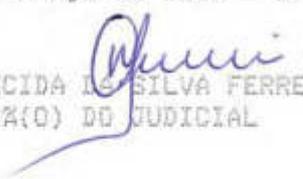
CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falisntares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

FRANCISCO ROBERTO TEIXEIRA  
CPF: 05091146622      RG: 11442595/MG  
DATA NASCIMENTO: 13/08/1981  
PAI: ROBERTO CARLOS TEIXEIRA  
MÃE: EDNA MARIA TEIXEIRA

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:  
CERTIDÃO ESPECÍFICA PARA FINS DE CADASTRO.

CANDEIAS, 28 de MARÇO de 2012 - 17:22:05

  
ROSANA APARECIDA DA SILVA FERREIRA  
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DR. ZOROASTRO MARQUES DA  
AV. 17 DE DEZEMBRO, 249 BAIRRO: CENTRO CEP: 37200000  
CANDEIAS - MINAS GERAIS



# Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s): 001 de 001

TJMG - COMARCA DE CANDEIAS  
JUSTIÇA COMUM

0012716

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

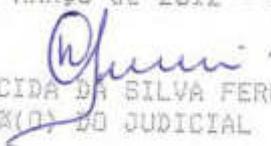


CERTIFICO, na forma da Lei e por não haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Federal, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

FRANCISCO ROBERTO TEIXEIRA  
CPF: 05891146622      RG: 11442595/MG  
DATA NASCIMENTO: 13/08/1981  
PAI: ROBERTO CARLOS TEIXEIRA  
MÃE: EDNA MARIA TEIXEIRA

Observações da(o) Escriv(a) do Judicial:  
CERTIDÃO ESPECÍFICA PARA FINS DE CADASTRO.

CANDEIAS, 28 de MARÇO de 2012 - 17:21:26

  
ROSANA APARECIDA DA SILVA FERREIRA  
ESCRIV(A) DO JUDICIAL

#### ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).  
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.  
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.  
Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.  
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunta nº 12/2010

FÓRUM DR. ZOROASTRO MARQUES DA  
AV. 17 DE DEZEMBRO, 249 BAIRRO: CENTRO CEP: 37200000  
CANDEIAS - MINAS GERAIS



# Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE CANDEIAS  
JUIZADO ESPECIAL

0012716

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

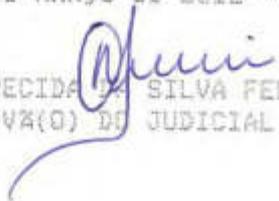


Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA:

FRANCISCO ROBERTO TEIXEIRA  
CPF: 05891146622      RG: 11442595/MG  
DATA NASCIMENTO: 13/08/1981  
PAI: ROBERTO CARLOS TEIXEIRA  
MÃE: EDNA MARIA TEIXEIRA

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:  
CERTIDÃO ESPECÍFICA PARA FINS DE CADASTRO.

CANDEIAS, 28 de MARÇO de 2012 - 17:15:13

  
ROSANA APARECIDA DA SILVA FERREIRA  
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

#### ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM LOCAL - JESP CÍVEL/CRIME  
AV. 17 DE DEZEMBRO, 249 BAIRRO: CENTRO CEP: 37200000  
CANDEIAS - MINAS GERAIS



# Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE CANDEIAS  
JUIZADO ESPECIAL

FL(s): 001 de 001



0012716

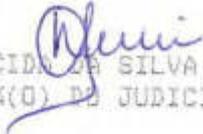
CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA:

FRANCISCO ROBERTO TEIXEIRA  
CPF: 05891146622 RG: 11442595/MG  
DATA NASCIMENTO: 13/08/1981  
PAI: ROBERTO CARLOS TEIXEIRA  
MÃE: EDNA MARIA TEIXEIRA

Observações da(o) Escriv(a) do Judicial:  
CERTIDÃO ESPECÍFICA PARA FINS DE CADASTRO.

CANDEIAS, 28 de MARÇO de 2012 - 17:13:41

  
ROSANA APARECIDA DA SILVA FERREIRA  
ESCRIV(A) DE JUDICIAL

#### ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).  
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.  
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.  
Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.  
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM LOCAL - JESP CÍVEL/CRIME  
AV. 17 DE DEZEMBRO, 249 BAIRRO: CENTRO CEP: 37200000  
CANDEIAS - MINAS GERAIS



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais



Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais,  
Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 117594

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**FRANCISCO ROBERTO TEIXEIRA**, ou vinculado ao **CPF: 058.911.466-22**,

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 851/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (**www.jfmg.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Belo Horizonte - MG, 23h25, 22/03/2012.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho, CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.  
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nuçju.mg@trf1.jus.br

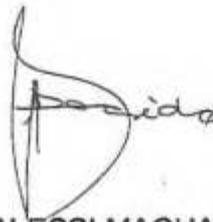
\*\*\*\*\*  
\* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S \*  
\*\*\*\*\*

Nome: FRANCISCO ROBERTO TEIXEIRA  
Registro Geral: MG - 11442595  
Nome do Pai: ROBERTO CARLOS TEIXEIRA  
Nome da Mãe: EDNA MARIA TEIXEIRA  
Data de Nascimento: 13/08/1983  
Naturalidade: FORMIGA / MG  
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 23 h. 38 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 22/03/2012

Autoridade Policial:



Dr.ª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO  
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 5520771

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: [www.pc.mg.gov.br/atestado](http://www.pc.mg.gov.br/atestado)
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



## JUSTIÇA ELEITORAL

## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

## Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **FRANCISCO ROBERTO TEIXEIRA**  
Inscrição: **123713990248** Zona: 296 Seção: 15  
Município: 42390 - CANDEIAS UF: MG  
Data de Nascimento: 13/08/1983 Domiciliado desde: 13/03/2000  
Filiação: EDNA MARIA TEIXEIRA  
ROBERTO CARLOS TEIXEIRA

Certidão emitida às 08:36 de 28/03/2012

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."  
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da in ocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e coação, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **ØBAK.6UVX./EA6.YEFR**

\* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

PARA:

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
EM MINAS GERAIS.

AV. AFONSO PENA, 1.270 - TERREO (ECT)

CENTRO

CEP: 30.130-900

Agente Administrativo  
Márcia  
DRMC-03

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 03/04/12

Conforme art. 22, § 3º, Lei nº 5.784/93

REGISTRADO URGENTE  
REGISTERED PRIORITY

PESO / WEIGHT (g)  
198

RJ 90254768 6 BR



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 03/04/12  
Conforme art. 22, § 3º, Lei nº 9.784/99

*Wilton Andrade Garro*  
Agente Administrativo  
Mat. 1787576  
DRMG-03

REM: ASSOCIAÇÃO LOCUTORES DE CANDEIAS - AS LOCOMUD  
REP. LEGAL - CARLOS HEURIQUE MARQUES  
RUA TAMBOIOS, 613  
CENTRO  
CEP 37280-000  
CANDEIAS / MG

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**



**Identificação do Processo**

Número: 53000.050136/11 Localidade/UF: Candeias/MG  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS MG - ASLOCAND  
 Aviso: 36 Publicação: 19/08/2011 Prazo: 03/4/2011 Canal: 285

Processo						
1.	A Entidade é uma:	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim				
fls. 02/04						
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim				
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim				
Estatuto Social ( fls. 06/10) devidamente registrado, Ata de Fundação e Eleição ( fls. 11) devidamente registradas.						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim				
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim				
fls. 17						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim				
fls. 17						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim				
fls.17						
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim				
fls. 05						
12.	<b>Quadro Diretivo da Associação ou Fundação</b>	<b>Mandato: 04 Anos</b>		<b>Validade: 07/03/2013</b>		
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
	Carlos Henrique Marques	000.111.111-11	Diretor Geral	Sim	Sim	Sim
	Leandro de Almeida	002.222.222-22	Diretor Administrativo	Sim	Sim	Sim
	Francisco Roberto Teixeira	003.333.333-33	Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim
Declaração de sede - fls. 17; Recolhimento de Taxa - fls. 19; Relação contendo o nome dos associados - fls. 12; Declaração de vínculo - fls. 17.						

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

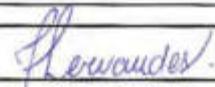


**Identificação do Processo**

Número: 53000.050136/11 Localidade/UF: Candeias/MG  
Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS MG - ASLOCAND  
Aviso: 36 Publicação: 19/08/2011 Prazo: 03/4/2011 Canal: 285

13. Conclusão da Análise

Em face da análise inicialmente efetuada nos autos, em detrimento à Lei nº 9.612/98, bem como Norma Complementar nº 01/04, está instruído pela análise jurídica.  
É o relatório.  
À Consideração Superior.

  
\_\_\_\_\_  
Fernanda Lellis Fernandes  
(Analista)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Minas Gerais

Avenida Afonso Pena, 1270, Térreo – Centro - Belo Horizonte/MG - Cep: 30.130-900

(31) 3222-9051

Ofício nº 226/2012/DRMC-03/MC

Belo Horizonte, 11 de abril de 2012.

Ao Senhor

**CARLOS HENRIQUE MARQUES**

Representante Legal da Associação dos Locutores de Candeias MG - ASLOCAND

Rua Tamóios, nº 613, Bairro Centro

37.280-000 Candeias – MG

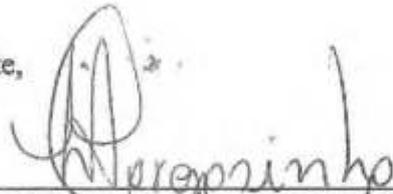
**Assunto: Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.050136/2011-98.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.050136/2011-98, na localidade de **Candeias / MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº159, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada e esclareça todos os pontos acima questionados. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



**LUCIANO ALVES CORGOSINHO**

Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais  
Substituto



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Delegacia Regional em Minas Gerais  
Avenida Afonso Pena, 1270, Térreo - Centro - Belo Horizonte/MG - Cep: 30.130-900  
(31) 3222-9051

Nota Técnica nº 159/2012/DRMC-03/MC

Assunto: **Solicitação de Projeto Técnico.**

Referência: Processo nº 53000.050136/2011-98

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação dos Locutores de Candeias - ASLOCAND** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Candeias / MG**, protocolizado em 30/09/2011.

## ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

I. **Toda** a documentação citada no subitem 12.1 da Norma n.º 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14/10/2011, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica.

## CONCLUSÃO

2. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

3. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada e esclarecer todos os pontos acima questionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido

esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2012.



---

**GERALDO ROBERTO VILELA**  
Engenheiro

**ANEXO I**

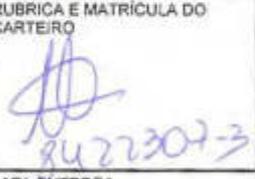
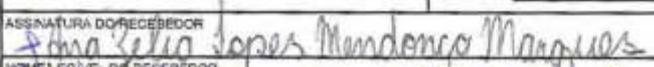
DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2ª FASE:

DRMC - 03  
 RE-93  
 RABIZ  
 12/03

<p>a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o Anexo 9 e conforme disposto no subitem 12.1, alínea “a”, da Norma nº 01/2011.</p>	
<p>b. Declaração conforme o disposto no subitem 12.1, alínea “b”, da Norma nº 01/2011, ou seja: - declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.</p>	
<p>c. Planta de arruamento indicando a totalidade dos seguintes itens:</p> <p>c.1) escala compatível com a área de execução do serviço;</p> <p>c.2) nomes das ruas;</p> <p>c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;</p> <p>c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;</p> <p>c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;</p> <p>c.6) o local do estudio, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;</p> <p>c.7) localização das residências dos dirigentes da entidade;</p>	
<p>d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “d”, da Norma nº 01/2011. <b>Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.</b></p>	
<p>e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1, juntamente com o respectivo estudo, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011.</p>	
<p>f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 5 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “f”, da Norma nº 01/2011.</p>	

<p>g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBU da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no <b>subitem 12.1, alínea “g”</b>, da Norma nº 01/2011.</p>	
<p>h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no <b>subitem 12.1, alínea “h”</b>, da Norma nº 01/2011, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.</p>	
<p>i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no <b>subitem 12.1, alínea “i”</b>, da Norma nº 01/2011.</p>	
<p>j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no <b>subitem 12.1, alínea “j”</b>, da Norma nº 01/2011.</p>	
<p>k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no <b>subitem 12.1, alínea “k”</b>, da Norma nº 01/2011.</p>	

DRMC - 03 M. das  
 Rubricas  
 1 Fl: 94  
 Rubrica FL

 <b>AVISO DE RECEBIMENTO</b>		<b>AR</b>	DATA DE POSTAGEM
<b>DESTINATÁRIO</b> CARLOS HENRIQUE MARQUES - A/C REP.LEGAL ASS.LOCUTORES DE CANDEIAS-ASCOLAND RUA TAMOIOS 613 CENTRO 37280-000 CANDEIAS-MG		UNIDADE DE POSTAGEM	CARIMBO UNIDADE RECEBEDORA
RQ 20625307 BR			
<b>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR</b> DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS AVENIDA AFONSO PENA 1270 TÉRREO CENTRO 30130-600 BELO HORIZONTE-MG		DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) OF.225/2012/DRMC-03-MC.PROC.53000.050136/11	
<b>TENTATIVAS DE ENTREGA</b> 1ª / / : h 2ª / / : h 3ª / / : h		<b>MOTIVO DE DEVOLUÇÃO</b> 1 Mudou-se                      5 Recusado 2 Endereço insuficiente      6 Não procurado 3 Não existe o número        7 Ausente 4 Desconhecido                8 Falecido 9 Outros _____	<b>RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO</b> 
<b>ASSINATURA DO RECEBEDOR</b> 		<b>DATA ENTREGA</b> 2012/4/12	
<b>NOME LEGAL DO RECEBEDOR</b> ANA ZELIA LOPES MENDONÇA MARQUES		<b>Nº DOC. DE IDENTIDADE</b> MG 8.668.624	



 <b>AVISO DE RECEBIMENTO AR</b>		DATA DE POSTAGEM
<b>DESTINATÁRIO</b> CARLOS HENRIQUE MARQUES - A/C REP.LEGAL ASS.LOCUTORES DE CANDEIAS-ASCOLAND RUA TAMOIOS 613 CENTRO 37280-000 CANDEIAS-MG R Q 21532615 4 BR		UNIDADE DE POSTAGEM
<b>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR</b> DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS AVENIDA AFONSO PENA 1270 TÉRREO CENTRO 30130-900 BELO HORIZONTE-MG		CARIMBO UNIDADE RECEPTORA 
<b>TENTATIVAS DE ENTREGA</b> 1ª _____ : _____ h 2ª _____ : _____ h 3ª _____ : _____ h	<b>DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)</b> Ofício nº145/2012/DRMC-03-MC.Proc.53000.050136/11.	
	<b>MOTIVO DE DEVOLUÇÃO</b> 1 Mudança                      5 Recusado 2 Endereço insuficiente    6 Não procurado 3 Não existe o número       7 Ausente 4 Desconhecido              8 Falecido 9 Outros _____	<b>RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO</b> 
ASSINATURA DO RECEBEDOR 	DATA ENTREGA 21/03/12	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR MARIA TERZINHA LOPES PARRERA	Nº DOC. DE IDENTIDADE M 8668629	

ANEXO 9 - FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS  
PROJETO TÉCNICO

23/05/2012-14:53

DRMC - 03  
Fl. 96  
Rubrica: [assinatura]

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

1- SERVIÇO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL  
 ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES DE CANDEI  
 DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)  
 ASMG (ASLOCAND) CNPJ 10746929000118  
 DENOMINAÇÃO DE FANTASIA  
 CULTURA FM

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
53000 024950/2012-38

3 - LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO  
 RUA TAMOIOS 623 CIDADE  
 BAIRRO CENTRO CANDEIAS  
 CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF MG COORDENADAS GEOGRÁFICAS  
 2 0° 4 6' 5 3" S 4 5° 1 6' 4 2" W

DRMC - 03  
23/05/2012-14:54

4 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO  
 RUA ARLINDO BERNARDINO DE SENA 82  
 BAIRRO ALTO DO CRUZEIRO CIDADE  
 ALTO DO CRUZEIRO CANDEIAS  
 CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF MG COORDENADAS GEOGRÁFICAS  
 2 0° 4 6' 3 7" S 4 5° 1 6' 1 2" W

5 - LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO DO ESTÚDIO

(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo II. "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO  
 RUA ARLINDO BERNARDINO DE SENA 82  
 BAIRRO ALTO DO CRUZEIRO CIDADE  
 ALTO DO CRUZEIRO CANDEIAS  
 CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF MG COORDENADAS GEOGRÁFICAS  
 2 0° 4 6' 3 7" S 4 5° 1 6' 1 2" W

6 - TRANSMISSOR

FABRICANTE  
 TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LT  
 MODELO POTÊNCIA HOMOLOGAÇÃO  
 TEC-113 025.0 Watt 0717-03-345

7 - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA MODELO  
 IDEAL ANTENAS LTDA PTI/4200  
 GANHÓ max (Gt) ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO ALTURA DA TORRE ALTITUDE DO LOCAL  
 00.0 dB 15.0 m 0015.0 m 0997.0 m

[assinatura]

C/T



DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2ª FASE:

<p>a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o <b>Anexo 9</b> e conforme disposto no <b>subitem 12.1, alínea “a”</b>, da Norma nº 01/2011.</p>	<p>OK</p>
<p>b. Declaração conforme o disposto no <b>subitem 12.1, alínea “b”</b>, da Norma nº 01/2011, ou seja: - declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.</p>	<p>OK</p>
<p>c. Planta de arruamento indicando a totalidade dos seguintes itens:</p> <p>c.1) escala compatível com a área de execução do serviço;</p> <p>c.2) nomes das ruas;</p> <p>c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;</p> <p>c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;</p> <p>c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;</p> <p>c.6) o local do estúdio, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;</p> <p>c.7) localização das residências dos dirigentes da entidade;</p>	<p>OK</p>
<p>d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no <b>subitem 12.1, alínea “d”</b>, da Norma nº 01/2011. <b>Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.</b></p>	<p>OK</p>
<p>e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1, juntamente com o respectivo estudo, conforme disposto no <b>subitem 12.1, alínea “e”</b>, da Norma nº 01/2011.</p>	<p>OK</p>
<p>f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 5 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, conforme disposto no <b>subitem 12.1, alínea “f”</b>, da Norma nº 01/2011.</p>	<p>OK</p>

g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no <b>subitem 12.1, alínea "g"</b> , da Norma nº 01/2011.	OK
h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no <b>subitem 12.1, alínea "h"</b> , da Norma nº 01/2011, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.	OK
i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no <b>subitem 12.1, alínea "i"</b> , da Norma nº 01/2011.	OK
j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no <b>subitem 12.1, alínea "j"</b> , da Norma nº 01/2011.	OK
k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no <b>subitem 12.1, alínea "k"</b> , da Norma nº 01/2011.	OK



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.



**Certificado de Homologação**  
(Intransferível)

Nº **0717-03-0345**

Validade: *Indeterminada*

Emissão: 04/08/2011

Fabricante:

**TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA,**  
CENTRO EMPRESARIAL PREFEITO PAULO FREDERICO DE TOLEDO 120 ARCO-ÍRIS  
37540000 SANTA RITA DO SAPUCAI MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 11CTCP0179/00, emitido pelo OCD - CTCP - Centro Tecnológico de Certificação e Pesquisa. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Tipo:

**Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II**

Modelo(s):

**TEC113**

Serviço/Aplicação:

**Serviço de Radiodifusão Comunitária**

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87.8 a 108.0	25.0	180KF3E
87.8 a 108.0	25.0	256KF8E

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

Observações:

Este certificado substitui o de mesmo número nº 0 em 2, 2003.

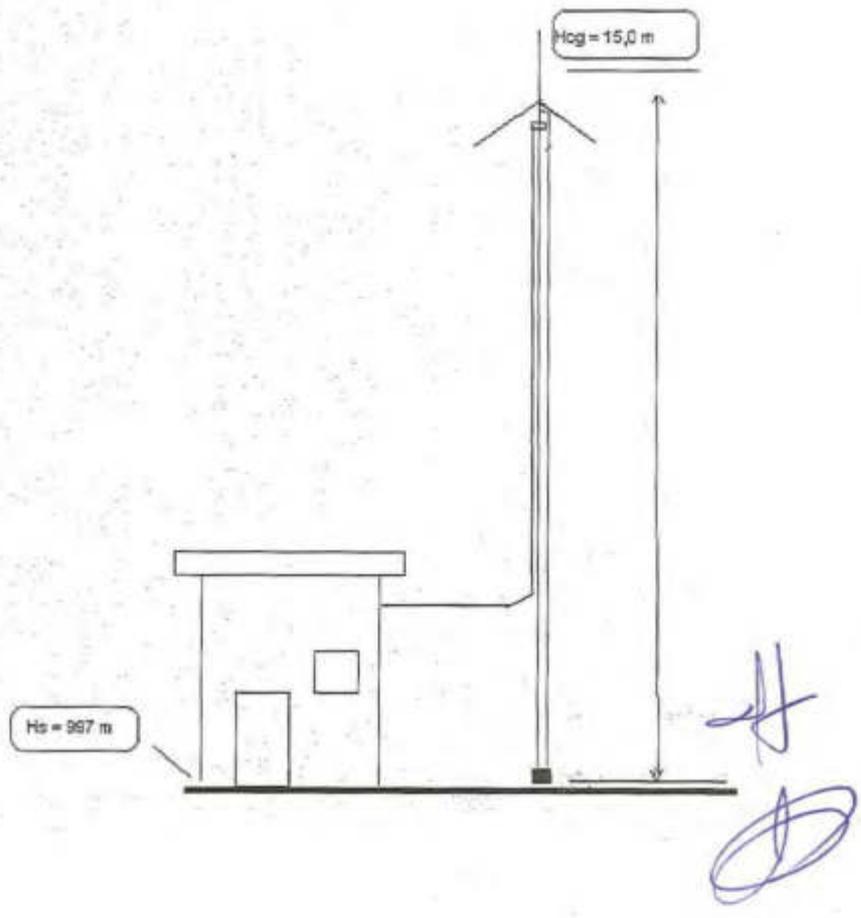
Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. ([www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br)).

Marcos de Souza Oliveira  
Gerente Geral de Certificação e  
Engenharia do Espectro

<http://sistemas.anatel.gov.br/sgch/HistoricoCertificado/Homologacao.asp?NumRFGCT=600...> 9/5/2012

Entidade:  
Associação dos Locutores de Candeias - MG (ASLOCAND)  
Candeias/MG  
11 de maio de 2012





Características Técnicas da Rádio Comunitária

Entidade: "Associação dos Locutores de Candeias MG - ASLOCAND"

[aslocand@gmail.com](mailto:aslocand@gmail.com)

CNPJ: 10746929/0001-18

Nome de Fantasia: Cultura FM

Localidade: Candeias - MG

Data: 11 de maio de 2012.

Endereço da sede:

Rua Tamoios, 623 – Bairro Centro

37280-000 Candeias – MG

Coordenadas geográficas:

20°-46'-53" s

45°-16'-42" w

Local de Instalação: Sistema Irradiante e Estúdio

Rua Arlindo Bernardino de Sena, 82

Bairro: Alto do Cruzeiro

37280-000 – Candeias - MG

Coordenadas Geográficas:

20°- 46'- 37" s

45°- 16'- 12" w

Horário de funcionamento: Das 05:30 as 22:00 horas.

Transmissor:

Fabricante: TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

Modelo: TEC-113 → 5700 Δ 33

Homologação: 0717-03-0345 EX 1379

Potência: 25 Watts RF

Antena:

Fabricante: IDEAL ANTENAS LTDA

Modelo: PT1/4200

Ganho = 0,0 dBd (1 vez)

Tipo: Onidirecional

Polarização: Vertical

Cabo Coaxial

Fabricante: RFS-KMP

Modelo: RGC-213

Atenuação: 3,9 dB em 88 MHz

Perdas na Linha: 0,78

Eficiência: 0,83

Comprimento: 20 metros

Sistema Irradiante

Altura: 15 metros

Altura da torre de sustentação: 15 metros

Altitude do local: 997 metros

Potência Efetiva: -16,82 dBK

Intensidade de Campo: 90,18 dBμ

Candeias/MG, 11 de maio de 2012

Carlos Alberto Araújo Peçanha  
CREA: 27364 - 4ª R

Antônio Gonçalves Pinto  
CREA: 2321 - 4ª R

Email: [agpinto25@hotmail.com](mailto:agpinto25@hotmail.com)

Fone/Fax: 37-3212-1527  
35501-237 Divinópolis – MG



DECLARAÇÃO DE INTERRUÇÃO DAS TRANSMISSÕES EM CASO DE INTERFERÊNCIAS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO



Eu, Carlos Henrique Marques, na qualidade de representante legal da "Associação dos Locutores de Candeias MG – ASLOCAND" declaro que:

- Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação da entidade que represento, interromperei as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

Candeias/MG, 11 de maio de 2012.

Handwritten signature of Carlos Henrique Marques in blue ink.

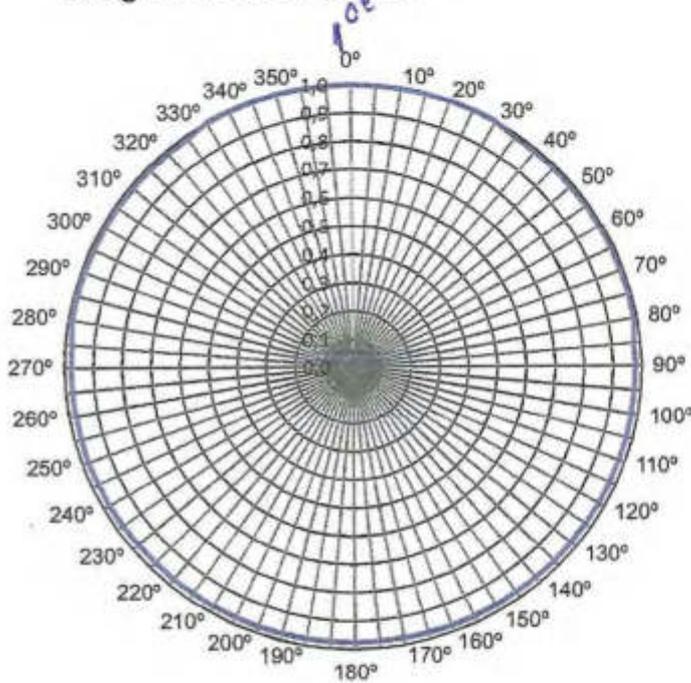
Carlos Henrique Marques

CPF: 747748166-04

RG: MG-4223855

Diretor Geral e representante legal da entidade

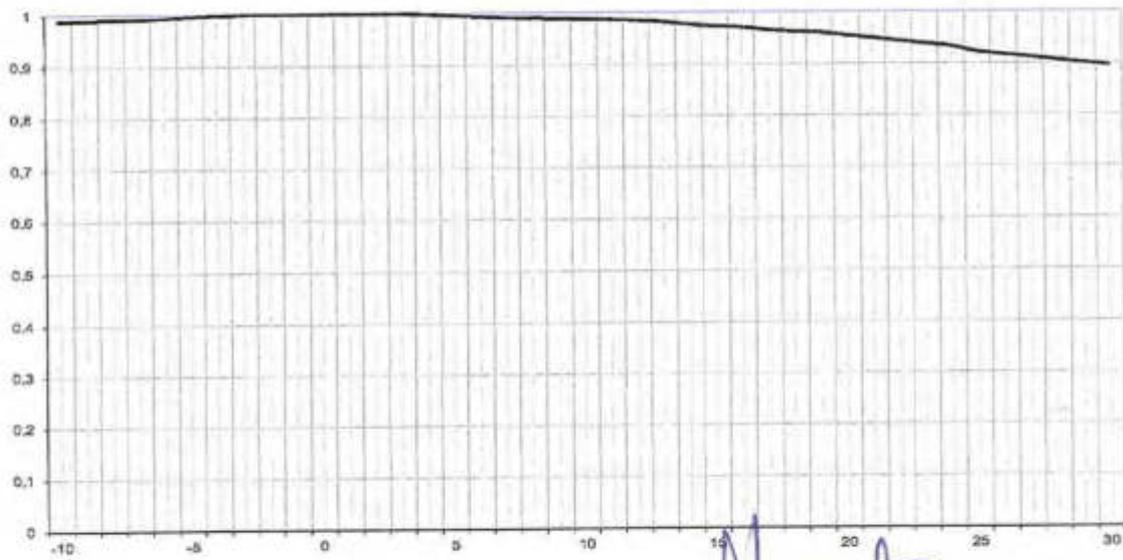
Diagrama de Azimute



Gravos	E/Emax	(dB)	(%)	Gravos	E/Emax	(dB)	(%)
0°	1,00	0,0	100,0%	90°	0,98	-0,2	95,5%
5°	1,00	0,0	100,0%	95°	0,98	-0,2	95,5%
10°	1,00	0,0	100,0%	100°	0,98	-0,2	95,5%
15°	1,00	0,0	100,0%	105°	0,98	-0,2	95,5%
20°	1,00	0,0	100,0%	110°	0,98	-0,2	95,5%
25°	1,00	0,0	100,0%	115°	0,98	-0,2	95,5%
30°	1,00	0,0	100,0%	120°	0,98	-0,2	95,5%
35°	0,99	-0,1	97,7%	125°	0,98	-0,2	95,5%
40°	0,99	-0,1	97,7%	130°	0,98	-0,2	95,5%
45°	0,99	-0,1	97,7%	135°	0,98	-0,2	95,5%
50°	0,99	-0,1	97,7%	140°	0,98	-0,2	95,5%
55°	0,99	-0,1	97,7%	145°	0,98	-0,2	95,5%
60°	0,99	-0,1	97,7%	150°	0,98	-0,2	95,5%
65°	0,99	-0,1	97,7%	155°	0,98	-0,2	95,5%
70°	0,99	-0,1	97,7%	160°	0,98	-0,2	95,5%
75°	0,99	-0,1	97,7%	165°	0,98	-0,2	95,5%
80°	0,99	-0,1	97,7%	170°	0,98	-0,2	95,5%
85°	0,98	-0,2	95,5%	175°	0,98	-0,2	95,5%

Gravos	E/Emax	(dB)	(%)	Gravos	E/Emax	(dB)	(%)
180°	0,98	-0,2	95,5%	270°	0,98	-0,2	95,5%
185°	0,98	-0,2	95,5%	275°	0,98	-0,2	95,5%
190°	0,98	-0,2	95,5%	280°	0,99	-0,1	97,7%
195°	0,98	-0,2	95,5%	285°	0,99	-0,1	97,7%
200°	0,98	-0,2	95,5%	290°	0,99	-0,1	97,7%
205°	0,98	-0,2	95,5%	295°	0,99	-0,1	97,7%
210°	0,98	-0,2	95,5%	300°	0,99	-0,1	97,7%
215°	0,98	-0,2	95,5%	305°	0,99	-0,1	97,7%
220°	0,98	-0,2	95,5%	310°	0,99	-0,1	97,7%
225°	0,98	-0,2	95,5%	315°	0,99	-0,1	97,7%
230°	0,98	-0,2	95,5%	320°	0,99	-0,1	97,7%
235°	0,98	-0,2	95,5%	325°	0,99	-0,1	97,7%
240°	0,98	-0,2	95,5%	330°	1,00	0,0	100,0%
245°	0,98	-0,2	95,5%	335°	1,00	0,0	100,0%
250°	0,98	-0,2	95,5%	340°	1,00	0,0	100,0%
255°	0,98	-0,2	95,5%	345°	1,00	0,0	100,0%
260°	0,98	-0,2	95,5%	350°	1,00	0,0	100,0%
265°	0,98	-0,2	95,5%	355°	1,00	0,0	100,0%

Diagrama de Elevação



*Handwritten signature or initials.*

# Plano Terra de FM 1/4"



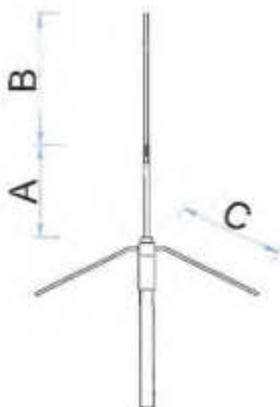
Antena para transmissão de FM, com polarização Vertical (Monopolo).  
Confeccionada com conexão de entrada em UHF-Fêmea.

Ideal para transmissão em baixa potência.

Ideal para instalação em topo de torre.

Antena de fácil instalação e baixa carga de vento.

É produzida, sendo sua estrutura em alumínio e isoladores em teflon.



## CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Faixa de Frequência.....	87,5 a 108,1 Mhz
Largura de Banda.....	500 KHz
Polarização.....	Vertical
Impedância.....	50 ohms
Ganho.....	0 dBd (1x)
Máxima potência por elemento.....	250 Watts (UHF-Fêmea)
Ângulo de ½ pot. horizontal.....	360°
Ângulo de ½ pot. vertical.....	110°
VSWR.....	<1.05:1
Dimensões.....	Vide tabela
Área exposta.....	Vide tabela
Carga ao Vento.....	Vide tabela
Peso.....	Vide tabela
Conexão de entrada do sistema.....	UHF-Fêmea
Resistência a ventos.....	120 Km/h
Proteção elétrica.....	Por intermédio da estrutura da antena

### Características Mecânicas

Faixa de Frequência	A	B	C	Impedância	Área exposta	Peso
88,1 Mhz	400	305	815	0,12	12	2,0
98,1 Mhz	460	245	730	0,11	11	2,0
108,1 Mhz	460	180	655	0,10	10	2,0

## MODELO

PT  
↓  
Plano Terra  
Conector UHF-Fêmea

1/4  
↓  
1/4" de Onda

XXX  
↓  
Canal

## ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS MG – ASLOCAND



### Declaração:

Declaramos, em atendimento as normas vigentes, que a Cota do terreno no local da instalação do sistema irradiante da “Associação dos Locutores de Candeias MG – ASLOCAND ” atende as condições exigidas no subitem 19.2.5.1 da NORMA Nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, ou seja: A cota do terreno no ponto de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 metros das diversas cotas do terreno num raio de 1,0 Km.

Candeias/MG, 11 de maio de 2012.

Carlos Alberto Araújo Peçanha  
CREA: 27364 – 4ª R

Antonio Gonçalves Pinto  
CREA 2321 – 4ª R

OK

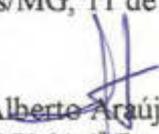


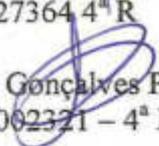
# ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS MG – ASLOCAND

## DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento as normas vigentes, que a instalação proposta para o projeto de aprovação de local da estação comunitária “Associação dos Locutores de Candeias MG – ASLOCAND ” não excede os gabaritos da zona de proteção dos aeródromos da região conforme descrição da Portaria Nº 1141/GM5 de 05-12-1987 do Sistema de Proteção ao Voo.

Candeias/MG, 11 de maio de 2012.

  
Carlos Alberto Araújo Peçanha  
CREA: 27364 4ª R

  
Antonio Gonçalves Pinto  
CREA: 002321 – 4ª R.

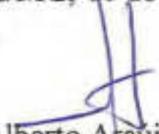
ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS MG – ASLOCAND

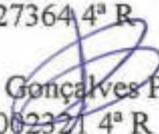


Parecer Conclusivo:

Declaramos, em atendimento às normas vigentes, que a instalação proposta pela Entidade: “Associação dos Locutores de Candeias MG – ASLOCAND” atende a todas as normas técnicas vigentes e a ele aplicáveis, e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção;

Candeias/MG, 11 de maio de 2012.

  
Carlos Alberto Araújo Peçanha  
CREA: 27364 4ª R.

  
Antonio Gonçalves Pinto  
CREA: 002321 4ª R.



**CREA-MG**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS**  
 Av. Álvares Cabral, 1600 - Fone 31 3299-8700 - Fax 31 3299-8720 - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
 Ouvidoria: 0800 29 30 273 - Atendimento: 0800 031 2732

Recibo  
do  
Sacado

OK  
 DRMC - 03 M. das  
 Rubricas

Cedente <b>CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63</b>		Agência/Código cedente <b>3394-4/005780-0</b>	Vencimento <b>21/05/2012</b>
Sacado <b>CARLOS ALBERTO ARAUJO PECANHA</b>		Número do documento <b>014101218400</b>	Nosso número <b>00008314101218400</b>
Moeda <b>R\$ (Real)</b>	Quantidade	(=) Valor do documento <b>40,00</b>	(-) Dedução
Demonstrativo		(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado <b>40,00</b>

ARTNET. Profissional: CARLOS ALBERTO ARAUJO PECANHA  
 Tipo; Matriz - Número: 41012184  
 ATENÇÃO: Não receber após a data de vencimento.

Autenticação Mecânica  
 SICOOR310202 140512 002 0005.....40,00 0401

16 Endereço para Correspondência		17 CEP							
<b>CONTRATANTE</b>									
18 Nome do Contratante Associação dos Locutores de Candeias-MG		19 CPF ou CNPJ 10.746.929/0001-18							
20 Endereço para Correspondência RUA Tamóios, 623 Centro, CANDEIAS/MG		21 CEP 37280-000							
<b>DADOS DA OBRA / SERVIÇO</b>									
22 Nome do Proprietário Associação dos Locutores de Candeias-MG		23 CPF ou CNPJ 10.746.929/0001-18							
24 Endereço da Obra ou Serviço RUA Arlindo Bernardino de Sena, 82 Alto do Cruzeiro,									
25 Município CANDEIAS/MG		26 CEP 37280-000							
28 Atividade Técnica									
01 Geral Tipo 43 28	02 Geral Tipo	03 Geral Tipo	04 Geral Tipo	05 Geral Tipo	06 Geral Tipo	07 Geral Tipo	08 Geral Tipo	09 Geral Tipo	10 Geral Tipo
Finalidade 48200	34 Ent. Classe 0086	35 Quantificação 25,00	36 Unidade 45	37 Valor da Obra/Serviço 500,00			38 Honorários 500,00		39 Tipo Contrato 7

40 Descrição Complementar  
 Locar estação RADCOM de Candeias - MG

**ASSINATURAS**

**VINCULAÇÃO LEGAL**

41 Responsabilizamos-nos pela veracidade das informações prestadas

A ART é regida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

LEMBRETE - Concluída a obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acervo técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valia, principalmente como currículo, para participação de licitações e comprovações junto à previdência para efeito de aposentadoria.

As informações constantes nesta ART são de exclusiva responsabilidade do profissional.

*Candeias 11/05/12*  
 LOCAL E DATA

*[Assinatura]*  
 PROFISSIONAL

*[Assinatura]*  
 CONTRATANTE

**ESTA ART SO É VALIDA APÓS A COMPROVAÇÃO DO SEU PAGAMENTO.**

42 Data de Pagamento	43 Valor da Taxa de ART 40,00	Esta ART foi verificada eletronicamente pelo CREA-MG em 11/05/2012. Documento válido após a comprovação do pagamento. É de responsabilidade do profissional o envio da via do CREA-MG para fins de registro no acervo técnico.
----------------------	----------------------------------	--

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA VIA DA OBRA/SERVIÇO

SICOOR310202 140512 002 0005.....40,00R 0401

OK

Eu, Carlos Henrique Marques, na qualidade de representante legal da "Associação dos Locutores de Candeias MG – ASLOCAND" declaro que:

- O horário de funcionamento da emissora será:

Diariamente de 05:30 as 22:00 horas.



Candeias/MG, 01 de maio de 2012.

*Carlos Henrique Marques*

Carlos Henrique Marques

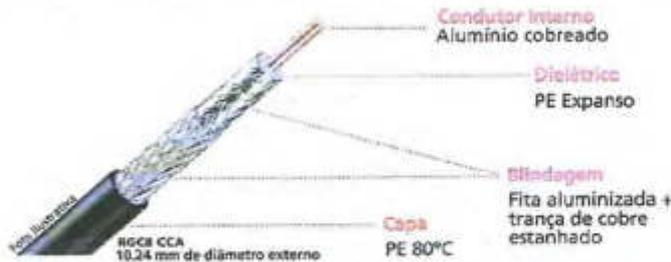
CPF: 747748166-04

RG: MG-4223855

Diretor Geral e representante legal da entidade

# RADIOFLEX®

RADIO FREQUENCY SYSTEMS



- APLICAÇÕES**
- Equipamentos de Telecomunicações
  - Equipamentos de rádio frequência
  - Outros.

RFS

DRMC - 03 M. das Comunicações Rádio

Cabo		
MODELO	RGC8 CCA	RGC213 CCA
SÉRIE	401.115	401.050
Tipo de Cabo	COAXIAL	COAXIAL
Fortificação		
Condutor interno/Material	Alumínio cobreado	Alumínio cobreado
Diâmetro do condutor interno - mm(in)	2,74(0,11)	2,55(0,10)
Dielétrico/Material	PE expanso	PE expanso
Diâmetro do dielétrico - mm(in)	7,37(0,29)	7,25(0,28)
Condutor externo/Material (Cobertura de blindagem(%))	FTSn(77%)	FTSn(78%)
Diâmetro do condutor externo - mm(in)	8,13(0,32)	8,14(0,32)
Capa/Material	PE expanso	PE
Diâmetro da capa - mm(in)	10,24(0,40)	10,35(0,41)
Especificações Mecânicas		
Peso do cabo - kg/m(lb/ft)	0,115(0,08)	0,089(0,060)
Raio mínimo de curvatura/repetidas - mm(in)	25,4/60,0 (1/2,36)	50,0/205,0 (1,97/8,07)
Temperatura de operação °C(°F)	80 máx.(176)	80 máx.(176)
Especificações Elétricas		
Impedância nominal (ohms)	50	50
Velocidade de propagação (%)	85	80
Capacitância - pF/m(pF/ft)	78(23,8)	782(25,0)
Máxima Frequência de operação (GHz)	3,00	3,00
RF- Tensão de Pico(kV r.m.s)	0,5	0,5
Resistência do condutor interno - ohm/km(ohm/M')	5,2(1,59)	5,3(1,62)
Resistência da blindagem - ohm/km(ohm/M')	5,3(1,61)	8,0(2,43)
Frequência (MHz) a 28°C		
	Atenuação (dB/100m)	
0,5	0,4	0,6
1	0,5	0,8
5	1,0	1,2
10	1,5	1,6
20	2,0	2,1
30	2,4	2,4
50	3,0	3,0
<b>88</b>	<b>3,9</b>	<b>3,9</b>
100	4,1	4,2
108	4,2	4,3
150	4,9	5,2
174	5,2	5,6
200	5,6	6,1
300	6,9	7,6
400	8,1	8,9
450	8,6	9,5
500	9,1	10,0
512	9,2	10,2
600	10,1	11,2
700	10,9	12,2
800	11,8	13,2
824	12,0	13,4
894	12,5	13,9
900	12,6	14,0
925	12,8	14,3
960	13,0	14,6
1000	13,2	14,9
1250	14,9	16,9
1500	16,5	18,8
1700	17,7	20,2
1800	18,2	20,9
2000	19,4	22,3
2400	22,3	25,2
3000	24,3	27,0

obs1: FATSn = Fita metalizada aderida ao dielétrico + trança de cobre estanhado  
 obs2: FTSn = Fita metalizada + trança de cobre estanhado

RG e RGC são marcas registradas da RFS

fevereiro/2009

## Declaração



Declaramos, em conformidade com as normas vigentes, que a estação transmissora da “**Associação dos Locutores de Candeias MG – ASLOCAND**” em Candeias/MG, do serviço de Radiodifusão Sonora de Radiodifusão Comunitária (RADCOM), localizada na Rua Arlindo Bernardino de Sena, 82 – Bairro Alto do Cruzeiro, em Candeias – MG, coordenadas geográficas (20°-46’-37” s e 45°-16’-12”w) atende ao Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na faixa de Radiofrequências entre 9 KHz e 300 GHz, aprovado pela resolução Anatel nº 303, de 02/07/2002, publicada no DOU de 10/07/2002, não expõe a população e operadores a campos eletromagnéticos de radiofrequências de valores superiores aos estabelecidos na tabela constante da referida resolução, conforme Cálculos de Conformidade em anexo.

Candeias/MG, 11 de maio de 2012.

Antonio Gonçalves Pinto – CREA: 2321 4ª R

Carlos Alberto Araújo Feçanha CREA: 27364 4ª R

Relatório em Conformidade para: Associação dos Locutores de Candeias MG -  
ASLOCAND

Relatório emitido de acordo com Resolução ANATEL nº 303 de 2-07-02

Data: 11-05-2012

Elementos do Estudo

Altura do sistema Irradiante: 15 metros

Potencia da estação: 25 Watts RF

Antena: Ganho 0 dB = 1 vez

Cabo Coaxial RG 213 - RFS de 20 metros (Eficiência de 0,83)

P Erp = 20,75 Watts

Localização: Rua Arlindo Bernardino de Sena, 82 Alto do Cruzeiro - Candeias - MG

Coordenadas geográficas: 20°-46'-37"s e 45°-16'-12" W

Limites de distancias de permanência nas proximidades da antena.

Para a população em Geral

$$R = 0,409 \cdot \sqrt{20,75} = 1,86 \text{ metros}$$

Limite ocupacional

$$R = 0,184 \cdot \sqrt{20,75} = 0,83 \text{ metros}$$

Densidade de potencia a 15 metros (Distancia onde poderá haver circulação de pessoas)

$$S = \frac{(20,75 \cdot 1,64 \cdot 2,56)}{2} / \frac{(4,3 \cdot 14 \cdot 15)}{2} = 0,030 \text{ W/m}^2$$

Analise :  $0,030 \text{ W/m}^2 < 10 \text{ W/m}^2$  (Limite ocupacional)

$0,030 \text{ W/m}^2 < 2 \text{ W/m}^2$  (Limite para a população em geral)

Conclusão: De acordo com a Resolução 303 de 2 de julho de 2002 - ANATEL, a emissora "Associação dos Locutores de Candeias MG - ASLOCAND" não emite campos elétricos, magnéticos e nem potencia de RF superiores aos estipulados pela Agencia Nacional de Telecomunicações, não expõe a população e nem funcionários a situações de risco. Os valores estão inferiores aos limites máximos estipulados, dentro das recomendações.

Candeias/MG, 11 de maio de 2012.

Antonio Gonçalves Pinto - CREA: 2321 - 4º R

Carlos Alberto Araújo Peçanha CREA: 27364 - 4º R

Rua Campo do Meio, 480 - Bairro São José  
35501-237 Divinópolis - MG  
37-3212-1527

## DECLARAÇÃO

**DECLARO** que, de acordo com o Relatório de conformidade resultante a avaliação feita em 11-5-12 na estação transmissora do “Associação dos Locutores de Candeias MG – ASLOCAND”, do serviço de Radiodifusão RADCOM, localizada na Rua Arlindo Bernardino de Sena, 82 – Bairro Alto do Cruzeiro, em Candeias - MG, coordenadas geográficas (20°-46’-37”s e 45°-16’-12” w), atende ao **Regulamento sobre Limitação de Exposição a campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na faixa de Radiofrequências entre 9KHz e 300 GHz**, aprovado pela Resolução Anatel nº 303, de 02-07-2002, publicada no DOU de 10 subsequente, não expondo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências de valores superiores aos estabelecidos.

**Declaro**, ainda que o Relatório de Conformidade será mantido na estação avaliada, para apresentação sempre que requisitado pela Anatel, conforme prevê o mencionado regulamento.

Candeias/MG, 11 de maio de 2012.



Carlos Henrique Marques

CPF: 747748166-04

RG: MG-4223855

Diretor Geral e representante legal da entidade

DRMC - 03.M. das Comunicações  
Pr: 115  
Rubric: [assinatura]

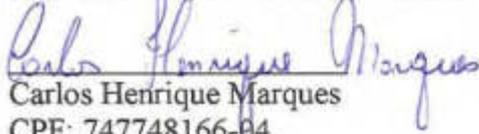
OK

## DECLARAÇÃO

**DECLARO** que, de acordo com o Relatório de conformidade resultante a avaliação feita em 11-5-12 na estação transmissora do “Associação dos Locutores de Candeias MG – ASLOCAND ”, do serviço de Radiodifusão RADCOM, localizada na Rua Arlindo Bernardino de Sena, 82 – Bairro Alto do Cruzeiro, em Candeias - MG, coordenadas geográficas (20º-46’-37”s e 45º-16’-12” w), atende ao Regulamento sobre Limitação de Exposição a campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na faixa de Radiofrequências entre 9KHz e 300 GHz, aprovado pela Resolução Anatel nº 303, de 02-07-2002, publicada no DOU de 10 subsequente, não expondo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências de valores superiores aos estabelecidos.

Declaro, ainda que o Relatório de Conformidade será mantido na estação avaliada, para apresentação sempre que requisitado pela Anatel, conforme prevê o mencionado regulamento.

Candeias/MG, 11 de maio de 2012.



Carlos Henrique Marques

CPF: 747748166-04

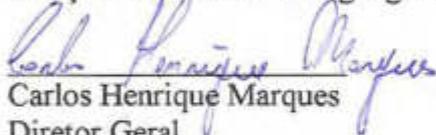
RG: MG-4223855

Diretor Geral e representante legal da entidade



**Associação dos Locutores de Candeias MG – ASLOCAND**

Relação das coordenadas geográficas das residências dos Diretores.



Carlos Henrique Marques  
Diretor Geral  
Rua Tamoios, 613 - Centro  
37280-000 - Candeias - MG  
Coordenadas:  
20°-46'-11" s  
45°-16'-42" w

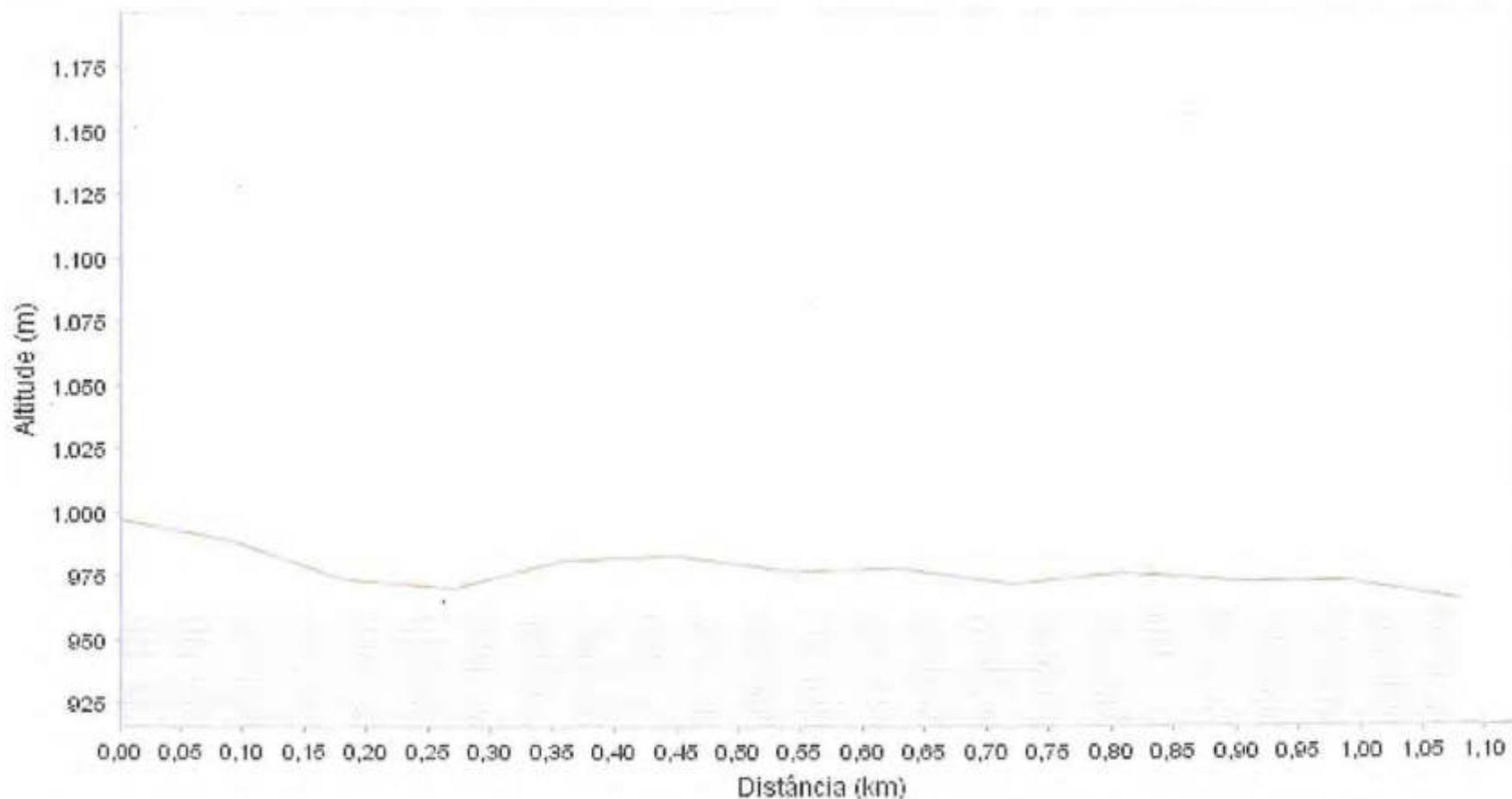
\_\_\_\_\_  
Leandro de Almeida Silva  
Diretor Administrativo  
Rua Castanha, 55 – Jardim das Acácias  
37280-000 – Candeias – MG  
Coordenadas:  
20°-46'-39" s  
45°-15'-55" w

\_\_\_\_\_  
Francisco Roberto Teixeira  
Diretor de Operações  
Rua José Caetano de Faria, 46 – Centro  
37280-000 Candeias – MG  
Coordenadas:  
20°-46'-29" s  
45°-16'-25" w

Candeias/MG, 11 de maio de 2012.



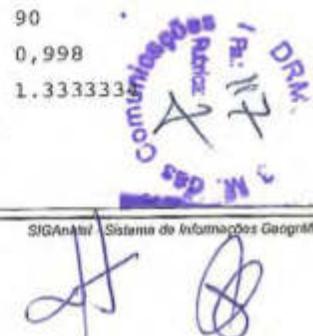
Perfil e distância da sede até a instalação RADCOM



Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 20S4637.00	Latitude : 20S4653.00	Passo (m) : 90
Longitude : 45W1612.00	Longitude : 45W1642.00	Distância (km) : 0,998
Azimute (Graus) : 240,4	Azimute (Graus) : 60,4°	Fator K : 1.333333
Altitude (m) : 997	Altitude (m) : 973	Frequência (MHz):
NMT (m) : 916 HCI:	NMT (m) : 1.026 Hrx:	
Candeias / MG	Candeias / MG	

Data de Geração : 08/05/2012 09:16:43

SIGAnatel Sistema de Informações Geográficas





**BAIRRO JARDIM PLANALTO**



DRMC - 03 M. das  
Re: 119  
Rubrica: X  
CORREIOS

DELEGACIA REGIONAL A. Comarca Póas - MG

AV. Afonso Pena, 1.270 Centro

30.130.900 Selo Horizonte - MG



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 04, 06, 12  
Conforme art. 22, § 3º, Lei nº 9.784/99

Núlio Wallace Andrade Garro  
Agente Administrativo  
Mat. 1787576  
DRMC-03

Associação dos Docentes de Goiânia. MG  
Rua Tanais, 693 - Centro  
31.980.000 - Goiânia, MG

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 04/06/12  
Conforme art. 22, § 3º, Lei nº 9.784/96.  
Júlio Walton Andrade Garry  
Agente Administrativo  
Mat. 1787576  
DRMC-03

DMC - 03 - M. P. S.  
Fls. 120  
Rubrica



Google earth





Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa  
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento  
Gerência de Licitação



Impresso por: GERALDO ROBERTO VILELA

Data/Hora: 19/06/2012 08:17:09

## Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: MG

Município: Candeias

Município

Canal

Freqüência

Candeias

200

87,9

Usuário: anatel\geraldo.mc - GERALDO ROBERTO VILELA

Data: 19/06/2012

Hora: 08:17:09



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
NO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Afonso Pena, nº 1270, Térreo – Centro - Belo Horizonte/MG – Cep: 30.130-900  
(31) 3222 - 9051

Nota Técnica nº 994/2012/DRMC/MG-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.050136/2011

---

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação dos Locutores de Candeias – MG – ASLOCAND**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Candeias / MG**, protocolizado em 30/09/2011.

---

**ANÁLISE**

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

Na planta de arruamento deveram ser indicados os itens abaixo;

- I- Em escala compatível com a área de execução do serviço, com denominador máximo igual a 10.000;
- II- Nomes das ruas;
- III- O local de instalação do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas;
- IV- O traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informação Técnica, devendo o valor de intensidade de campo no contorno de ser até 91 dBu;
- V- O local da sede da entidade, com suas respectivas coordenadas geográficas;
- VI- O local do estúdio, com suas respectivas coordenadas geográficas;
- VII- A localização das residências dos dirigentes da entidade;

---

**CONCLUSÃO**

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.
4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada e esclarecer todos os pontos acima questionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento, Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
- 6.

À consideração superior.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2012.



---

**GERALDO ROBERTO VILELA**  
Engenheiro

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 994/2012/DRMC/MG-MC.



Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2012.

---

**LUCIANO ALVES CORGOSINHO**  
Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais  
Substituto



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Delegacia Regional em Minas Gerais  
Avenida Afonso Pena, 1270, Térreo – Centro - Belo Horizonte/MG - Cep: 30.130-900  
(31) 3222-9051

Ofício nº 847/2012/DRMC-03/MC

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2012.

Ao Senhor  
**CARLOS HENRIQUE MARQUES**  
Representante Legal da Associação de Locutores de Candeias MG - ASLOCAND  
Rua Tamóios, nº 613, Bairro Centro  
37280-000 Candeias – MG

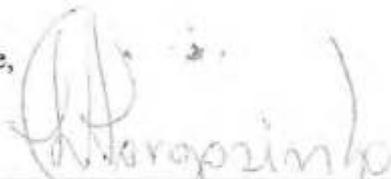
**Assunto: Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.050136/2011-98.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.050136/2011-98, na localidade de **Candeias / MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 994, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada e esclareça todos os pontos acima questionados. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



**LUCIANO ALVES CORGOSINHO**

Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais  
Substituto

**CORREIOS** RQ562775985BR - Histórico do Objeto

O horário não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do **SEDEX 10** e do **SEDEX Hoje**, em que ele representa o horário real da entrega.

Data	Local	Situação
18/12/2012 16:16	AC CANDEIAS - CANDEIAS/MG	Entrega Efetuada
18/12/2012 11:12	AC CANDEIAS - CANDEIAS/MG	Saiu para entrega
14/12/2012 11:05	AC PRES JUSCELINO KUBITSCHKE - BELO HORIZONTE/MG	Postado

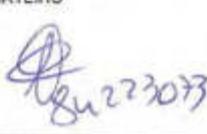
OF. 847/2012

Conta SEDEX - saiba como contratar o SEDEX para sua empresa.

Endereçador - conheça o software gratuito dos Correios para geração de etiquetas.

[Nova Consulta](#)

[Imprimir](#)

(Área de cola no verso)	 <b>AVISO DE RECEBIMENTO</b>		DATA DE POSTAGEM
	<b>AR</b>		UNIDADE DE POSTAGEM
	<b>DESTINATÁRIO</b> CARLOS HENRIQUE MARQUES - A/C REP.LEGAL ASS.LOCUTORES DE CANDEIAS-ASCOLAND RUA TAMOIOS 613 CENTRO 37280-000 CANDEIAS-MG		CARIMBO UNIDADE RECEBEDORA
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS AVENIDA AFONSO PENA 1270 TÉRREO CENTRO 30130-900 BELO HORIZONTE-MG		R. Q. 56277598 5 BR
TENTATIVAS DE ENTREGA		DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO): OF. 847/2012/DRMC/MG-MC.PROC.53000.050136/11.	
1ª ____/____/____ : ____ h 2ª ____/____/____ : ____ h 3ª ____/____/____ : ____ h		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO	
		1 Mudou-se                      5 Recusado 2 Endereço insuficiente    6 Não procurado 3 Não existe o número      7 Ausente 4 Desconhecido              8 Falecido 9 Outros _____	
ASSINATURA DO RECEBEDOR 		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO 	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR CARLOS HENRIQUE MARQUES		DATA ENTREGA 18/12/12	
		N.º DOC. DE IDENTIDADE 199.223.855	



20.46.37  
Serra - Alto  
Rua  
45.16.42  
Marques  
Serra  
Acácia  
Tokewa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASILIA - DF  
53000 001269/2013-01  
BRANC/M3  
08/01/2013-15:46  
C/T

DMC - 03.ª. de Comunicações  
1.ª. de 125

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 08 01 2012  
Fernando Duarte Lins  
conforme art. 22, § 3º Lei nº 9.784/99

DRMC - 03 M. das  
Comunicações  
Rb: 126  
Rubrica: [assinatura]

Ministério das Comunicações  
Depto. Geral Registro em MF  
Av. Afonso Pena, 1.410 - Centro  
20.130.900 - Belo Horizonte. MG

AR

REGISTRADO URGENTE  
REGISTERED PRIORITY  
RQ 68166413 4 BR



P3201212  
C4820

BRASIL  
R\$ 08,95  
05.01.13 - 09:37  
Map dentro de campo de envio

2

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 08 01 2012  
*Fernando Duarte Linhares*  
Conforme art. 22, § 3º, Lei 9.784/98

*Fernando Duarte Linhares*  
Agente Administrativo  
Mat. 1787584  
DRMC-03



*Asdo Cand*

*RUA Timoteas, 613  
CENTRO*

*37.280.000 - OLIVEIRA, MG*



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Minas Gerais

Avenida Afonso Pena, 1270, Térreo – Centro - Belo Horizonte/MG - Cep: 30.130-900

(31) 3222-9051

Ofício nº 27/2013/DRMC/MG-MC

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2013.

Ao Senhor

**CARLOS HENRIQUE MARQUES**

Representante Legal da Associação dos Locutores de Candeias-MG- ASLOCAND

Rua Tamoios, nº 613, Bairro Centro

37280-000 Candeias – MG

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.050136/2011-98**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.050136/2011-98**, na localidade de **Candeias / MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 14/2013, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada e esclareça todos os pontos acima questionados. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



**LUCIANO ALVES CORGOSINHO**

Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais  
Substituto



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Delegacia Regional em Minas Gerais

Avenida Afonso Pena, 1270, Térreo – Centro - Belo Horizonte/MG - Cep: 30.130-900  
(31) 3222-9051

Nota Técnica nº 14/2013/DRMC/MG-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.050136/2011-98

---

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação dos Locutores de Candeias – MG – ASLOCAND**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Candeias / MG**, protocolizado em 30/09/2011.

---

**ANÁLISE**

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendência, conforme descrição a seguir:

I. Nova planta tendo em vista que faltou apresentação das coordenadas geográficas na padronização ( $--^{\circ} S \ --' \ --''$ ) ( $--^{\circ} W \ --' \ --''$ ), do local do sistema irradiante, sede da entidade e local das residências dos dirigentes da entidade.

---

**CONCLUSÃO**

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada e esclarecer todos os pontos acima questionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido

esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

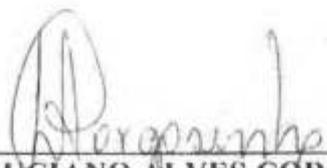
À consideração superior.

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**GERALDO ROBERTO VILELA**  
Engenheiro

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 14/2013/DRMC/MG-MC.

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**LUCIANO ALVES CORGOSINHO**  
Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais  
Substituto

**Ministério das Comunicações**  
**Secretaria de Serviço de Radiodifusão**  
**Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**



**Identificação do Processo**

Número: 53000.050136/2011 Localidade / UF: CANDEIAS/MG  
Entidade: ASSOCIACAO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS MG - ASLOCAND - MG  
Aviso: 36 Publicação: 19/08/2011 Prazo: 45 Canal: 285

**Processo**

1. A Entidade é uma: Associação

**2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação**

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Francisco Roberto Teixeira	058.911.466-22	Diretor de Operações	07/03/2009 07/03/2013	
Leandro de Almeida	054.719.606-70	Diretor Administrativo	07/03/2009 07/03/2013	
CARLOS HENRIQUE MARQUES	747.748.166-04	Presidente		

**3. Conclusão Geral (Parecer Legal)**

Em face da análise inicialmente efetuada nos autos, em detrimento à Lei nº 9.612/98, bem como Norma Complementar nº 01/04, está instruído pela análise jurídica e pela análise técnica. Relatório Final/Portaria.

É o relatório  
À Consideração Superior.

  
\_\_\_\_\_  
FERNANDA LELLIS FERNANDES



GERALDO ROBERTO VILELA  
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» RADCOM »» Relatórios »» Plano de Referência | internet | tela | menu | ajuda

### Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: MG

Município: Candeias

Município

Canal

Frequência

Candeias

200

87,9

Usuário: anatel\geraldo.mc - GERALDO ROBERTO VILELA

Data: 04/03/2013

Hora: 16:29:29

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir]  [Reg]

Tela Inicial

Imprimir

**Ministério das Comunicações**  
**Secretaria de Serviço de Radiodifusão**  
**Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM**



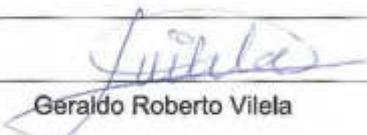
**Identificação do Processo**

Número: 53000.050136/2011 Localidade / UF: CANDEIAS/MG  
 Entidade: ASSOCIACAO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS MG - ASLOCAND - MG  
 Aviso: 36 Canal: 285

<b>Processo</b>					
1. Entregou documentação tempestivamente?					Sim
2. O transmissor está certificado?					Sim
3. Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?					Sim
4. Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?					Sim
5. Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)					Sim
6. Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII, item 6.11)					Sim
7. Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)					Sim
8. Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)					Sim
9. Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)					Sim
10. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "a" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?					Sim
11. Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?					Sim
12. Entregou documentação tempestivamente?					Sim
13. Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?					Sim
14. As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?					Sim
15. Altura da antena em relação ao solo <= 30m?					Sim
<b>16. Dados do Transmissor</b>					
a. Fabricante :	Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.		b. Modelo :	TEC113	
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0717030345	e. Potência (W) :	25
<b>17. Dados do Transmissor Reserva</b>					
a. Fabricante :			b. Modelo :		
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	
<b>18. Dados da Antena</b>					
a. Fabricante:	Ideal indust. Com. Ant LTDA		b. Modelo :	PT 1/4200	
c. Altura:	15,0	d. Ganho Máximo:	0	19. Intensidade de campo(dBu) : 90.2	

**20. Conclusão Geral (Parecer Técnico)**

A planta de arruamento está com a escala fora do padrão e riscada, foi solicitada nova planta.

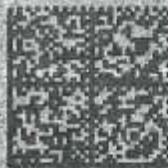
  
\_\_\_\_\_  
Gerardo Roberto Vilela

DRMC - 03 M. das Comunicações  
 Fil. 132  
 Rubrica: *[Handwritten Signature]*

(Área de cola no verso)	 <b>AVISO DE RECEBIMENTO AR</b>		DATA DE POSTAGEM
	<b>DESTINATÁRIO</b> CARLOS HENRIQUE MARQUES - A/C REP.LEGAL ASS.LOCUTORES DE CANDEIAS-ASCOLAND RUA TAMOIOS 613 CENTRO 37280-000 CANDEIAS-MG		UNIDADE DE POSTAGEM
	RQ 64151510 9 BR ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS AVENIDA AFONSO PENA 1270 TERRAÇO CENTRO 30130-000 BELO HORIZONTE-MG		CARIMBO UNIDADE RECEPTORA 
	<b>TENTATIVAS DE ENTREGA</b> 1ª 28/02/13 15:31 h 2ª 01/03/13 15:51 h 3ª _____ : _____ h	<b>DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)</b> OF.27/2013/DRMC/MG-MC.PROC.53000.050136/2011.	<b>MOTIVO DE DEVOLUÇÃO</b> 1 Mudou-se                      5 Recusado 2 Endereço insuficiente    6 Não procurado 3 Não existe o número      7 Ausente 4 Desconhecido              8 Falecido 9 Outros _____
<b>ASSINATURA DO RECEBEDOR</b> <i>[Handwritten Signature]</i>	<b>DATA ENTREGA</b> 03/03/13	<b>NOME LEGAL DO RECEBEDOR</b> CARLOS HENRIQUE MARQUES	<b>N.º DO C. DE IDENTIDADE</b> 1128628624



**Associação dos Locutores de Candeias MG**



BRASIL R\$ 08,25  
09.03.13 09:54  
ARF CENTRO DE CAMPO BELÓVIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA REGIONAL EM MINAS GERAIS  
AV. AFONSO PENA, 1.270 - TERCEIRO - CENTRO  
30130-900 - BELO HORIZONTE - MG

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 14 03 2013  
Fernando Duarte Lins

Fernando Duarte Lins  
Agente Administrativo  
Mat. 1787584  
DRMC-03

DRMC - 03  
134  
das Comunicações

REGISTRADO URGENTE  
REGISTERED PRIORITY  
PESO / WEIGHT (kg) 0,022  
RQ 56854170 5 BR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 14 / 03 / 2013

Fernando Luiz de Souza

Conforma art. 22, § 3º, Lei nº 9.764/99

Asobond

RUA AMOIOS, 613 CENTRO

31.980.000 - CASSEIAS, MG

CORREIOS



**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.050136/2011 Localidade / UF: CANDEIAS/MG  
Entidade: ASSOCIACAO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS MG - ASLOCAND - MG  
Aviso: 36 Canal: 285

<b>Processo</b>					
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim				
2. O transmissor está certificado?	Sim				
3. Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim				
4. Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim				
5. Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim				
6. Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII, item 6.11)	Sim				
7. Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim				
8. Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim				
9. Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim				
10. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "a" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim				
11. Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim				
12. Entregou documentação tempestivamente?	Sim				
13. Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim				
14. As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Sim				
15. Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Sim				
<b>16. Dados do Transmissor</b>					
a. Fabricante :	Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.	b. Modelo :	TEC113		
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0717030345	e. Potência (W) :	25
<b>17. Dados do Transmissor Reserva</b>					
a. Fabricante :		b. Modelo :			
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	
<b>18. Dados da Antena</b>					
a. Fabricante:	Ideal indust. Com. Ant LTDA		b. Modelo :	PT 1/4200	
c. Altura:	15,0	d. Ganho Máximo:	0	19. Intensidade de campo(dBu) : 90.2	

**20. Conclusão Geral (Parecer Técnico)**

Apresentou nova planta de arruamento, (em 15/03/13).

A planta de arruamento está com a escala fora do padrão e riscada, foi solicitada nova planta.



Geraldo Roberto Vilela



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Deflegacia Regional em Minas Gerais  
Avenida Afonso Pena, 1270, Térreo – Centro - Belo Horizonte/MG - Cep: 30.130-900  
(31) 3222-9051

Nota Técnica nº 077/2013/DRMC/MG-MC

Assunto: **Encaminhamento de Processo Instruído para Revisão da Consultoria Jurídica.**

Referência: Processo nº 53000.050136/2011-98

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação dos Locutores de Candeias MG – ASLOCAND - MG** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Candeias**, Estado de **Minas Gerais**, protocolizado em 30/09/2011.

## ANÁLISE

2. A **Associação dos Locutores de Candeias MG ASLOCAND -MG**, inscrita no CNPJ sob o número **10.746.929/0001-18**, com sede à **Rua Tamóios , nº 613, Bairro Centro**, no município de **Candeias**, no estado de **Minas Gerais**, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 28/09/2011, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03/06/1998.

3. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 19/08/2011, com prazo final em 05/10/2011 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

4. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

5. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei no 9.612, de 19/02/1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 03/03/1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26/01/2004.

6. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Arlindo Bernardino de Sena, nº 82 - Bairro Alto do Cruzeiro, no município de **Candeias**, estado de **Minas Gerais**, de coordenadas geográficas em 20°46'37"S de latitude e 45°16'12"W de longitude. Estas coordenadas não foram alteradas.

7. A análise técnica inicial desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas, pelo que depreende da memória do documento de folhas 38 e 39, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusões.

8. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alínea "h" da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária e certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 96 a 119).

9. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" - fl. 96, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o "Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom", constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha 135. Nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

10. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 02 a 119, dos autos, corresponde ao que se segue:

I. estatuto social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;

II. ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

III. comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

IV. manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

V. projeto técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004;

VI. declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

VII. certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

11. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

I. nome: **Associação dos Locutores de Candeias MG – ASLOCAND -MG;**

II. quadro diretivo:

<b>NOME DO DIRIGENTE</b>	<b>CARGO</b>
Carlos Henrique Marques	Presidente
Leandro de Almeida	Diretor Administrativo
Francisco Roberto Teixeira	Diretor de Operações

III. localização do **transmissor e sistema irradiante: Rua Arlindo Bernardino de Sena, nº 82 – Barro Alto do Cruzeiro**, município de **Candeias**, estado do **Minas Gerais**;

IV. localização do **estúdio: Rua Arlindo Bernardino de Sena, nº 82 –Bairro Alto do Cruzeiro**, município de **Candeias**, estado do **Minas Gerais**;

V. **coordenadas geográficas** do sistema irradiante: **20°46'37"S** de latitude e **45°16'12"W** de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom" fl. 135, bem como no "Formulário de Informações Técnicas" fl. 96, e que se referem à localização da estação.

## CONCLUSÃO

12. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

À consideração superior.

Belo Horizonte, 25 de março de 2013.

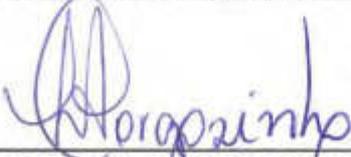
  
\_\_\_\_\_  
**FERNANDA LELLIS FERNANDES**  
Analista Técnico Administrativo

Belo Horizonte, 25 de março de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**GERALDO ROBERTO VILELA**  
Engenheiro

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Belo Horizonte, 25 de março de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**LUCIANO ALVES CORGOSINHO**  
Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais  
Substituto

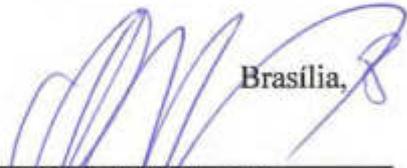
De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 5 de abril de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo, conforme Portaria de delegação nº 166, de 18/10/2012, publicada no Diário Oficial de 19/10/2012. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 8 de abril de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**OCTAVIO PENNA PIERANTI**  
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Aprovo a Nota Técnica. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 8 de abril de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

*Octavio Penna Pieranti*  
Secretário de Serviços de  
Comunicação Eletrônica  
Substituto



## TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Processo nº: **53000.050136/2011-98**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Brasília, 17 de novembro de 2014

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Lacerda Lobo Bilio, Chefe de Serviço de Renovação e Revisão de Outorga de Radiodifusão Comunitária**, em 17/11/2014, às 15:41, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0241933** e o código CRC **57347062**.



## TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 02/12/2014, às 11:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0266404** e o código CRC **37B3E012**.

**NOTA TÉCNICA Nº 17246/2014/SEI-MC**

Processo nº: **53000.050136/2011-98**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

---

1. Trata-se de requerimento da **ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS MG** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **CANDEIAS/MG**.

**ANÁLISE**

---

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir

I. Cópia da Ata de eleição da atual Diretoria, devidamente registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, constando todos os cargos elencados no art. nº 11 do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato dos últimos diretores expirou em 07/03/2013. Os novos dirigentes deverão encaminhar os documentos especificados abaixo, salvo no caso de recondução integral do quadro diretivo, em que a entidade ficará dispensada de encaminhá-los:

a) Prova de que são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados, por meio de documentos tais como cópia do RG, Certidão de Nascimento ou de Casamento. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH).

b) Comprovante de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda).

c) Declaração, assinada pelos dirigentes, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.

d) Declaração, assinada pelo representante legal, de que os novos seus dirigentes residem na área da comunidade a ser

atendida pela estação.

e) Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.

f) Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais;

g) Certidões criminais de todos os dirigentes, emitidas pelos foros distribuidores da Justiça Federal, Estadual, dos respectivos locais de residência, dos últimos cinco anos.

II. Comprovação de residência de todos os membros que integram a diretoria, conforme disposto no Parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, devendo-se observar que a constatação de que os dirigentes não residem na área na qual pretendem executar o serviço, poderá ensejar no indeferimento do processo. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante.

## CONCLUSÃO

---

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Lacerda Lobo Bilio**, **Chefe de Serviço de Renovação e Revisão de Outorga de Radiodifusão Comunitária**, em 17/11/2014, às 15:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre**



**Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 02/12/2014, às 14:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0241947** e o código CRC **A35F2C65**.

---

## **Minutas e Anexos**

Não Possui.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 19594/2014/SEI-MC

**Brasília, 17 de novembro de 2014**

Ao Senhor  
Representante Legal da ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS MG  
RUA TAMÓIOS, Nº 613 - CENTRO  
37.280-000 CANDEIAS/MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.050136/2011-98.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 17246/2014/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 02/12/2014, às 14:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0242049** e o código CRC **A9B64316**.

## DESPACHO

Processo nº: **53000.050136/2011-98**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Frente à análise do processo nº 53000.050136/2011-98, de interesse da ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS MG, na localidade de Candéias / MG, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, informamos o que se segue:

I. De acordo com o sistema de fiscalização RADAR, não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 17/11/2014, às 16:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0242086** e o código CRC **8E74FC64**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

Candeias - MG, 04 de Dezembro de 2014

Ao

Ministério das Comunicações

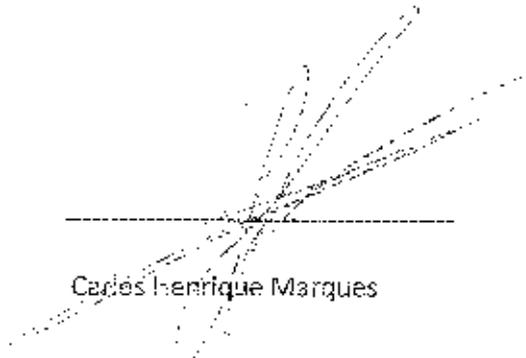
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: **Atendimento ao Ofício 19594/2014/SEI-MG e Nota Técnica 17246/2014/SEI-MC**

Estamos encaminhando a V. Sa. Ata registrada referente a **recondução integral dos dirigentes da Associação dos Locutores de Candeias –MG para compor o processo nº 53000.050136/2011-98.**

Atenciosamente,



Carlos Henrique Marques

Associação dos Locutores de Candeias –MG

Rua Tamoios, 613 Centro

37.280.000 Candeias - MG

REPROTÓTIPO  
DOCUMENTO QUE NÃO TEM  
VALOR JURÍDICO  
Assunto: Associação dos Locutores de Candeias - MG

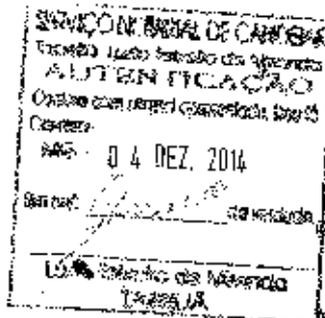
**CÓPIA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL**  
 Extraída do Livro 01, dele à Folha 04

Reunidos em atendimento a primeira chamada da Assembléia Geral as 19hs em 07 de Março de 2013 compareceram na sede da Associação dos Locutores de Candeias – MG – ASLOCAND, Rua Tamoios, 623 Centro CEP 37.280.000, Candeias – MG, os seus associados e diretores que no final assinam para deliberarem sobre a o mandato da atual diretoria no que foi exposto pelo Diretor de operações Francisco Roberto Teixeira a Associação ainda não atingiu o ápice de sua finalidade que é a prestação do serviço de Radio Difusão Comunitária na comunidade e explicou que toda a documentação exigida pelo Ministério das Comunicações já estavam no processo bem como todas as exigências que foram feitas posteriormente. A associada Clara Salviano Borges no uso da palavra disse que, uma vez que a ASLOCAND não alcançou o seu objetivo a atual diretoria também não teria exercido de fato nesses primeiros quatro anos a sua função e que ao invés da eleição sugeriu que fossem reconduzidos por mais um mandato de quatro anos. Consultados os presente a sugestão foi aceita sem nenhuma oposição ficando a atual diretoria Carlos Henrique Marques – Diretor Geral, Leandro de Almeida Silva, Diretor Administrativo, Francisco Roberto Teixeira – Diretor de Operações reconduzidos a seus cargos até 06 de Março de 2018. Com a palavra o diretor geral Carlos Henrique Marques agradeceu pela confiança que os associados depositam e lamentou que ainda não tivessem conseguido a autorização para a Radcom embora todos os documentação já estivesse em poder do Ministério das Comunicações e encerra a Assembléia por não haver mais nada a ser tratado.

- (a) Carlos Henrique Marques
- (a) Joécio Lopes Parreira
- (a) Clara Salviano Borges Arantes
- (a) Gabriel Ruys
- (a) Agnaldo José Máximo
- (a) Ana Zélia Lopes Mendonça Marques
- (a) Francisco Roberto Teixeira
- (a) Andréia Aparecida Mariano
- (a) Leila Rosária Mariano dos Santos
- (a) Sérgio Antº Tenório dos Santos

Eu Leandro de Almeida Silva na função de Diretor Administrativo, declaro sob responsabilidade civil e criminal que a presente cópia foi extraída do livro retro citado, sendo cópia fiel da ata original. Nada mais. Candeias- MG 07 de Março de 2013.

*Leandro de Almeida Silva*



APRESENTADO E ANOTADO HOJE, NO (1) \_\_\_\_\_  
 Nº. \_\_\_\_\_ Nº. 5.715 AS 10:27 NO: 250  
 CANDEIAS 10 DE Novembro 2014 DE 2014  
 DE REG. TIT. DOC. E PROT.

REGISTRADO NO L.º 7.4 FLS. 195 SOB Nº 0725  
 CANDEIAS, 10 DE Novembro 2014 DE 2014  
 CARTÓRIO REG. TIT. DOC. CANDEIAS-MG





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Espianada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 19594/2014/SEI-MC

Brasília, 17 de novembro de 2014

Ao Senhor  
Representante Legal da ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS MG  
RUA TAMÓIOS, Nº 613 - CENTRO  
37.280-000 CANDEIAS/MG

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.050136/2011-98.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 17246/2014/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferência** do processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amanda Geraña Nobre Maia**,  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 02/12/2014, às 14:45, conforme art. 3º,  
III, "b" da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html>  
informando o código verificador **0242649** e o código CRC **A9B64316**.

Criado por Felipe Bilic, versão 2 por Felipe Bilic em 17/11/2014 15:58:38.

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 17246/2014/SEI-MC

Processo nº: 53000.050136/2014-98

Assunto: Exigências relativas ao requerimento de outorga.

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento da ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS/MG para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de CANDEIAS/MG.

**ANÁLISE**

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir

I. Cópia da Ata de eleição da atual Diretoria, devidamente registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, constando todos os cargos elencados no art. nº 11 do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato dos últimos diretores expirou em 07/03/2013. Os novos dirigentes deverão encaminhar os documentos especificados abaixo, salvo no caso de recondução integral do quadro diretivo, em que a entidade ficará dispensada de encaminhá-los:

a) Prova de que são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados, por meio de documentos tais como cópia do RG, Certidão de Nascimento ou de Casamento. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH).

b) Comprovante de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda).

c) Declaração, assinada pelos dirigentes, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.

d) Declaração, assinada pelo representante legal, de que os novos seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação.

e) Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, estejam em processo de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de CANDEIAS/MG.

e) Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.

f) Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais;

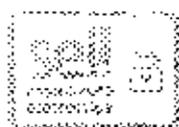
g) Certidões criminais de todos os dirigentes, emitidas pelos foros distribuidores da Justiça Federal, Estadual, dos respectivos locais de residência, dos últimos cinco anos.

II. Comprovação de residência de todos os membros que integram a diretoria, conforme disposto no Parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, devendo-se observar que a constatação de que os dirigentes não residem na área na qual pretendem executar o serviço, poderá ensejar no indeferimento do processo. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante.

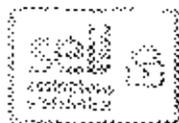
**CONCLUSÃO**

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada e/ou esclarecer as pendências constatadas.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por Felipe Lacerda Lobo Billo, Chefe de Serviço de Renovação e Revisão de Outorga de Radiodifusão Comunitária, em 17/11/2014, às 15:56, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por Samir Amado Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 02/12/2014, às 14:45, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.mc.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_visualizar...](http://sei.mc.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_visualizar...) informando o código verificador 0241947 e o código CRC A3512125.

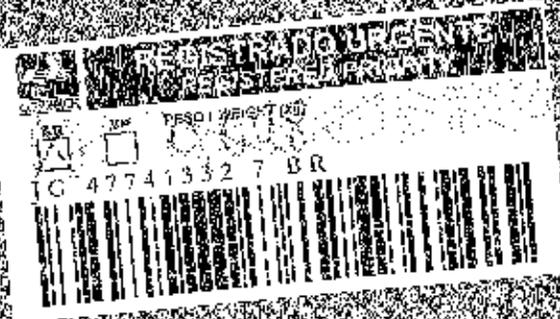
---

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

Criado por felipe.bilio, versão 2 por felipe.bilio em 17/11/2014 15:55:39.



911-520179 - 000-085-10

911-520179 - 000-085-10

911-520179 - 000-085-10



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 19594/2014/SEI-MC

Brasília, 17 de novembro de 2014

Ao Senhor  
Representante Legal da ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS MG  
RUA TAMÓIOS, Nº 613 - CENTRO  
37.280-000 CANDEIAS/MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.050136/2011-98.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 17246/2014/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,  
**Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 02/12/2014, às 14:45, conforme art.  
3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0242049** e o código CRC **A9B64316**.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 17246/2014/SEI-MC**

Processo nº: **53000.050136/2011-98**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

---

1. Trata-se de requerimento da **ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS MG** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **CANDEIAS/MG**.

**ANÁLISE**

---

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir

I. Cópia da Ata de eleição da atual Diretoria, devidamente registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, constando todos os cargos elencados no art. nº 11 do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato dos últimos diretores expirou em 07/03/2013. Os novos dirigentes deverão encaminhar os documentos especificados abaixo, salvo no caso de recondução integral do quadro diretivo, em que a entidade ficará dispensada de encaminhá-los:

a) Prova de que são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados, por meio de documentos tais como cópia do RG, Certidão de Nascimento ou de Casamento. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH).

b) Comprovante de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda).

c) Declaração, assinada pelos dirigentes, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.

d) Declaração, assinada pelo representante legal, de que os novos seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação.

e) Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.

f) Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais;

g) Certidões criminais de todos os dirigentes, emitidas pelos foros distribuidores da Justiça Federal, Estadual, dos respectivos locais de residência, dos últimos cinco anos.

II. Comprovação de residência de todos os membros que integram a diretoria, conforme disposto no Parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, devendo-se observar que a constatação de que os dirigentes não residem na área na qual pretendem executar o serviço, poderá ensejar no indeferimento do processo. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante.

## CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Lacerda Lobo Bilio**, **Chefe de Serviço de Renovação e Revisão de Outorga de Radiodifusão Comunitária**, em 17/11/2014, às 15:56, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 02/12/2014, às 14:45, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0241947** e o código CRC **A35F2C65**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.



Correios

R\$ 08,20

11.12.14 - 08:00

AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SCE/CGRC

OFICIO nº 19594/2014/SEI-MC, de 17/11/2014.

Nº DO PROCESSO: 53000.050136/2011-98

ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS MG  
37.280-000 CANDEIAS-MG

AO REMETENTE

AO REMETENTE

ME

24 DEZ 2014  
BRASIL

AR



REGISTRADO URGENTE  
REGISTERED PRIORITY

MC PESO / WEIGHT (kg)

ENDEREÇO IMPRIMÍVEL  
Cidade e Estado  
CEP

*Endereço Imprimível*

18121-8422303



Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Espianada dos Ministérios, Bloco B, Anexo B Sala 300-O  
70044-900 - Brasília - DF

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO

ENDEREÇO / A

CEP / CODE POST

SCE/CGRC

OFÍCIO nº 19594/ 2014/SEI-MC, de 17/11/2014.

Nº DO PROCESSO: 53000.050136/2011-98

ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS MG  
37.280-000 CANDEIAS- MG

AYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75340203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

JG 08771513 6 BR

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGENCIA MINICOM

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO  
RETOUR

NC	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	
	Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica	
	Departamento de Outorga de Serviços	
	Esplanada dos Ministérios, Bloco R,	
	Ed. Anexo Ala Oeste sala 300	
	70044-900 Brasília-DF	
UF		BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--



# Ministério da Fazenda

## Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 054.719.606-70

Nome da Pessoa Física: LEANDRO DE ALMEIDA SILVA

Situação Cadastral: REGULAR

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **09:23:31** do dia **29/01/2015** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **A5A4.CF04.C263.A53D**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).  
(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/CPFautentic.asp>)

Aprovado pela IN/RFB no 1.042, de 10/06/2010.



# Ministério da Fazenda

## Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

No do CPF: 058.911.466-22

Nome da Pessoa Física: FRANCISCO ROBERTO TEIXEIRA

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **09:24:12** do dia **29/01/2015** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **15B2.9379.13A5.F539**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).  
(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/CPFautentic.asp>)

Aprovado pela IN/RFB no 1.042, de 10/06/2010.



# Ministério da Fazenda

## Secretaria da Receita Federal do Brasil

### Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 747.748.166-04

Nome da Pessoa Física: CARLOS HENRIQUE MARQUES

Situação Cadastral: REGULAR

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **09:21:31** do dia **29/01/2015** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **F67E.ABD6.9350.C2B1**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).  
(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/CPFautentic.asp>)

Aprovado pela IN/RFB no 1.042, de 10/06/2010.

**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

### Identificação do Processo

Número: 53000.050136/2011 Localidade / UF: CANDEIAS/MG  
Entidade: ASSOCIACAO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS MG - ASLOCAND - MG  
Aviso: 36 Publicação: 19/08/2011 Prazo: 45 Canal: 285

### Processo

1. A Entidade é uma: Associação

#### 2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Leandro de Almeida	054.719.606-70	Diretor de Relações Públicas	07/03/2009 07/03/2013	
Francisco Roberto Teixeira	058.911.466-22	Diretor Financeiro	07/03/2009 07/03/2013	(35) 99119234 (35) 38331300
CARLOS HENRIQUE MARQUES	747.748.166-04	Diretor Geral	07/03/2009 07/03/2013	(35) 38331586

#### 3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Duração do mandato: 4 anos

- Cópia do comprovante de inscrição no CNPJ FL. 05
- Estatuto Social FL. 06/10
- Ata de Constituição FL. 11
- Ata de eleição da Diretoria em exercício FL. 2/3 (SEI 0288696)
- Manifestações de Apoio FL. 21/37
- Declarações do anexo 03; FL. 17
- Declaração de fiel cumprimento; FL. 18
- Relação de todos os associados pessoas físicas FL. 12
- Comprovante de recolhimento da taxa FL. 19
- Declaração assinada pelo representante legal atestando se a entidade aceitaria ou não associar-se a entidades concorrentes para a execução conjunta do serviço FL. 04

Diretor: CARLOS HENRIQUE MARQUES

- Comprovação de maioria e nacionalidade. FL. 13
- Cópia do CPF. FL. 3 (SEI 0349367)
- Comprovante de residência. FL. 50
- Certidão criminal estadual. FL. 65
- Certidão criminal federal. FL. 69

Diretor: FRANCISCO ROBERTO TEIXEIRA

- Comprovação de maioria e nacionalidade. FL. 14
- Cópia do CPF. FL. 2 (SEI 0349367)
- Comprovante de residência. FL. 53 (EM NOME DA AVÓ DO DIRIGENTE)
- Certidão criminal estadual. FL. 81
- Certidão criminal federal. FL. 85

Diretor: LEANDRO DE ALMEIDA SILVA

- Comprovação de maioria e nacionalidade. FL. 16
- Cópia do CPF. FL. 1 (SEI 0349367)
- Comprovante de residência. FL. 51 (EM NOME DO PAI DO DIRIGENTE)
- Certidão criminal estadual. FL. 76
- Certidão criminal federal. FL. 77

À consideração superior.

---

Felipe Lacerda Lobo Bilio

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 3709/2015/SEI-MC**

Processo nº: **53000.050136/2011-98**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

---

1. Trata-se de requerimento da **ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS MG** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Candeias / MG**.

**ANÁLISE**

---

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:**

I. As coordenadas geográficas da sede da entidade, apresentadas no formulário de informações técnicas, encontram-se em local distinto do endereço indicado tanto no formulário quanto na planta de arruamento. Dessa forma, esta Coordenação solicita o envio da seguinte documentação:

- Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o **Anexo 9** e conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "a"**, da Norma nº 01/2011.

- Planta de arruamento, conforme o disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma nº 01/2011, indicando a totalidade dos seguintes itens:

c.1) escala compatível com a área de execução do serviço;

c.2) nomes das ruas;

c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG<sup>o</sup> MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;

c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GG<sup>o</sup> MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.6) o local do estudio, com as coordenadas na forma GG<sup>o</sup> MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.7) localização das residências dos dirigentes da entidade.

## CONCLUSÃO

---

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva**, **Técnico de Nível Superior**, em 23/02/2015, às 18:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 25/02/2015, às 11:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0383679** e o código CRC **906641C1**.

---

## **Minutas e Anexos**

Não Possui.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 5123/2015/SEI-MC

**Brasília, 23 de fevereiro de 2015**

Ao Senhor  
CARLOS HENRIQUE MARQUES  
Representante Legal da ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS MG  
Rua Tamoios, 623 - Centro  
37.280-000 / Candeias - MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.050136/2011-98.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimtando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 3709/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 25/02/2015, às 11:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0383701** e o código CRC **B4F92145**.

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO

SCE/CGRC

OFÍCIO nº 5123/ 2015/SEI-MC, de 23/02/2015.

ENDEREÇO / ADRESSE

Nº DO PROCESSO: 53000.050136/2011-98  
ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS MG  
RUA TAMOIOS, 623 - CENTRO  
37.280-000 CANDEIAS - MG

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

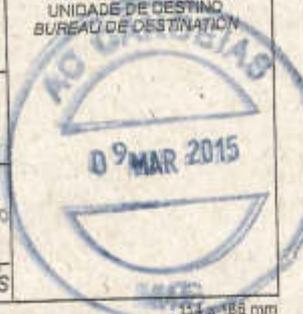
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*Ana Zelia L. M. Marques*

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION

09/03/15

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

ANA ZELIA L. M. MARQUES

Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

Leandro Vilela  
Matricula 8.420.519-9  
Agente de Correios/Carreiro

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 168 mm



**AVISO DE RECEBIMENTO**  
**AVIS CN07**

**AR**

JG 08958828 0 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA UNICOM

05/03/15

14:51 h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR

NC  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,  
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300  
70044-900 Brasília-DF

UF BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--

Candeias – MG, 13 de março de 2015.

Ao

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

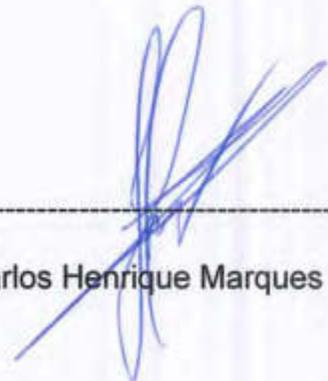
Coordenação – Geral de Radiodifusão Comunitária

**Assunto: Atendimento ao Ofício 5123/2015/SEI-MG e Nota Técnica 3709/2015/SEI-MC**

Em atenção ao assunto em epígrafe esclarecemos que o **estúdio e sistema e irradiante** será no mesmo local, porém, essa informação foi omitida no mapa enviado anteriormente.

Estamos enviando um novo mapa para suprir as exigências relativas ao requerimento de outorga **Processo Nº 53000.050136/2011-98**.

Atenciosamente.



-----  
Carlos Henrique Marques

Associação dos Locutores de Candeias – MG

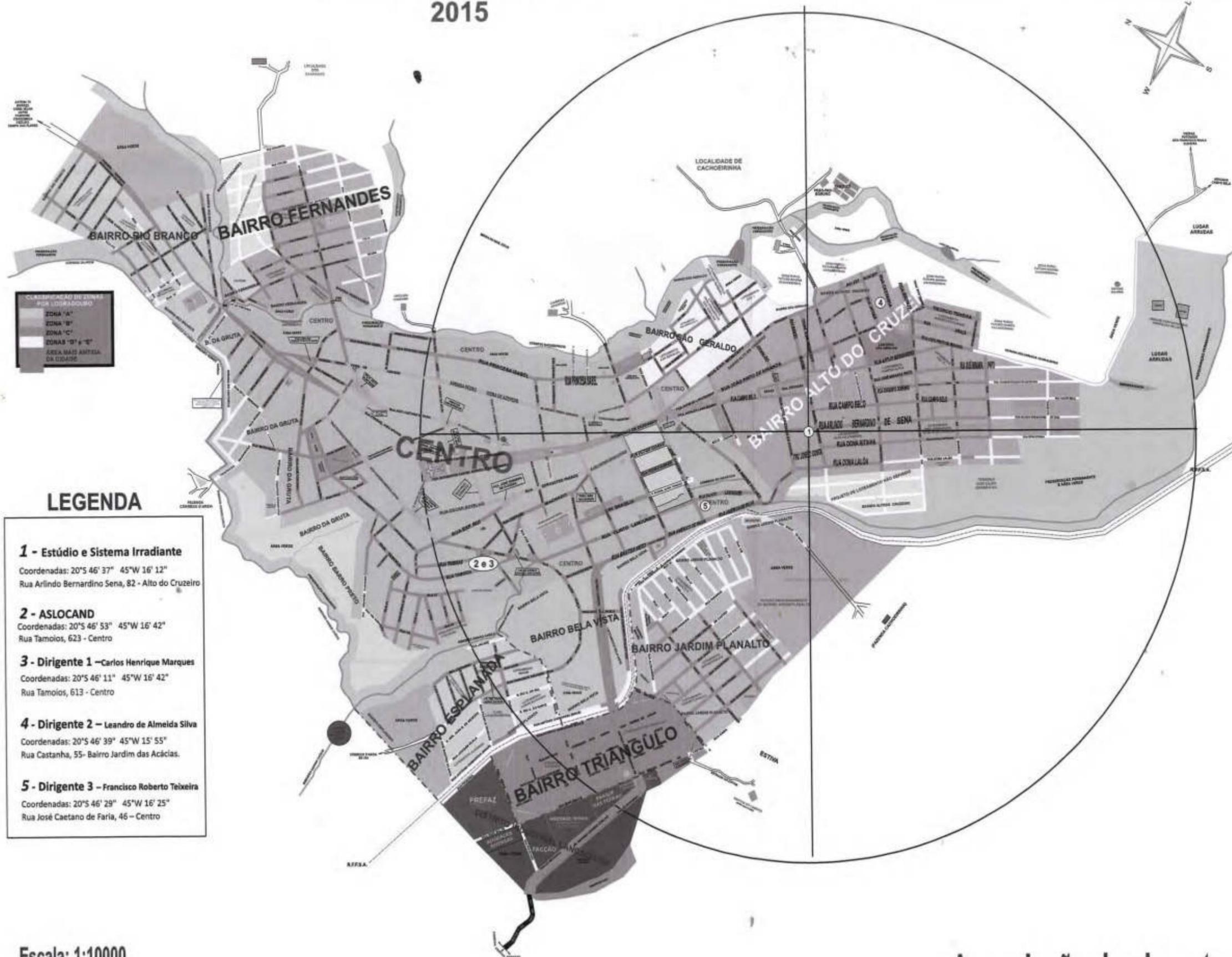
Correspondência: Rua Tamoios, 613 Centro

37.280.000 - Candeias – MG

MC/PROCOLO  
DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO  
Em 25/03/15 às 15/00 horas  
Assinatura: Barbana

# CANDEIAS - MINAS GERAIS

## PERÍMETRO URBANO 2015



### LEGENDA

#### 1 - Estúdio e Sistema Irradiante

Coordenadas: 20°S 46' 37" 45°W 16' 12"  
Rua Arlindo Bernardino Sena, 82 - Alto do Cruzeiro

#### 2 - ASLOCAND

Coordenadas: 20°S 46' 53" 45°W 16' 42"  
Rua Tamóios, 623 - Centro

#### 3 - Dirigente 1 - Carlos Henrique Marques

Coordenadas: 20°S 46' 11" 45°W 16' 42"  
Rua Tamóios, 613 - Centro

#### 4 - Dirigente 2 - Leandro de Almeida Silva

Coordenadas: 20°S 46' 39" 45°W 15' 55"  
Rua Castanha, 55 - Bairro Jardim das Acácias.

#### 5 - Dirigente 3 - Francisco Roberto Teixeira

Coordenadas: 20°S 46' 29" 45°W 16' 25"  
Rua José Caetano de Faria, 46 - Centro

Escala: 1:10000

ASSOCIAÇÃO DOS LEITANTES DE CANDÉIAS - MG

RUA TAMBOIOS, 613. CENTRO

37.280 000 - CANDÉIAS, MG



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
 FUND. GERAL DE RADIOM  
 ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3º ANDAR  
 70.044-900 - BRASÍLIA - DF.

**REGISTRADO URGENTE**  
**REGISTERED PRIORITY**  
 COBRAS  
 AR  MP PESO / WEIGHT (g)  
 0,036  
 JG 47741896 0 BR

**NOTA TÉCNICA Nº 12541/2015/SEI-MC**

Processo nº: **53000.050136/2011-98**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento da **ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS MG** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Candeias / MG**.

**ANÁLISE**

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:**

I. A entidade apresentou a documentação solicitada na Nota Técnica 3709/2015/SEI-MC, entretanto, a pendência perdura, uma vez que foi exigido que a mesma indicasse, através das coordenadas geográficas, a localização de sua **sede**, pois, o endereço apresentado: Rua Tamoios, 623 - Centro, não condiz com as coordenadas geográficas, 20°S46'53" de latitude e 45°W16'42" de longitude, plotadas na planta de arruamento e no formulário. Nesse âmbito, mais uma vez, esta Coordenação solicita o encaminhamento das coordenadas geográficas da **sede** da entidade referentes ao endereço Rua Tamoios, 623 - Centro.

**CONCLUSÃO**

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva**, **Técnico de Nível Superior**, em 10/06/2015, às 18:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/06/2015, às 10:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



**0546949** e o código CRC **BD83C1BF**.

---

## **Minutas e Anexos**

Não Possui.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 18191/2015/SEI-MC

Brasília, 10 de junho de 2015

Ao Senhor  
CARLOS HENRIQUE MARQUES  
Representante Legal da ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS MG  
Rua Tamoios, 623 - Centro  
37.280-000 / Candeias - MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.050136/2011-98.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 12541/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/06/2015, às 10:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0546996** e o código CRC **081285A4**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL	SCE/CGRC
ENDEREÇO / ADDRESS	Ofício nº 18191/2015 /SEI-MC, 10 de junho de 2015
CEP / CODE POSTAL	Processo nº 53000.050136/2011-98 CARLOS HENRIQUE MARQUES ASS. DOS LOCUTORES DE CANDEIAS MG RUA TAMOIOS, 623 - CENTRO 37280-000 CANDEIAS/MG

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE OF SERVICE <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURO / VALERIE SECURE
---	---

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>x Ana Zelia M. Marques</i>	DATA DE RECEBIMENTO / DATE OF DELIVERY <i>24/06/15</i>	CAMPUS DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU OF DESTINATION <i>24 JUN 2015</i> <i>DRMG</i>
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'EMPLOIE <i>Ana 8420211-4</i>	

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

79247203-0 F0463 / 16 114 x 166 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

JO 22670204 6 BR

DATA DE POSTAGEM

DATA DE DEPÓSITO

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM

UNIDADE DE DEPÓSITO

AGÊNCIA MINICOM

23/06/15  
14:38h

:/ /  
: h

:/ /  
: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM DU RAISON SOCIAL DE L'ÉMETTEUR

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Qualidade de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Espetáculo e Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-G  
70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR



Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 18191/2015/SEI-MC  
Processo nº: 53000.050136/2011-98

Local: Candeias UF: MG

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS MG** encaminho a essa Coordenação novo Mapa e Formulário( Anexo 9) com as devidas correções das coordenadas geográficas.

Candeias – MG, 03 de Julho de 2015.

Nome do representante da entidade: **Carlos Henrique Marques**  
CPF: **747.748.166.04**

*Endereço para correspondência RUA TAMOIOS, 613 CENTRO, na cidade de CANDEIAS, Estado MINAS GERAIS, CEP 37.280.000.*

*Telefone para contato: 0XX-35-3833-1586;*

*Correio eletrônico (e-mail): [chmarques13@gmail.com](mailto:chmarques13@gmail.com)*

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO  
Em 09/07/15 às 15:00 horas  
Assinatura: Conceição

## ANEXO 9 – FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS PROJETO TÉCNICO

### MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços de  
Comunicação Eletrônica

1- SERVIÇO      RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

#### 2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O   D O S   L O C U T O R E S   D E   C A N D E I A S

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

A S   M G ( A S L O C A N D )      CNPJ:      1 0 7 4 6 9 2 9 0 0 0 1 1 8

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

C U L T U R A   F M

#### 3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R U A   T A M O I O S   6 2 3

BAIRRO

C E N T R O      C I D A D E      C A N D E I A S

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

    M G      2 0 ° 4 6 ' 1 1 " S   4 5 ° 1 6 ' 4 3 " W

#### 4 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

R U A   A R L I N D O   B E R N A R D I N O   D E   S E N A   8 2

BAIRRO

CIDADE

A L T O   D O   C R U Z E I R O      C A N D E I A S

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

    M G      2 0 ° 4 6 ' 3 7 " S   4 5 ° 1 6 ' 1 2 " W

#### 5 – LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO DO ESTÚDIO

(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 11. "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

R U A   A R L I N D O   B E R N A R D I N O   D E   S E N A   8 2

BAIRRO

CIDADE

A L T O   D O   C R U Z E I R O      C A N D E I A S

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

    M G      2 0 ° 4 6 ' 3 7 " S   4 5 ° 1 6 ' 1 2 " W

#### 6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

T E C L A R   E Q U I P A M E N T O S   E L E T R O N I C O S   L T

MODELO

POTÊNCIA

HOMOLOGAÇÃO

T E C - 1 1 3      0 2 5 . 0   Watt      0 7 1 7 - 0 3 - 3 4 5

#### 7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

MODELO

I D E A L   A N T E N A S   L T D A      P T 1 / 4 2 0 0

GANHO max (Gt)

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

ALTURA DA TORRE

ALTITUDE DO LOCAL

0 0 . 0 dB      1 5 . 0 m      0 0 1 5 . 0 m      0 9 9 7 . 0 m

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE												MODELO								
R	F	S	K	M	P							R	G	C	-	2	1	3		
COMPRIMENTO(L)				ATENUAÇÃO EM 100 m (A <sub>L</sub> )				PERDAS NA LINHA (P <sub>L</sub> )				EFICIÊNCIA DA LINHA (η)								
2	0	,	0	m	0	3	,	9	dB	0	,	7	8	0	dB	0	,	8	3	

Perdas na linha (P<sub>L</sub>) =  $\frac{L \cdot A_L}{100}$

Eficiência da linha (E<sub>F</sub>) = 10

$\frac{-P_L}{10}$

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = 10 log (Pt. Ght. Gvt. η) = 10 log (0.025 x 1 x 1 x 0.83) = -16,82 dBk

- Pt = Potência do transmissor, em kW.
- Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
- Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
- η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d (km)

ERP(dBk) □ potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107 + (-16.82) - 20 log 1 = 90,18 dBμ

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Associação dos Locutores de Candeias - MG (ASLOCAND)  
 Canal PBFM = 200 - Frequência de 87.9 MHz.

12 - DADOS DOS PROFISSIONAIS HABILITADOS

NOMES COMPLETOS

C	A	R	L	O	S	A	L	B	E	R	T	O	A	R	A	Ú	J	O	P	E	Ç	A	N	H	A
A	N	T	O	N	I	O	G	O	N	Ç	A	L	V	E	S	P	I	N	T	O					

REG.CREA						ENDEREÇO																			
0	0	2	7	3	6	4	R	U	A	M	U	R	I	A	É	1	3	7	0						
0	0	0	2	3	2	1	R	U	A	C	A	M	P	O	D	O	M	E	I	O	4	8	0		

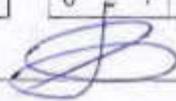
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)												BAIRRO												
												S	Ã	O	J	O	S	É						

CIDADE																								UF		
D	I	V	I	N	Ó	P	O	L	I	S															M	G

CEP						TELEFONE												FAX														
3	5	5	0	1	-	2	3	7	3	7	-	3	2	1	2	-	1	5	2	7	3	7	-	3	2	1	2	-	1	5	2	7

E-MAIL																												
a	g	p	i	n	t	o	2	5	@	h	o	t	m	a	i	l	.	c	o	m								

LOCAL												DATA											
C	A	N	D	E	I	A	S					0	2	/	0	7	/	2	0	1	5		

ASSINATURAS																							
																							

# CANDEIAS - MINAS GERAIS

## PERÍMETRO URBANO 2015



Associação dos Locutores de Candéias MG



70.044.900 - BRASILIA - D.F.

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3º ANDAR

COORDENAÇÃO-GERAL DE PROFORM

SECRETARIA DE SERVIÇOS COM. ELETRÔNICA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DF  
AR



0033

**NOTA TÉCNICA Nº 15309/2015/SEI-MC**

Processo nº: **53000.050136/2011-98**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

---

1. Trata-se de requerimento da **ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS MG** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Candeias / MG**.

**ANÁLISE**

---

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:**

I. A entidade apresentou corretamente as coordenadas geográficas da localização da sede referente ao endereço Rua Tamóios, 623 - Centro, entretanto, tais coordenadas, 20°S46'11" de latitude e 45°W16'43" de longitude, encontram-se a mais de 1 (um ) quilômetro das coordenadas geográficas do ponto de instalação do sistema irradiante, 20°S46'37" de latitude e 45°W16'12" de longitude. Dessa forma, esta Coordenação solicita esclarecimentos, uma vez que a sede deve estar situada a uma distância de até 1 (um) quilômetro do ponto de instalação do sistema irradiante.

**CONCLUSÃO**

---

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 16/07/2015, às 11:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 21/07/2015, às 10:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0610404** e o código CRC **BFBD85E8**.

---

## **Minutas e Anexos**

Não Possui.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 22627/2015/SEI-MC

Brasília, 16 de julho de 2015

Ao Senhor  
CARLOS HENRIQUE MARQUES  
Representante Legal da ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS MG  
Rua Tamoios, 623 - Centro  
37.280-000 / Candeias - MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.050136/2011-98.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 15309/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 21/07/2015, às 10:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0610538** e o código CRC **A8C0EB05**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

SCE/CGRC		
NOME OU RAZÃO SOCIAL	Of. nº 22627/ 2015/SEI-MC, 16 de julho de 2015 53000.050136/2011-98	
ENDEREÇO / ADR	<b>CARLOS HENRIQUE MARQUES</b> Associação Dos Locutores De Candeias MG Rua Tamoios, 623 - Centro	
CEP / CODE POSTAL	37.280-000 Candeias - MG	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ		
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
<i>Ana Zélia Lopes M. Marques</i>	05/08/15	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	05 AGO 2015 CANDEIAS DRMG	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
	<i>Carlos Henrique Marques</i> 53000.050136/2011-98	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

75240203-0

FO0453 / 16

114 x 185 mm

**ORREIOS BRÉSIL**

**AVISO DE RECEBIMENTO** **AR**

**AVIS CN07**

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

**AGÊNCIA MINICOM**

JO 22670706 5 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

04/08/15

14:05 h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR

NO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,  
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300  
70044-900 Brasília-DF

UF BRASIL

CEP

□ □ □ □ □ - □ □



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.746.929/0001-18</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>30/03/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS MG - ASLOCAND - MG</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CULTURA FM</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>			
LOGRADOURO <b>R ARLINDO BERNARDINO DE SENA</b>	NÚMERO <b>82</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>	
CEP <b>37.280-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ALTO DO CRUZEIRO</b>	MUNICÍPIO <b>CANDEIAS</b>	UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CHMARQUES13@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(35) 9834-7550</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/03/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **27/08/2015** às **13:55:43** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



**ATA DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE  
ASLOCAND – ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS MG**  
Extraído do Livro de Atas nº 01 dele, à Folha 5

Aos nove dias do mês de agosto de dois mil e quinze, às quatorze horas, reuniram-se em **Assembléia** os Diretores da Associação dos Locutores de Candeias MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.746.929/0001-18, Carlos Henrique Marques, Leandro de Almeida Silva, Francisco Roberto Teixeira para debater sobre a **mudança de endereço da sede da Associação**. Em Ata anterior, consta o seguinte endereço: Rua Tamoiós, 623 Centro – Candeias MG CEP 37.280.000, sendo que a partir desta data o endereço passará a ser o seguinte: **Rua: Arlindo Bernardino de Sena nº 82, Sala 01 - Alto do Cruzeiro – Candeias-MG – CEP: 37.280.000**. Tal alteração se fez necessária pelo motivo do antigo endereço não mais satisfazer os objetivos da Associação. Sendo todos de acordo com a mudança e nada a mais havendo a relatar, o Diretor Geral deu por encerrado a reunião lavrando a presente ata que vai assinada pelos presentes. Eu Leandro de Almeida Silva, declaro sob responsabilidade civil e criminal que a presente cópia foi extraída do livro retro citado, sendo cópia fiel da ata original. Nada mais. Candeias-MG 09 de Agosto de 2015.

- (a) Carlos Henrique Marques
- (a) Francisco Roberto Teixeira

*Leandro de Almeida Silva*

**Diretor Administrativo**  
Leandro de Almeida Silva



APRESENTADO E ANOTADO HOJE, NO L: \_\_\_\_\_  
FLS. \_\_\_\_\_ Nº 5.863 AS 10:47 HORAS  
CANDEIAS 19 DE AGOSTO DE 2015  
\_\_\_\_\_  
SOB. TIT. DOG. E PROT.

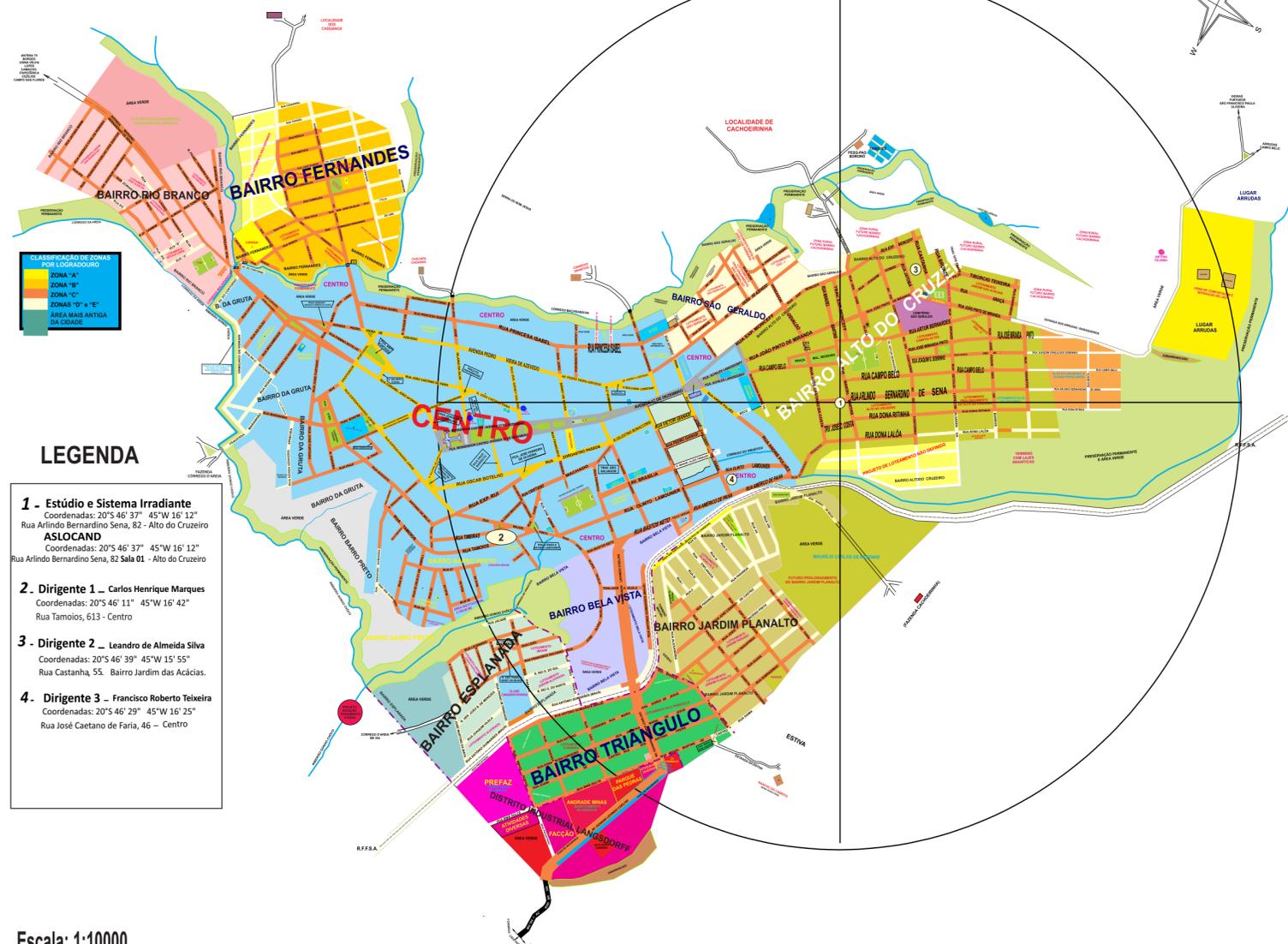
REGISTRADO NO Lº 8-A 3 FLS. 021 SOB Nº 0760  
CANDEIAS 19 DE AGOSTO DE 2015  
\_\_\_\_\_  
CARTÓRIO REG. P. DOC. CANDEIAS-MG

C. 113.214.620  
A. 6

CAUETORIO REG. PESSOAS JURIDICAS  
União Federal do Brasil  
Ofício de Registro  
Praça Senador Salgado Filho, 13 - A  
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20091-900

# CANDEIAS - MINAS GERAIS

## PERÍMETRO URBANO 2015



CLASSIFICAÇÃO DE ZONAS POR LOGRADOURO

- ZONA "A"
- ZONA "B"
- ZONA "C"
- ZONAS "D" e "E"
- ÁREA MAIS ANTIGA DA CIDADE

### LEGENDA

- 1 - Estúdio e Sistema Irradiante**  
Coordenadas: 20°S 46' 37" 45°W 16' 12"  
Rua Arlindo Bernardino Sena, 82 - Alto do Cruzeiro  
**ASLOCAND**  
Coordenadas: 20°S 46' 37" 45°W 16' 12"  
Rua Arlindo Bernardino Sena, 82 Sala 01 - Alto do Cruzeiro
- 2 - Dirigente 1 - Carlos Henrique Marques**  
Coordenadas: 20°S 46' 11" 45°W 16' 42"  
Rua Tamoios, 613 - Centro
- 3 - Dirigente 2 - Leandro de Almeida Silva**  
Coordenadas: 20°S 46' 39" 45°W 15' 55"  
Rua Castanha, 55 - Bairro Jardim das Acácias.
- 4 - Dirigente 3 - Francisco Roberto Teixeira**  
Coordenadas: 20°S 46' 29" 45°W 16' 25"  
Rua José Caetano de Faria, 46 - Centro

Escala: 1:10000

Associação dos Locutores de Candéias MG



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 36  
Número do Processo: 530000501362011

10/2/15 2:51 PM

Página 1 de 7

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	MG	CANDEIAS	53000.015731/2009	0	20S4637	45W1612	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS MG - ASLOCAND - MG
0.00	MG	CANDEIAS	53000.050136/2011	36	20S4637	45W1612	ADR	ASSOCIACAO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS MG - ASLOCAND - MG
1.30	MG	CANDEIAS	53710.000545/1999	4	20S4601	45W1635	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANDEIAS
1.30	MG	CANDEIAS	53710.001411/1998	4	20S4601	45W1635	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO SOCIAL DE CANDEIAS
1.30	MG	CANDEIAS	53710.001103/1998	4	20S4601	45W1635	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA BOA VISTA
1.30	MG	CANDEIAS	53000.030809/2003	0	20S4601	45W1635	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE CANDEIAS ASCOCAND
1.79	MG	CANDEIAS	53000.047787/2006	0	20S4545	45W1639	RAQ	ASSOCIAÇÃO CANDEENSE DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA- (ASCANRADCOM)
1.80	MG	CANDEIAS	53710.000958/1999	0	20S4600	45W1700	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E EDUCATIVA NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS
10.60	MG	PIMENTA	53710.001340/1998	1	20S4834	45W2157	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DIVULGAÇÃO E CULTURA-ACD
11.91	MG	CAMPO BELO	53710.000405/1999	4	20S5300	45W1700	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DIVULGAÇÃO E CULTURA CAMPO BELO
12.76	MG	CAMPO BELO	53000.021717/2013	4	20S5330	45W1556	ARQPO T	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE CAMPO BELO
12.80	MG	CAMPO BELO	53000.030085/2013	4	20S5329	45W1659	ARQPO S	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE CAMPO BELO
12.82	MG	CAMPO BELO	53710.000478/1999	8	20S5332	45W1611	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA MATILDE E ADJACÊNCIAS



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 36  
Número do Processo: 530000501362011

10/2/15 2:51 PM

Página 2 de 7

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
13.14	MG	CAMPO BELO	53710.000499/1999	4	20S5339	45W1711	LDE	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE CAMPO BELO
13.14	MG	CAMPO BELO	53900.006070/2014	4	20S5339	45W1711	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE CAMPO BELO
13.45	MG	CAMPO BELO	53710.000071/1999	0	20S5350	45W1703	RAQ	IGREJA EVANGÉLICA BETESDA DE CAMPO BELO
13.81	MG	CAMPO BELO	53000.042089/2003	0	20S5404	45W1627	RAQ	IGREJA EVANGÉLICA CRISTO É A ESPERANÇA
19.74	MG	SANTANA DO JACARÉ	53000.001666/2004	0	20S5352	45W0751	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CLUBE CARNAVALESCO BLOCO DO JACARÉ
19.74	MG	SANTANA DO JACARÉ	53710.000762/1999	19	20S5352	45W0751	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CLUBE CARNAVALESCO BLOCO DO JACARÉ
19.89	MG	SANTANA DO JACARÉ	53710.000822/1999	19	20S5403	45W0755	ARQDEF	Associação Comunitária dos Moradores da Ladeira
20.29	MG	SANTANA DO JACARÉ	53000.048577/2012	0	20S5406	45W0740	POSPAN	AMCAR- ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CANTO DO RIO
20.31	MG	SANTANA DO JACARÉ	53000.041163/2012	0	20S5406	45W0739	ARQPOST	AMCAR- ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CANTO DO RIO
20.31	MG	SANTANA DO JACARÉ	53000.018167/2004	19	20S5406	45W0739	LDE	AMCAR- ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CANTO DO RIO
20.67	MG	CAMACHO	53900.005818/2015	25	20S3748	45W0855	PLE	FUNDACAO CAMACHENSE DE APOIO A CULTURA
20.71	MG	CAMACHO	53900.048524/2015	25	20S3733	45W0914	POSPAN	FUNDACAO CAMACHENSE DE APOIO A CULTURA
20.71	MG	CAMACHO	53900.026704/2014	25	20S3733	45W0914	ARQPOS	FUNDACAO CAMACHENSE DE APOIO A CULTURA



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 36  
Número do Processo: 530000501362011

10/2/15 2:51 PM

Página 3 de 7

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
20.71	MG	CAMACHO	53000.070702/2006	25	20S3733	45W0914	LDE	FUNDACAO CAMACHENSE DE APOIO A CULTURA
20.71	MG	CAMACHO	53000.052832/2012	25	20S3733	45W0914	ARQPO S	FUNDACAO CAMACHENSE DE APOIO A CULTURA
21.95	MG	AGUANIL	53000.017602/2010	30	20S5637	45W2258	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA AGUANILENSE DE RADIO DIFUSAO
27.75	MG	CRISTAIS	53000.057221/2011	0	20S5203	45W3107	EXIREN	ASSOCIACAO COM CRISTALENSE DE RADIOFUSAO
27.75	MG	CRISTAIS	53710.000840/1998	4	20S5203	45W3107	LDE	ASSOCIACAO COM CRISTALENSE DE RADIOFUSAO
29.60	MG	CANA VERDE	53710.000614/1999	5	21S0138	45W1025	LDE	ASCOCAVE-ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE CANA VERDE
29.60	MG	CANA VERDE	53900.039579/2015	5	21S0138	45W1025	REN	ASCOCAVE-ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE CANA VERDE
29.79	MG	BELO HORIZONTE	53710.001123/2002	0	20S4837	44W5909	RAQ	FUNDAB ASSOCIACAO FUNDO ASSISTENCIAL BATISTA
31.10	MG	SÃO FRANCISCO DE PAULA	53000.059288/2011	0	20S4233	44W5848	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO FRANCISCO DE PAULA ASCOFRAN
31.10	MG	SÃO FRANCISCO DE PAULA	53000.011614/2012	0	20S4233	44W5848	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO FRANCISCO DE PAULA ASCOFRAN
31.24	MG	SÃO FRANCISCO DE PAULA	53710.000796/1998	4	20S4230	44W5844	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO FRANCISCO DE PAULA ASCOFRAN
35.83	MG	FORMIGA	53000.012843/2010	29	20S2856	45W2431	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE EVANGELIZACAO E Acao SOCIAL DE FORMIGA-ACEAF
36.18	MG	FORMIGA	53000.023993/2010	29	20S2854	45W2456	LPE	ASSOCIACAO COMUNITARIA, EDUCATIVA, CULTURAL, INFORMATIVA, RELIGIOSA E ARTISTICA , GAZETA - FM, DE FORMIGA



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 36  
Número do Processo: 530000501362011

10/2/15 2:51 PM

Página 4 de 7

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
36.30	MG	FORMIGA	53710.000970/1998	4	20S2854	45W2506	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE FORMIGA
37.08	MG	FORMIGA	53000.011717/2010	29	20S2830	45W2515	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO FM AGAPE
37.08	MG	ITAPECERICA	53710.000132/2001	0	20S2820	45W0733	RAQ	ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL AMIGOS DE ITAPECERICA
37.12	MG	FORMIGA	53000.002891/2003	0	20S2824	45W2504	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA, EDUCATIVA, CULTURAL, INFORMATIVA, RELIGIOSA E ARTISTICA , GAZETA - FM, DE FORMIGA
37.42	MG	ITAPECERICA	53710.001721/1998	4	20S2814	45W0718	LDE	ASSOCIACAO COMUNIT.CULTURAL ECOL.E EDUCAT.QUATRO BICAS
37.42	MG	ITAPECERICA	53710.000444/1999	4	20S2814	45W0718	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE ITAPECERICA
37.42	MG	ITAPECERICA	53900.008982/2014	4	20S2814	45W0718	REN	ASSOCIACAO COMUNIT.CULTURAL ECOL.E EDUCAT.QUATRO BICAS
37.42	MG	ITAPECERICA	53000.001061/2014	4	20S2814	45W0718	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNIT.CULTURAL ECOL.E EDUCAT.QUATRO BICAS
37.66	MG	FORMIGA	53710.000835/1998	4	20S2809	45W2514	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA - ACC
38.39	MG	FORMIGA	53710.000010/2000	0	20S2752	45W2535	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO FM AGAPE
38.43	MG	FORMIGA	53710.001153/1998	4	20S2754	45W2543	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA FORMIGA - PROJETO SHALON
39.07	MG	PERDÕES	53710.001689/1998	4	21S0520	45W0550	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JARDIM NOVA ESPERANÇA DE PERDÕES
39.07	MG	PERDÕES	53710.000713/1998	4	21S0520	45W0550	ARQDE F	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 36  
Número do Processo: 530000501362011

10/2/15 2:51 PM

Página 5 de 7

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
39.36	MG	FORMIGA	53000.031094/2012	0	20S2736	45W2617	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ACAO SOCIAL CULT E COM ACASCC
39.40	MG	FORMIGA	53000.055709/2008	0	20S2755	45W2659	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE EVANGELIZACAO E ACAO SOCIAL DE FORMIGA-ACEAF
39.55	MG	SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	53000.003259/2008	25	20S5609	44W5547	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO PRIMA DO AMPARO
39.99	MG	LAVRAS	53710.000223/2001	0	21S0100	44W5900	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EVANGÉLICA DE LAVRAS
40.06	MG	FORMIGA	53710.000699/1998	4	20S2721	45W2639	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ACAO SOCIAL CULT E COM ACASCC
40.06	MG	FORMIGA	53000.065032/2012	4	20S2721	45W2639	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ACAO SOCIAL CULT E COM ACASCC
40.06	MG	FORMIGA	53000.007296/2014	4	20S2721	45W2639	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ACAO SOCIAL CULT E COM ACASCC
40.06	MG	FORMIGA	53900.002598/2014	4	20S2721	45W2639	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ACAO SOCIAL CULT E COM ACASCC
40.39	MG	PERDÕES	53000.034529/2009	28	21S0549	45W0511	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DA CIDADE DA AMIZADE
40.68	MG	PERDÕES	53710.000287/2000	28	21S0549	45W0450	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DOS BAIROS DE LOURDES E CASANA
41.07	MG	SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	53000.009545/2008	25	20S5652	44W5511	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO ROSARIO SEBASTIAO ARLINDO
41.33	MG	PERDÕES	53000.009367/2006	28	21S0609	45W0442	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO EDUCATIVA MAKTUB
42.05	MG	PERDÕES	53000.029331/2009	28	21S0633	45W0437	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE PERDOES



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 36  
Número do Processo: 530000501362011

10/2/15 2:51 PM

Página 6 de 7

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.05	MG	FORMIGA	53000.014152/2010	29	20S3258	45W3659	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA MAR DE MINAS
44.91	MG	FORMIGA	53000.036119/2007	29	20S3222	45W3708	ARQDE F	AMAFURNAS - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DE FURNASTUR
45.29	MG	BOA ESPERANÇA	53000.040123/2007	0	21S0413	45W3420	RAQ	ASSOCIACAO ESPERANCENSE DE PROGRAMAS DE EDUCACAO SOCIAL
46.24	MG	BOA ESPERANÇA	53710.000752/1998	4	21S0548	45W3316	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA ERA DE RADIODIFUSAO
46.24	MG	BOA ESPERANÇA	53000.028616/2012	0	21S0548	45W3316	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA ERA DE RADIODIFUSAO
46.24	MG	BOA ESPERANÇA	53900.011763/2015	4	21S0548	45W3316	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA ERA DE RADIODIFUSAO
46.24	MG	BOA ESPERANÇA	53000.056640/2013	4	21S0548	45W3316	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA ERA DE RADIODIFUSAO
46.30	MG	BOA ESPERANÇA	53710.000789/1998	4	21S0515	45W3400	ARQDE F	ASS. COMUNITÁRIA SINARA DE RADIODIFUSÃO - NOVA FM
46.43	MG	BOA ESPERANÇA	53710.001347/1999	0	21S0614	45W3252	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUN.DOS MORADORES DOS BAIROS N. SRA. APARECIDA I E II
46.47	MG	CÓRREGO FUNDO	53710.001341/1998	4	20S2712	45W3308	FLD	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE CORREGO FUNDO DE CIMA
46.47	MG	CÓRREGO FUNDO	53900.043755/2015	4	20S2712	45W3308	REN	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE CORREGO FUNDO DE CIMA
46.83	MG	OLIVEIRA	53900.000466/2014	4	20S4203	44W4938	PLE	ASSOCIACAO COMUNITARIA OLIVEIRENSE DE RADIOFUSAO
46.86	MG	OLIVEIRA	53000.046516/2011	0	20S4203	44W4937	ADRRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA OLIVEIRENSE DE RADIOFUSAO



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 36  
Número do Processo: 530000501362011

10/2/15 2:51 PM

Página 7 de 7

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
46.93	MG	OLIVEIRA	53000.001704/2012	0	20S4202	44W4935	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA OLIVEIRENSE DE RADIOFUSAO
46.93	MG	OLIVEIRA	53710.000795/1998	4	20S4202	44W4935	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA OLIVEIRENSE DE RADIOFUSAO
47.58	MG	BOA ESPERANÇA	53710.000514/1999	4	21S0527	45W3452	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA SANTA CRUZ E CENTENARIO
47.60	MG	BOA ESPERANÇA	53710.000084/2001	0	21S0614	45W3356	RAQ	ASS. COMUNITÁRIA SINARA DE RADIODIFUSÃO - NOVA FM
48.36	MG	SAPUCAÍ-MIRIM	53000.059909/2005	0	20S4730	45W4405	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO AMIGOS DA NASCENTE DO SAPUCAÍ
48.50	MG	BOA ESPERANÇA	53710.001454/1998	0	21S0830	45W3133	RAQ	FUNDACAO ALBINO LUCIANNI.
48.54	MG	CARMO DA MATA	53710.000133/2001	10	20S3325	44W5202	LDE	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CARMO DA MATA
48.54	MG	CARMO DA MATA	53900.011279/2014	10	20S3325	44W5202	REN	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CARMO DA MATA
48.75	MG	COQUEIRAL	53000.043650/2012	4	21S1122	45W2543	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE SERVICOS RADIOFONICOS COQUEIRAL
49.13	MG	COQUEIRAL	53710.000787/1998	4	21S1124	45W2615	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE SERVICOS RADIOFONICOS COQUEIRAL
49.13	MG	COQUEIRAL	53000.070743/2013	4	21S1124	45W2615	PPRET	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE SERVICOS RADIOFONICOS COQUEIRAL
49.13	MG	COQUEIRAL	53000.070695/2013	4	21S1124	45W2615	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE SERVICOS RADIOFONICOS COQUEIRAL

Nº de Linhas: 0

**Ministério das Comunicações**  
 Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
 Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.050136/2011 Localidade / UF: CANDEIAS/MG  
 Entidade: ASSOCIACAO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS MG - ASLOCAND - MG  
 Aviso: 36 Canal: 285  
 Endereço Sistema Irradiante: RUA ARLINDO BERNARDINO DE SENA Nº 82 - B. ALTO DO CRUZEIRO CANDEIAS  
 Endereço Estúdio: Rua Arlindo Bernardino de Sena Nº 82 - B. Alto do Cruzeiro CANDEIAS - MG  
 Endereço Sede: ARLINDO BERNARDINO DE SENA Nº 82 - B. ALTO DO CRUZEIRO CANDEIAS - MG

<b>Processo</b>		
1. Entregou documentação tempestivamente?		Sim
2. Subitem 12.1, alínea "a", da NC 1/2011: Formulário de Informações Técnicas (Anexo 9), devidamente preenchido.	Sim	OK(0603695)
3. Subitem 12.1, alínea "b", da NC 1/2011: declaração assinada pelo representante legal da entidade de que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente.	Sim	OK
4. Subitem 12.1, alínea "c", da NC 1/2011: planta de arruamento indicando escala compatível com a área de execução do serviço, nomes das ruas, o local de instalação do sistema irradiante com as coordenadas na forma GGº MM? SS?, o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, o local da sede da entidade com as coordenadas na forma GGº MM? SS? e a localização das residências dos dirigentes da entidade.	Sim	OK(0689669)
5. Subitem 12.1, alínea "d", da NC 1/2011: diagrama de irradiação horizontal e vertical da antena transmissora.	Sim	OK
6. Subitem 12.1, alínea "e", da NC 1/2011: declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1 ou no subitem 19.2.5.1.2, juntamente com o respectivo estudo.	Sim	OK
7. Subitem 12.1, alínea "f", da NC 1/2011: declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos.	Sim	OK
8. Subitem 12.1, alínea "g", da NC 1/2011: parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	Sim	OK
9. Subitem 12.1, alínea "h", da NC 1/2011: Anotação de Responsabilidade Técnica ? ART referente à instalação proposta, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.	Sim	OK
10. Subitem 12.1, alínea "i", da NC 1/2011: declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade.	Sim	05:30 às 22:00
11. Subitem 12.1, alínea "j", da NC 1/2011: folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante.	Sim	OK
12. Subitem 12.1, alínea "k", da NC 1/2011: declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e	Sim	OK

eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz.

### 13. Dados do Transmissor

a. Fabricante :	Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.	b. Modelo :	TEC113		
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0717030345	e. Potência (W) :	25

### 14. Dados do Transmissor Reserva

a. Fabricante :		b. Modelo :			
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	

### 15. Dados da Antena

a. Fabricante:	Ideal indust. Com. Ant LTDA		b. Modelo :	PT 1/4 200	
c. Altura:	15,0	d. Ganho Máximo:	0	16. Intensidade de campo(dBu) : 90.2	

### 17. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Processo tecnicamente instruído em 2ª fase.

02/10/2015

---

Cleyson De Vasconcelos Silva

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 23576/2015/SEI-MC**

Processo nº: **53000.050136/2011-98**

Assunto: **Revisão final do processo de outorga.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS MG** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de CANDEIAS/MG, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 36, publicado no Diário Oficial da União de 18 de agosto de 2011.

**ANÁLISE**

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou requerimento em 28/09/2011, às folhas 02, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS

QUADRO DIRETIVO
DIRETOR GERAL: CARLOS HENRIQUE MARQUES
DIRETOR ADMINISTRATIVO: FRANCISCO ROBERTO TEIXEIRA
DIRETOR DE OPERAÇÕES: LEANDRO DE ALMEIDA SILVA

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: RUA ARLINDO BERNARDINO DE SENA, Nº 82 - ALTO DO CRUZEIRO
Coordenadas geográficas: 20°46'37"S de latitude e 45°16'12"W de longitude

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: RUA ARLINDO BERNARDINO DE SENA, Nº 82 - ALTO DO CRUZEIRO (0749956)

3. O pleito da requerente é tempestivo, visto que o prazo para demonstração de interesse se encerrava em 05 de outubro de 2011.

4. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de março de 1998, e a Norma Complementar nº 1, de 26 de janeiro de 2004, indicou a completa instrução do feito, conforme **check-list** abaixo:

ITEM	ANÁLISE
------	---------

1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma Complementar nº 1, de 2004.	Ok, fls. 06/10.
2.	Ata de constituição e ata atual de eleição dos dirigentes registradas, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998.	Ok, fls. 11 (processo físico) e 2/3 (SEI 0288696).
3.	Comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes.	Ok, fls. 13, 14 e 16.
4.	Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade.	Ok, fls. 21/37.
5.	Projeto técnico conforme subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1, de 2004.	Ok, fls. 96/120 (processo físico) e 2/4 (SEI 0603695).
6.	Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar nº 1, de 2004, e ainda demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.	Ok, fls. 17 e 18.
7.	Certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.	Ok, fls. FEDERAL: 69, 77 e 85. ESTADUAL: 65, 76 e 81. RADAR: (SEI 0242086).

5. No Aviso de Habilitação em referência, e considerando a distância de quatro quilômetros entre as interessada, comunicamos que apenas esta entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo, portanto, concorrentes.

## CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo deferimento do pedido de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme **check-list** constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

MINUTA  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS MG, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de CANDEIAS/MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.050136/2011-98 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**ANDRÉ FIGUEIREDO**  
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA  
PORTARIA Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2015.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.050136/2011-98, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS MG, com sede à RUA TAMOIOS, Nº 623 - CENTRO, na localidade de CANDEIAS/MG, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### ANDRÉ FIGUEIREDO



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Lacerda Lobo Bilio, Chefe de Serviço de Renovação e Revisão de Outorga de Radiodifusão Comunitária**, em 19/11/2015, às 15:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 19/11/2015, às 15:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 25/11/2015, às 10:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Emiliano José da Silva Filho, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 25/11/2015, às 15:54, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237795



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0776636** e o código CRC **AA2306CD**.

---

## **Minutas e Anexos**

Não Possui.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**PARECER Nº 1093 / 2015 / SEI-MC**

**PROCESSO Nº 53000.050136/2011-98**

**INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS MG.**

**ASSUNTO:** Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no **Município de Candeias, Estado de Minas Gerais**. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I – Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no **Município de Candeias, Estado de Minas Gerais**.

II – A documentação apresentada obedece aos padrões legais.

III – Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.

IV – Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

## **I - DO RELATÓRIO**

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submete a esta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Candeias, Estado de Minas Gerais.

2. Conforme exposto na Nota Técnica nº 25576/2015-SEI-MC (doc. 776638), o Aviso de Habilitação nº 36, foi publicado no dia 18/08/2011, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e dos documentos o dia 05/10/2011.

3. Ainda segundo a manifestação da SCE, o pedido de autorização deve ser deferido à ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS MG, haja vista a correta instrução do feito e o atendimento aos requisitos legais.

4. Cumpre dizer que a entidade requerente foi a única que participou da hodierna seleção, conforme restou noticiado na Nota Técnica nº 25576/2015-SEI-MC (doc. 0776638),

5. É o relatório.

## **II - DOS FUNDAMENTOS**

6. Quanto à documentação necessária à habilitação da entidade postulante, pré-selecionada, verifica-se a completa instrução do feito, conforme atesta a Nota Técnica nº 25576/2015-SEI-MC (doc. 0776638), nos termos do que prevê a Lei nº 9.612, de 1998 e em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

I - requerimento tempestivo, em 30/09/2011, (p. 2, doc. 0266401);

II - estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (p. 6/11, doc. 0266401);

III) - ata da sua constituição (p. 12, doc. 0266401);

IV) - ata da diretoria em exercício, eleita no dia 07/03/2013, para cumprir mandato de 04 (quatro) anos (p. 2, Carta, doc. 0288696);

V - comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos membros da diretoria em exercício, (p. 14, 15 e 17, doc. 0266401);

VI - manifestações de apoio à iniciativa (p. 21/32, doc. 0266401);

VII - projeto técnico (p. 2/4 doc. 0603695);

VIII - declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (p. 19, doc. 0266401);

IX - certidões criminais dos seus dirigentes associativos, expedidas pela Justiça Estadual (p. 78, 81, 88, 92 e 95); Justiça Federal (p. 82, 89 e 96); e, Justiça Eleitoral (p. 84, 90 e 98), de modo que não se verifica nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. Todas as páginas aqui referidas encontram-se no doc. 0266401.

7. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi carreado para os autos DESPACHO informando que não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina. (doc. 0242086)

8. Realce-se que consta do artigo 14º, do estatuto social da entidade, (p. 09, doc. 0266401), a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1998.

## **IV - DA CONCLUSÃO**

9. Diante do exposto, constatada a tempestividade do requerimento, bem como a correta instrução do feito, nos termos da Nota Técnica nº 25576/2015-SEI-MC (doc. 0776638), opino pela possibilidade jurídica de deferimento do pedido apresentado pela ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS MG, visando à autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Candeias, Estado de Minas Gerais.
10. Ressalte-se, ainda, que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, conforme previsto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.
11. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, se posiciona pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento.
12. Finalmente, havendo dúvida jurídica, deve o processo ser restituído para análise da CONJUR, ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, para prosseguimento.
13. À consideração superior.

Brasília, 08 de dezembro de 2015.

*Cláudia Maria Vilela von Sperling*

Advogada da União



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maria Vilela von Sperling, Advogada da União**, em 08/12/2015, às 17:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0868596** e o código CRC **8BDD58BC**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**DESPACHO nº 3305 / 2015**

**PROCESSO Nº 53000.050136/2011-98**

**INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS MG.**

**ASSUNTO:** Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Candeias, Estado de Minas Gerais.

1. Aprovo o PARECER Nº 1093/2015.
2. Submeta-se à apreciação da Senhora Consultora Jurídica.

Brasília, 8 de dezembro 2015.

**ALINE VELOSO DOS PASSOS**  
**Advogada da União**  
Coordenadora Geral de Assuntos Judiciais



Documento assinado eletronicamente por **Aline Veloso dos Passos**,  
**Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais**, em 08/12/2015, às 18:20,  
conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.  
Nº de Série do Certificado: 1249689



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**0868633** e o código CRC **2421264E**.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 3308 / 2015

**PROCESSO Nº 53000.050136/2011-98**

**INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS MG.**

**ASSUNTO:** Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Candéias, Estado de Minas Gerais. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

1. Ponho-me de acordo com o Despacho nº 3305/2015, para, do mesmo modo, aprovar o Parecer Jurídico nº 1093.
2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de dezembro de 2015.

**CACILDA LANUZA DA ROCHA DUQUE**  
Consultora Jurídica



Documento assinado eletronicamente por **Cacilda Lanuza da Rocha Duque, Consultora Jurídica**, em 21/12/2015, às 17:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



**0868670** e o código CRC **3285010B**.

---

## PORTARIA Nº 6780/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.050136/2011-98, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS MG, com sede à RUA TAMOIOS, Nº 623 - CENTRO, na localidade de CANDEIAS/MG, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ FIGUEIREDO**



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 06/01/2016, às 09:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0891960** e o código CRC **E8441A7B**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS MG, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de CANDEIAS/MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.050136/2011-98 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**ANDRÉ FIGUEIREDO**

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 06/01/2016, às 09:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0891972** e o código CRC **58F4D528**.

---

## ARESTO Nº 367, DE 20 DE JANEIRO DE 2016

Vistos, relatados e discutidos os autos relacionados abaixo, ACORDAM os membros da Diretoria Colegiada da ANVISA, com fundamento no inciso VI, do art. 15 da Lei n. 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e no art. 64 da Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no inciso VII, art. 7º, do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n. 29 da ANVISA, de 21 de julho de 2015, publicado na seção 1, do DOU n. 139, de 23 de julho 2015, vem tornar públicas as decisões administrativas recursais decidindo:

AUTUADO: DENTSCARE LTDA.

CNPJ/CPF: 05.106.945/0001-06.

25743.221635/2007-61 - AIS: 282437/07-0 - GGPAF/AN-VISA.

Negar provimento ao recurso interposto mantendo a penalidade de multa no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais). Decisão, por unanimidade, em Reunião Ordinária Pública - ROP 008/2015 realizada em 22/04/2015.

AUTUADO: GENERAL ELECTRIC DO BRASIL LTDA.

CNPJ/CPF: 33.482.241/0071-86.

25759.371526/2007-14 - AIS: 479410/07-9 - GGPAF/AN-VISA.

Negar provimento ao recurso interposto mantendo a penalidade de multa no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). Decisão, por unanimidade, em Reunião Ordinária Pública - ROP 008/2015 realizada em 22/04/2015.

AUTUADO: IBRAM INDÚSTRIA BRASILEIRA DE MÁQUINAS LTDA.

CNPJ/CPF: 47.665.559/0001-02.

25351.865358/2008-06 - AIS: 343181/08-9 - GGPRO/AN-VISA

Prover totalmente o recurso interposto, arquivando o processo por insubsistência do auto de infração. Decisão, por unanimidade, em Reunião Ordinária Pública - ROP 007/2015 realizada em 02/04/2015.

AUTUADO: WILIAM RAHY ASSISTÊNCIA MÉDICA À EMPRESA LTDA.

CNPJ/CPF: 01.876.277/0001-45.

25752.263303/2007-44 - AIS: 337549/07-8 - GGPAF/AN-VISA

Prover parcialmente o recurso interposto minorando a penalidade de multa anteriormente aplicada para o valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais). Decisão, por unanimidade, em Reunião Ordinária Pública - ROP 011/2015 realizada em 02/06/2015.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JÚNIOR  
Diretor-Presidente

DIRETORIA DE CONTROLE E MONITORAMENTO  
SANITÁRIOS

## RESOLUÇÃO-RE Nº 149, DE 20 DE JANEIRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 09 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada nº 46, de 22 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto nos incisos VII e VIII do art. 52, aliado ao inciso I e § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 29, de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015,

considerando o art. 7º da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976;

considerando a inspeção conjunta realizada pelo Centro de Vigilância Sanitária - CVS/SP, Grupo de Vigilância Sanitária - GVS XX Piracicaba e Vigilância Sanitária Municipal de Rio Claro em que foi verificada a fabricação do produto ÂNCORA COM APLICADOR DESCARTÁVEL, Registro 80034760032 com matéria-prima da sutura em polietileno de ultra alto peso molecular ao invés de poliéster, matéria-prima descrita no registro;

considerando o Termo de Interdição Cautelar de Produto 3543907 392, o Auto de Imposição de Penalidade de Suspensão de Comercialização de Produto 3543907 430 e o Comunicado CVS 004/2016 - GT Correlatos/DITEP nº 08, publicado no DOE de 14/01/2016;

considerando a notificação de Ação de Campo encaminhada pela empresa, resolve:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, em todo o território nacional, a suspensão da distribuição, comercialização e uso de todos os lotes com data de fabricação posteriores a 11/2010, do produto ÂNCORA COM APLICADOR DESCARTÁVEL - META BIO, Registro 80034760032, modelos: 2831-020; 2831-027; 2831-030; 2831-035; 2831-040; 2831-045; 2831-050, fabricado por Meta Bio Industrial Ltda. (CNPJ: 02513989/0001-62).

Art. 2º Determinar o recolhimento do estoque existente no mercado, relativo aos produtos descritos no art. 1º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA  
MOUTINHO

## RESOLUÇÃO-RE Nº 150, DE 20 DE JANEIRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 09 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada nº 46, de 22 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto nos incisos VII e VIII do art. 52, aliado ao inciso I e § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 29, de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015,

considerando o art. 7º da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976;

considerando que a composição e a rotulagem do produto INCIDIN EXTRA N registrado na ANVISA apresentou divergências da Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) do original fabricado na Alemanha e importado pela empresa Profilática Produtos Odonto Médico Hospitalares Ltda.;

considerando que a empresa não declarou a presença de corantes e essências nos laudos de análise anexados ao registro do produto classificado como Desinfetante de Nível Intermediário, em desacordo com o Parecer da Câmara Técnica de Saneantes de 18 de março de 2005, que não permite essas substâncias para essa classe de produtos, resolve:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, em todo o território nacional, a suspensão da importação, distribuição, comercialização e uso de todos os lotes válidos do desinfetante de nível intermediário INCIDIN EXTRA N fabricado pela empresa Ecolab Deutschland GmbH, importado e distribuído pela empresa Profilática Produtos Odonto Médico Hospitalares Ltda. (CNPJ: 03022656/0001-01);

Art. 2º Determinar que a empresa detentora do registro promova o recolhimento do estoque existente no mercado, relativo ao produto descrito no art. 1º;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA  
MOUTINHO

## RETIFICAÇÃO

Na Resolução RE nº. 3.301, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOU nº. 228 de 30 de novembro de 2015, Seção 1 Página 80 e Suplemento a presente edição página 85,

Onde se lê:  
EMPRESA: MSC MEDITERRANEAN SHIPPING DO BRASIL LTDA.

AUTORIZ/MS: 9.02388- 9

CNPJ: 34.623.926/0001-55

PROCESSO Nº. 25760.536829/2014-84

Leia-se:

EMPRESA: MSC MEDITERRANEAN SHIPPING DO BRASIL LTDA.

AUTORIZ/MS: 9.02388- 9

CNPJ: 02.378.779/0018-57

PROCESSO Nº. 25760.111731/2009-21

## Ministério das Comunicações

## GABINETE DO MINISTRO

## PORTARIA Nº 6.780, DE 6 DE JANEIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.050136/2011-98, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS MG, com sede à RUA TAMOIOS, Nº 623 - CENTRO, na localidade de CANDEIAS/MG, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO  
GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO PARÁ, MARANHÃO E AMAPÁ

## DESPACHOS DO GERENTE

O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES NOS ESTADOS DO PARÁ, MARANHÃO E AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29/04/2013, determina o arquivamento definitivo, sem aplicação de sanção, do(s) processo(s) relativo(s) à(s) entidade(s) abaixo listada(s).

Processo	Entidade	Município/UF	Despacho nº	Data da Decisão
53575.000027/2015	Rádio Patativa Ltda.	Pinheiro/MA	3453	13/05/2015
53572.000079/2015	MR Radiodifusão Ltda.	Turiação/MA	3865	25/05/2015
53572.000121/2015	Radiodifusão e TV Caxias Ltda.	Caxias/MA	2944	27/04/2015
53572.000122/2015	Sistema Alecrim de Comunicações Ltda.	Caxias/MA	2945	27/04/2015

CARNOT LUIZ BRAUN GUIMARÃES

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.050136/2011-98**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS MG**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 6.780, de 06/01/2016, no Diário Oficial da União de 21/01/2016, que autoriza a Entidade a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Candeias/MG, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº 53000.050136/2011-98, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/02/2016, às 10:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0948960** e o código CRC **50BC5EB8**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

Brasília, 29 de fevereiro de 2016.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS MG, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de CANDEIAS/MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.050136/2011-98 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

***Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima***

**PARECER Nº 1093 / 2015 / SEI-MC**

**PROCESSO Nº 53000.050136/2011-98**

**INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS MG.**

**ASSUNTO:** Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no **Município de Candéias, Estado de Minas Gerais**. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I – Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no **Município de Candéias, Estado de Minas Gerais**.

II – A documentação apresentada obedece aos padrões legais.

III – Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.

IV – Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

## **I – DO RELATÓRIO**

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submete a esta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Candéias, Estado de Minas Gerais.

2. Conforme exposto na Nota Técnica nº 25576/2015-SEI-MC (doc. 776638), o Aviso de Habilitação nº 36, foi publicado no dia 18/08/2011, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e dos documentos o dia 05/10/2011.

3. Ainda segundo a manifestação da SCE, o pedido de autorização deve ser deferido à ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS MG, haja vista a correta instrução do feito e o atendimento aos requisitos legais.

4. Cumpre dizer que a entidade requerente foi a única que participou da hodierna seleção, conforme restou noticiado na Nota Técnica nº 25576/2015-SEI-MC (doc. 0776638),

5. É o relatório.

## **II – DOS FUNDAMENTOS**

6. Quanto à documentação necessária à habilitação da entidade postulante, pré-selecionada, verifica-se a completa instrução do feito, conforme atesta a Nota Técnica nº 25576/2015-SEI-MC (doc. 0776638), nos termos do que prevê a Lei nº 9.612, de 1998 e em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

I - requerimento tempestivo, em 30/09/2011, (p. 2, doc. 0266401);

II - estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (p. 6/11, doc.

0266401);

III) - ata da sua constituição (p. 12, doc. 0266401);

IV) – ata da diretoria em exercício, eleita no dia 07/03/2013, para cumprir mandato de 04 (quatro) anos (p. 2, Carta, doc. 0288696);

V – comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos membros da diretoria em exercício, (p. 14, 15 e 17, doc. 0266401);

VI - manifestações de apoio à iniciativa (p. 21/32, doc. 0266401);

VII - projeto técnico (p. 2/4 doc. 0603695);

VIII – declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (p. 19, doc. 0266401);

IX – certidões criminais dos seus dirigentes associativos, expedidas pela Justiça Estadual (p. 78, 81, 88, 92 e 95); Justiça Federal (p. 82, 89 e 96); e, Justiça Eleitoral (p. 84, 90 e 98), de modo que não se verifica nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. Todas as páginas aqui referidas encontram-se no doc. 0266401.

7. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi carreado para os autos DESPACHO informando que não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina. (doc. 0242086)

8. Realce-se que consta do artigo 14º, do estatuto social da entidade, (p. 09, doc. 0266401), a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1998.

#### **IV – DA CONCLUSÃO**

9. Diante do exposto, constatada a tempestividade do requerimento, bem como a correta instrução do feito, nos termos da Nota Técnica nº 25576/2015-SEI-MC (doc. 0776638), opino pela possibilidade jurídica de deferimento do pedido apresentado pela ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS MG, visando à autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Candeias, Estado de Minas Gerais.

10. Ressalte-se, ainda, que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, conforme previsto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

11. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, se posiciona pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento.

12. Finalmente, havendo dúvida jurídica, deve o processo ser restituído para análise da CONJUR, ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, para prosseguimento.

13. À consideração superior.

Brasília, 08 de dezembro de 2015.

Cláudia Maria Vilela von Sperling

Advogada da União

**DESPACHO nº 3305 / 2015**

**PROCESSO Nº 53000.050136/2011-98**

**INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS MG.**

**ASSUNTO:** Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Candeias, Estado de Minas Gerais.

1. Aprovo o PARECER Nº 1093/2015.
2. Submeta-se à apreciação da Senhora Consultora Jurídica.

Brasília, 8 de dezembro 2015.

**ALINE VELOSO DOS PASSOS**

**Advogada da União**

Coordenadora Geral de Assuntos Judiciais

**DESPACHO nº 3308 / 2015**

**PROCESSO Nº 53000.050136/2011-98**

**INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS MG.**

**ASSUNTO:** Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Candeias, Estado de Minas Gerais. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

1. Ponho-me de acordo com o Despacho nº 3305/2015, para, do mesmo modo, aprovar o Parecer Jurídico nº 1093.
2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 21 de dezembro de 2015.

**CACILDA LANUZA DA ROCHA DUQUE**

Consultora Jurídica

*Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque*

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.050136/2011-98**

**Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS MG**

**Assunto: Restituição de processo.**

**Destinatário: SCE**

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 7291/2016/SEI-MC, de 8 de março de 2016, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 11 de março de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rosa dos Santos, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 11/03/2016, às 15:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1016244** e o código CRC **EE542248**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 - 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 9843/2016/SEI-MC

Presidência da República  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

Assunto

Assunto: Processos (encaminha)

Ao Senhor

**ADAUTO MODESTO JÚNIOR**

Subchefe-Adjunto da Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República

Palácio do Planalto - 4º andar  
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe-Adjunto,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 87/2016 MC

- 53000.065857/2011

EM nº 92/2016 MC

- 53000.029405/2012

EM nº 93/2016 MC

- 53000.019647/2013

EM nº 94/2016 MC

- 53000.055771/2011

EM nº 95/2016 MC

- 53000.036058/2011

EM nº 96/2016 MC

- 53000.056635/2011

EM nº 97/2016 MC

- 53000.007033/2013

EM nº 115/2016 MC

- 53740.000250/2001

EM nº 117/2016 MC

- 53000.057904/2011

EM nº 118/2016 MC

- 53000.038596/2012

EM nº 120/2016 MC

- 53000.029031/2013

EM nº 123/2016 MC

- 53000.059357/2013

EM nº 125/2016 MC

- 53000.057221/2011

EM nº 126/2016 MC

- 53000.059718/2011

EM nº 127/2016 MC

- 53000.040711/2013

EM nº 128/2016 MC

- 53000.059721/2011

EM nº 129/2016 MC

- 53830.000769/2000

EM nº 130/2016 MC

- 53000.058935/2011

EM nº 131/2016 MC

- 53000.008174/2012

EM nº 132/2016 MC

- 53000.061475/2011

EM nº 133/2016 MC

- 53000.059764/2010

EM nº 134/2016 MC

- 53740.000060/2002

EM nº 135/2016 MC

- 53000.026815/2009

EM nº 136/2016 MC

- 53000.050136/2011

EM nº 137/2016 MC

- 53000.034867/2008

EM nº 138/2016 MC

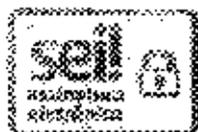
- 53000.057121/2013

EM nº 139/2016 MC

- 53000.040064/2011

Atenciosamente,

**ADRIANA SANTOS**  
Coordenadora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rosa dos Santos, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 23/03/2016, às 17:07, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1039404** e o código CRC **6F4E20FE**.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.050136/2011-98**

**Referência: Ofício nº 9843/2016/SEI-MC, de 23 de março de 2016.**

**Assunto: Restituição de processo.**

**Destinatário: SCE**

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 9843/2016/SEI-MC, de 23 de março de 2016, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 24 de março de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rosa dos Santos, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 28/03/2016, às 15:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1041530** e o código CRC **6CEF54E1**.

**Minutas e Anexos**

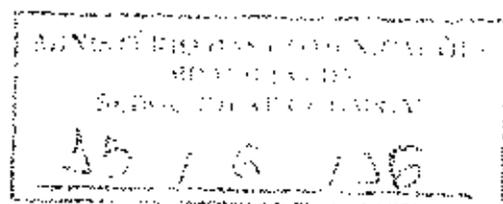
Não Possui.

Ofício nº 0252/2016 - SAJ

Em 8 de junho de 2016.

Ao Senhor

ARLEY AYRES

Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações  
BRASÍLIA/DFAssunto: **Restituição de Exposições de Motivos.**

Senhor Chefe de Gabinete,

Restituo a Vossa Senhoria, para reavaliação pelo novo titular da pasta competente para a matéria, os processos e as Exposições de Motivos abaixo relacionadas:

Quantidade	Nº da EXM - MC	Nº Processo
1	336/2015 - MC	53000.042680/2010-85
2	79/2016 - MC	53000.046522/2011-85
3	70/2016 - MC	53000.058125/2011-56
4	115/2016 - MC	53000.038016/2006-55
5	131/2016 - MC	53000.008174/2012-29
6	139/2016 - MC	53000.040064/2011-71
7	136/2016 - MC	53000.050136/2011-98
8	127/2016 - MC	53000.040711/2013-14
9	74/2016 - MC	53000.006880/2013-17
10	132/2016 - MC	53000.061475/2011-08
11	128/2016 - MC	53000.059721/2011-53
12	134/2016 - MC	53740.000060/2002-03
13	135/2016 - MC	53000.026815/2009-21
14	86/2016 - MC	53000.056634/2011-44
15	58/2016 - MC	53000.046522/2013-47
16	84/2016 - MC	53000.048414/2012-28
17	138/2016 - MC	53000.057121/2013-12
18	358/2015 - MC	53000.056640/2013-63
19	340/2015 - MC	53000.005277/2007-70
20	213/2015 - MC	53000.014911/2007-65
21	385/2015 - MC	53000.003696/2007-77

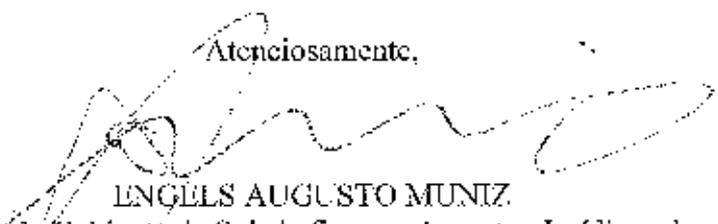
22	350/2015 - MC	53000.015437/2009-51
23	89/2016 - MC	53000.045180/2012-67
24	10/2016 - MC	53000.071599/2013-55
25	306/2015 - MC	53000.003644/2010-04
26	304/2015 - MC	53000.039692/2010-22
27	88/2016 - MC	53000.058119/2011-07
28	333/2016 - MC	53000.015435/2013-48
29	332/2015 - MC	53000.000298/2013-47
30	8/2016 - MC	53000.006807/2013-45
31	7/2016 - MC	53000.026610/2013-22
32	2/2016 - MC	53000.029406/2013-63
33	354/2015 - MC	53000.046795/2012-19
34	305/2015 - MC	53000.013513/2010-27
35	363/2015 - MC	53000.041617/2013-74
36	104/2016 - MC	53000.058133/2011-01
37	4/2016 - MC	53000.004800/2014-70
38	341/2015 - MC	53000.065263/2007-13
39	101/2016 - MC	53000.058136/2011-36
40	362/2015 - MC	53000.025840/2007-26
41	346/2015 - MC	53000.062713/2007-16
42	347/2015 - MC	53000.010896/2008-67
43	307/2015 - MC	53720.000299/2000-41
44	351/2015 - MC	53000.010790/2008-63
45	102/2016 - MC	53000.058139/2011-70
46	5/2016 - MC	53000.059200/2013-68
47	328/2015 - MC	53000.006271/2010-15
48	287/2015 - MC	53000.016325/2014-84
49	98/2016 - MC	53000.051583/2012-45
50	353/2015 - MC	53000.049480/2012-15
51	359/2015 - MC	53000.056251/2011-76
52	337/2015 - MC	53000.056648/2012-49
53	9/2016 - MC	53000.069868/2013-13
54	302/2015 - MC	53000.003848/2010-37
55	379/2015 - MC	53000.065326/2013-71
56	375/2015 - MC	53000.040135/2013-05
57	380/2015 - MC	53000.059407/2013-32
58	303/2015 - MC	53000.006481/2010-11
59	301/2015 - MC	53720.000225/2002-77
60	309/2015 - MC	53790.000211/2000-68
61	60/2016 - MC	53000.015829/2013-04
62	87/2016 - MC	53000.065857/2011-01
63	59/2016 - MC	53000.069974/2013-05
64	170/2016 - MC	53000.048613/2013-17
65	154/2016 - MC	53000.044171/2012-59
66	164/2016 - MC	53000.057297/2012-93
67	117/2016 - MC	53000.057904/2011-34
68	125/2016 - MC	53000.057221/2011-87
69	168/2016 - MC	53000.024276/2012-91
70	105/2016 - MC	53000.062227/2013-38
71	61/2016 - MC	53000.039068/2013-78

72	94/2016 – MC	53000.055771/2011-61
73	93/2016 – MC	53000.019647/2013-02
74	96/2016 – MC	53000.056635/2011-99
75	52/2016 – MC	53000.056637/2011-88
76	360/2015 – MC	53000.056644/2011-80
77	361/2015 – MC	53000.052145/2007-37
78	355/2015 – MC	53000.015189/2014-13
79	364/2015 – MC	53000.028014/2012-04
80	324/2015 – MC	53000.014329/2010-02
81	103/2016 – MC	53000.065035/2012-01
82	383/2015 – MC	53000.051948/2006-93
83	323/2015 – MC	53000.042099/2010-63
84	214/2015 – MC	53000.063955/2006-38
85	1/2016 – MC	53000.02.0436/2013-12
86	162/2016 – MC	53000.040866/2012-61
87	153/2016 – MC	53000.031930/2012-13
88	149/2016 – MC	53000.008124/2013-22
89	143/2016 – MC	53000.058587/2011-73
90	147/2016 – MC	53000.019259/2014-02
91	167/2016 – MC	53000.006813/2013-01
92	144/2016 – MC	53000.056608/2011-16
93	163/2016 – MC	53000.031924/2012-66
94	120/2016 – MC	53000.029031/2013-31
95	371/2015 – MC	53000.068928/2007-32
96	3/2016 – MC	53000.055380/2013-17
97	376/2015 – MC	53000.040584/2013-45
98	367/2015 – MC	53000.063230/2005-69
99	365/2015 – MC	53000.070758/2013-02
100	272/2015 – MC	53000.014022/2013-46
101	243/2015 – MC	53000.019342/2008-25
102	279/2015 – MC	53000.068058/2013-40
103	286/2015 – MC	53000.058945/2013-18
104	80/2016 – MC	53000.040134/2011-91
105	77/2016 – MC	53000.070233/2013-69
106	75/2016 – MC	53000.062335/2013-19
107	68/2016 – MC	53000.031942/2012-48
108	6/2016 – MC	53000.060033/2013-06
109	378/2015 – MC	53000.046274/2013-34
110	366/2015 – MC	53000.056194/2013-97
111	81/2016 – MC	53000.016939/2012-02
112	273/2015 – MC	53000.041679/2013-86
113	63/2016 – MC	53000.065780/2013-22
114	269/2015 – MC	53000.058466/2011-21
115	197/2015 – MC	53000.059414/2011-72
116	319/2015 – MC	53000.003556/2012-66
117	266/2015 – MC	53000.007034/2013-14
118	67/2016 – MC	53000.020798/2013-03
119	55/2016 – MC	53000.056642/2011-91
120	62/2016 – MC	53000.058131/2011-11
121	54/2016 – MC	53000.061913/2013-91

122	211/2015 – MC	53000.057294/2012-50
123	193/2015 – MC	53000.016307/2011-50
124	261/2015 – MC	53000.045699/2010-83
125	281/2015 – MC	53000.019532/2013-18
126	298/2015 – MC	53000.022860/2008-26
127	219/2015 – MC	53000.029611/2007-81
128	294/2015 – MC	53000.007687/2014-84
129	228/2015 – MC	53000.054050/2012-15
130	192/2015 – MC	53000.031931/2012-68
131		
132	278/2015 – MC	53000.007050/2013-15
133	277/2015 – MC	53000.068456/2013-66
134	252/2015 – MC	53650.000357/2002-70
135	244/2015 – MC	53000.051345/2007-72
136	207/2015 – MC	53000.019584/2007-38
137	257/2015 – MC	53710.000326/2002-67
138	263/2015 – MC	53000.007834/2008-78
139	194/2015 – MC	53000.024307/2008-28
140	199/2015 – MC	53000.046729/2011-50
141	288/2015 – MC	53000.028473/2013-61
142	71/2016 – MC	53000.052021/2011-38
143	78/2016 – MC	53000.045558/2013-11
144	271/2015 – MC	53000.055786/2012-19
145	283/2015 – MC	53000.041134/2011-16
146	65/2016 – MC	53000.057914/2011-70
147	227/2015 – MC	53000.048732/2013-70
148	291/2015 – MC	53000.015610/2013-05
149	292/2015 – MC	53000.034808/2013-80
150	285/2015 – MC	53000.070495/2013-23
151	265/2015 – MC	53000.046584/2006-20
152	234/2015 – MC	53000.057324/2005-07
153	106/2016 – MC	53000.004549/2005-52
154	159/2016 – MC	53900.006400/2014-55
155	150/2016 – MC	53000.056221/2011-60
156	151/2016 – MC	53000.056610/2011-95
157	152/2016 – MC	53000.028629/2012-22
158	108/2016 – MC	53000.037683/2007-00
159	146/2016 – MC	53000.057442/2011-55
160	161/2016 – MC	53000.026302/2013-05
161	158/2016 – MC	53000.029374/2013-04
162	166/2016 – MC	53000.053992/2010-14
163	155/2016 – MC	53000.058142/2011-93
164	140/2016 – MC	53000.027802/2007-16
165	109/2016 – MC	53670.002069/2002-11
166	157/2016 – MC	53000.073739/2012-49
167	142/2016 – MC	53000.056631/2011-19
168	145/2016 – MC	53000.058076/2011-51
169	160/2016 – MC	53000.053259/2013-42
170	156/2016 – MC	53000.058134/2011-47
171	229/2015 – MC	53000.038653/2013-51

172	232/2015 – MC	53000.056240/2011-96
173	83/2016 – MC	53000.020068/2012-13
174	82/2016 – MC	53000.055763/2011-15
175	73/2016 – MC	53000.057295/2012-02
176	85/2016 – MC	53000.071796/2013-74
177	66/2016 – MC	53000.051987/2012-39
178	165/2016 – MC	53000.048835/2013-30
179	275/2015 – MC E 276/2015	53710.000552/2002-48

Atenciosamente,



ENGELLS AUGUSTO MUNIZ

Chefe de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos da  
Casa Civil da Presidência da República

EM nº 00136/2016 MC

7

Brasília, 7 de Março de 2016



Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS MG, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de CANDEIAS/MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.050136/2011-98 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima*

PARECER Nº 1093 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53000.050136/2011-98

**INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS MG.**

**ASSUNTO:** Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no **Município de Candéias, Estado de Minas Gerais**. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I – Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no **Município de Candéias, Estado de Minas Gerais**.

II – A documentação apresentada obedece aos padrões legais.

III – Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.

IV – Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

## **I – DO RELATÓRIO**

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submete a esta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Candéias, Estado de Minas Gerais.
2. Conforme exposto na Nota Técnica nº 25576/2015-SEI-MC (doc. 776638), o Aviso de Habilitação nº 36, foi publicado no dia 18/08/2011, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e dos documentos o dia 05/10/2011.
3. Ainda segundo a manifestação da SCE, o pedido de autorização deve ser deferido à ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS MG, haja vista a correta instrução do feito e o atendimento aos requisitos legais.
4. Cumpre dizer que a entidade requerente foi a única que participou da hodierna seleção, conforme restou noticiado na Nota Técnica nº 25576/2015-SEI-MC (doc. 0776638),
5. É o relatório.

## **II – DOS FUNDAMENTOS**

6. Quanto à documentação necessária à habilitação da entidade postulante, pré-selecionada, verifica-se a completa instrução do feito, conforme atesta a Nota Técnica nº 25576/2015-SEI-MC (doc. 0776638), nos termos do que prevê a Lei nº 9.612, de 1998 e em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

I - requerimento tempestivo, em 30/09/2011, (p. 2, doc. 0266401);

II - estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (p. 6/11, doc.

0266401);

III) - ata da sua constituição (p. 12, doc. 0266401);

IV) – ata da diretoria em exercício, eleita no dia 07/03/2013, para cumprir mandato de 04 (quatro) anos (p. 2, Carta, doc. 0288696);

V – comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos membros da diretoria em exercício, (p. 14, 15 e 17, doc. 0266401);

VI - manifestações de apoio à iniciativa (p. 21/32, doc. 0266401);

VII - projeto técnico (p. 2/4 doc. 0603695);

VIII – declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (p. 19, doc. 0266401);

IX – certidões criminais dos seus dirigentes associativos, expedidas pela Justiça Estadual (p. 78, 81, 88, 92 e 95); Justiça Federal (p. 82, 89 e 96); e, Justiça Eleitoral (p. 84, 90 e 98), de modo que não se verifica nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. Todas as páginas aqui referidas encontram-se no doc. 0266401.

7. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi carreado para os autos DESPACHO informando que não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina. (doc. 0242086)

8. Realce-se que consta do artigo 14º, do estatuto social da entidade, (p. 09, doc. 0266401), a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1998.

#### **IV – DA CONCLUSÃO**

9. Diante do exposto, constatada a tempestividade do requerimento, bem como a correta instrução do feito, nos termos da Nota Técnica nº 25576/2015-SEI-MC (doc. 0776638), opino pela possibilidade jurídica de deferimento do pedido apresentado pela ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS MG, visando à autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Candeias, Estado de Minas Gerais.

10. Ressalte-se, ainda, que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, conforme previsto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

11. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, se posiciona pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento.

12. Finalmente, havendo dúvida jurídica, deve o processo ser restituído para análise da CONJUR, ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, para prosseguimento.

13. À consideração superior.

Brasília, 08 de dezembro de 2015.

Cláudia Maria Vilela von Sperling  
Advogada da União



**DESPACHO nº 3305 / 2015**

**PROCESSO Nº 53000.050136/2011-98**

**INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS MG.**

**ASSUNTO:** Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Candeias, Estado de Minas Gerais.

1. Aprovo o PARECER Nº 1093/2015.
2. Submeta-se à apreciação da Senhora Consultora Jurídica.

Brasília, 8 de dezembro 2015.

**ALINE VELOSO DOS PASSOS**

**Advogada da União**

Coordenadora Geral de Assuntos Judiciais

**DESPACHO nº 3308 / 2015**

**PROCESSO Nº 53000.050136/2011-98**

**INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS MG.**

**ASSUNTO:** Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Candeias, Estado de Minas Gerais. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

1. Ponho-me de acordo com o Despacho nº 3305/2015, para, do mesmo modo, aprovar o Parecer Jurídico nº 1093.
2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 21 de dezembro de 2015.

**CACILDA LANUZA DA ROCHA DUQUE**

Consultora Jurídica

*Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque*



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 9843/2016/SEI-MC

Ao Senhor

**ADAUTO MODESTO JÚNIOR**

Subchefe-Adjunto da Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República

Palácio do Planalto – 4º andar  
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe-Adjunto,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 87/2016 MC

- 53000.065857/2011

EM nº 92/2016 MC

- 53000.029405/2012

EM nº 93/2016 MC

- 53000.019647/2013

EM nº 94/2016 MC

- 53000.055771/2011

EM nº 95/2016 MC

- 53000.036058/2011

EM nº 96/2016 MC

- 53000.056635/2011

EM nº 97/2016 MC

- 53000.007033/2013

EM nº 115/2016 MC

- 53740.000250/2001

EM nº 117/2016 MC

- 53000.057904/2011

EM nº 118/2016 MC

- 53000.038596/2012

EM nº 120/2016 MC

! 53000.029031/2013

EM nº 123/2016 MC

! 53000.059357/2013

EM nº 125/2016 MC

- 53000.057221/2011

EM nº 126/2016 MC

- 53000.059718/2011

EM nº 127/2016 MC

! 53000.040711/2013

EM nº 128/2016 MC

! 53000.059721/2011

EM nº 129/2016 MC

! 53830.000769/2000

EM nº 130/2016 MC

! 53000.058935/2011

EM nº 131/2016 MC

- 53000.008174/2012

EM nº 132/2016 MC

- 53000.061475/2011

EM nº 133/2016 MC

- 53000.059764/2010

EM nº 134/2016 MC

! 53740.000060/2002

EM nº 135/2016 MC

- 53000.026815/2009

EM nº 136/2016 MC

- 53000.050136/2011

EM nº 137/2016 MC

- 53000.034867/2008

EM nº 138/2016 MC

- 53000.057121/2013

EM nº 139/2016 MC

- 53000.040064/2011

Atenciosamente,

**ADRIANA SANTOS**  
Coordenadora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rosa dos Santos, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 23/03/2016, às 17:07, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1039404** e o código CRC **6E4E20FE**.

Presidência da República CODOC/PROTOCOLO
23 MAR 2016
Hora: 17 : 28
Func.: <i>curb</i>

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.050136/2011-98**

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 23576/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 1093/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

**Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1242554** e o código CRC **6C178571**.

**Minutas e Anexos**

**MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS MG, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de CANDEIAS/MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.050136/2011-98 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

**REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE  
FUNCIONAMENTO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

<b>Qualificação da entidade</b>	
Razão Social: <b>ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS MG - ASLOCAND</b>	
Nome Fantasia: <b>CULTURA FM</b>	
CNPJ: <b>10.746.929/0001-18</b>	
Endereço de Sede: <b>RUA ARLINDO BERNARDINO DE SENA</b>	Nº: <b>82 / SALA 01</b>
Bairro: <b>ALTO DO CRUZEIRO</b>	CEP: <b>37.280.000</b>
Cidade: <b>CANDEIAS</b>	UF: <b>MG</b>
Endereço eletrônico ( <i>e-mail</i> ): <b>chmarques13@gmail.com</b>	
<b>PROCESSO : 53000.050136/2011-98</b>	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada teve sua outorga através da **Portaria nº 6.780 de 06/01/2016** publicada no Diário Oficial da União em **21/06/2016** para executar o **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**.

E, com base no Art. 72 da Portaria nº4334/2015 vem requerer a emissão da **AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNCIONAMENTO** uma vez que já decorreu o prazo de **90 (Noventa dias)** sem a apreciação do Congresso Nacional .

Termos em que pede deferimento.

Candeias – MG 13 de Setembro de 2016.

  
Carlos Henrique Marques  
Diretor Geral  
CPF 747.748.166.04



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 35891/2016/SEI-MCTIC

Ao Senhor

**CARLOS HENRIQUE MARQUES**

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS MG

Rua Arlindo Bernardino de Sena, nº 82, Sala 01 - Alto do Cruzeiro

37.280-000 / Candeias - MG

CNPJ nº 10.746.929/0001-18

Assunto: **Informação sobre a Licença Provisória / Processo nº 53000.050136/2011-98.**

Senhor Representante Legal,

1. Em atenção ao documento protocolado por V.Sª sob o nº 53900.052846/2016-13, no qual é solicitada a Licença Provisória, informamos que, devido à mudança do Titular desta Pasta, o processo foi restituído à Consultoria Jurídica, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 16/09/2016, às 15:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1365551** e o código CRC **8552C38E**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 35891/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.050136/2011-98 - Nº SEI: 1365551

**Data de Envio:**

21/09/2016 11:35:36

**De:**

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

**Para:**

CHMARQUES13@GMAIL.COM

**Assunto:**

Envio de Correspondência Oficial Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

**Mensagem:**

Prezado(a),

Ref: 53000.050136/2011-98

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,  
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica  
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.  
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente  
via Peticionamento Eletrônico.  
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

**Anexos:**

Oficio\_1365551.html

**RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA  
- SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES -**

<b>Qualificação da entidade</b>	
Denominação: <b>ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS MG - ASLOCAND</b>	
Nome Fantasia: <b>CULTURA FM</b>	
CNPJ: <b>10.746.929/0001-18</b>	
Endereço de Sede: <b>RUA ARLINDO BERNADINO DE SENA</b>	Nº: <b>82/S 01</b>
Bairro: <b>ALTO DO CRUZEIRO</b>	CEP: <b>37.280.000</b>
Cidade: <b>CANDEIAS</b>	UF: <b>MG</b>
Nome do representante legal: <b>CARLOS HENRIQUE MARQUES</b>	
Processo: <b>53000.050136/2011-98</b>	
Endereço eletrônico (e-mail): <b>chmarques13@gmail.com</b>	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, vem muito respeitosamente perante Vossa Excelência expor o seguinte:

Em **21/01/2016** publicada no DOU a sua outorga para executar o serviço de RADCOM portaria nº 6.780 de 06/01/2016.

Em **13/09/2016** requereu a emissão da Autorização Provisória de Funcionamento, no qual recebeu em resposta:

**"Em atenção ao documento protocolado por V.Sª sob o nº 53900.052846/201613, no qual é solicitada a Licença Provisória, informamos que, devido à mudança do Titular desta Pasta, o processo foi restituído à Consultoria Jurídica, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações."**

Diante do exposto indaga, há uma previsão para que a referida licença seja expedida? A entidade ainda corre o risco da Licença ser Indeferida? A Entidade poderá estar providenciando a aquisição dos equipamentos?

Candeias- MG 07 de dezembro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Henrique Marques  
Diretor Geral - CPF: 747.748.166-04

Endereço de correspondência: <b>RUA TAMOIOS,613</b>	
Bairro: <b>CENTRO</b>	CEP: <b>37.280.000</b>
Cidade: <b>CANDEIAS</b>	UF: <b>MG</b>

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53000.050136/2011-98**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS MG**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/03/2017, às 14:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1725316** e o código CRC **459E2399**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53000.050136/2011-98

SEI nº 1725316

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53000.050136/2011-98**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS MG**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 15/03/2017, às 09:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1725330** e o código CRC **98213FA9**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53000.050136/2011-98

SEI nº 1725330

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
DESPACHO

Processo nº: **53000.050136/2011-98**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS MG**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 23576/2015/SEI-MC (0776636) e do Parecer Conjur nº 1093/2015/SEI-MC (0868596), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 16/03/2017, às 21:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1725641** e o código CRC **092CFD66**.

## **Minutas e Anexos**

### MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES DE

CANDEIAS MG, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de CANDEIAS/MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.050136/2011-98 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

---

**Referência:** Processo nº 53000.050136/2011-98

SEI nº 1725641



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
REQUERIMENTO DE VISTA E AGENDAMENTO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL

Tipo de Solicitação: **Vista Eletrônica**  
Número do Processo : **53000.050136/2011**  
Tema : **Radiodifusão Comunitária**

**Temas**

**Fiscalização** - Assuntos referentes a apuração de infrações, sações e ou denúncias.

**Radiodifusão Comercial** - Assuntos referentes a outorgas & pós-outorgas de Radiodifusão Comercial

**Radiodifusão Comunitária** - Assuntos referentes a outorgas & pós-outorgas de Radiodifusão Comunitária

**Radiodifusão Educativa / Pública** - Assuntos referentes a outorgas & pós-outorgas de Radiodifusão Educativa, Consignações da União e Canal da Cidadania

**Retransmissoras de TV** - Assuntos referentes a retransmissão de televisão em caráter primário e secundário, utilizando tecnologia analógica

**TV/RTV Digital** - Assuntos referentes a geração e retransmissão de televisão em caráter primário e secundário, utilizando tecnologia digital

**Dados do Solicitante**

Nome completo : **CARLOS HENRIQUE MARQUES**  
CPF : **747.748.166-04** RG/Orgão Expedidor : **MG223855/SSPMG**  
Vínculo : **Integrante do quadro diretivo**

**Documentos a serem anexados à esta petição, conforme o caso.**

- a) **Se procurador**, o instrumento de procuração válido, outorgado pelos representantes legais da entidade e documento de identificação pessoal com foto.
- b) **Se advogado**, carteira de inscrição na OAB; e
- c) **Se integrante do quadro diretivo**, o respectivo instrumento (estatuto, contrato social, etc), bem como o documento de identificação pessoal com foto.

**Dados do Processo Solicitado**

Entidade : **ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS MG**  
CNPJ : **10.746.929/0001-18**  
Observação: Campo livre. Preenchimento opcional.

Candeias- MG 08 de Março 2017

Local e data

Assinatura

**CÓPIA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL**  
Extraída do Livro 01, dele à Folha 04

Reunidos em atendimento a primeira chamada da Assembléia Geral as 19hs em 07 de Março de 2013 compareceram na sede da Associação dos Locutores de Candeias – MG – ASLOCAND, Rua Tamoios, 623 Centro CEP 37.280.000, Candeias – MG, os seus associados e diretores que no final assinam para deliberarem sobre a o mandato da atual diretoria no que foi exposto pelo Diretor de operações Francisco Roberto Teixeira a Associação ainda não atingiu o ápice de sua finalidade que é a prestação do serviço de Radio Difusão Comunitária na comunidade e explicou que toda a documentação exigida pelo Ministério das Comunicações já estavam no processo bem como todas as exigências que foram feitas posteriormente. A associada Clara Salviano Borges no uso da palavra disse que, uma vez que a ASLOCAND não alcançou o seu objetivo a atual diretoria também não teria exercido de fato nesses primeiros quatro anos a sua função e que ao invés da eleição sugeriu que fossem reconduzidos por mais um mandato de quatro anos. Consultados os presente a sugestão foi aceita sem nenhuma oposição ficando a atual diretoria Carlos Henrique Marques – Diretor Geral, Leandro de Almeida Silva, Diretor Administrativo, Francisco Roberto Teixeira – Diretor de Operações reconduzidos a seus cargos até 06 de Março de 2018. Com a palavra o diretor geral Carlos Henrique Marques agradeceu pela confiança que os associados depositam e lamentou que ainda não tivessem conseguido a autorização para a Radcom embora todos os documentação já estivesse em poder do Ministério das Comunicações e encerra a Assembléia por não haver mais nada a ser tratado.

- (a) Carlos Henrique Marques
- (a) Joélcio Lopes Parreira
- (a) Clara Salviano Borges Arantes
- (a) Gabriel Ruys
- (a) Agnaldo José Máximo
- (a) Ana Zélia Lopes Mendonça Marques
- (a) Francisco Roberto Teixeira
- (a) Andréia Aparecida Mariano
- (a) Leila Rosária Mariano dos Santos
- (a) Sérgio Antº Tenório dos Santos

Eu Leandro de Almeida Silva na função de Diretor Administrativo, declaro sob responsabilidade civil e criminal que a presente cópia foi extraída do livro retro citado, sendo cópia fiel da ata original. Nada mais. Candeias- MG 07 de Março de 2013.

*Leandro de Almeida Silva*



CARTÓRIO REG. PESSOAS JURÍDICAS  
José Wilson de Oliveira  
Oficial Interno  
Rua Ver. Sálmey Galvão, 33 - A  
Tel.: 35 - 3033-2665 - CEP: 37280-460 - CANDEIAS - MG

APRESENTADO E ANOTADO HOJE, Nº 1,1  
Fl. - Nº 5.715 AS 10:27 Nº 280  
CANDEIAS 10 DE Novembro 25 DE 2014  
OF. REG. TIT. DOC. E PROT.

REGISTRADO NO Lº 7.4 FL. 195 SOB Nº 0725  
CANDEIAS 10 DE Novembro 25 DE 2014  
CARTÓRIO REG. TIT. DOC. CANDEIAS-MG

ATA DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS -MG

- ASLOCAND- MG -

Aos 07 de março de 2009, às 14Hs estiveram reunidos, Francisco Roberto Teixeira, brasileiro, solteiro, Aux. Administrativo portador da Carteira de Identidade MG11.442.595, CPF 058.911.466-22, residente e domiciliado à Rua José Caetano de Faria, 46 Centro, Leandro de Almeida Silva, brasileiro, solteiro, Aux. Administrativo, portador da Carteira de Identidade MG12.621.693, CPF 054.719.606-70, residente e domiciliado à Rua Castanha, 55 Bairro Jardim das Acácias, Carlos Henrique Marques, brasileiro, casado, Aux. Administrativo, portador da Carteira de Identidade, MG4.223.855, CPF 747.718.166.04, domiciliado e residente à Rua Tamoios, 613 Bairro Centro e Gabriel Ruys, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade 37.305.931.0 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Jacarandá, 71 Bairro Rio Branco, com a finalidade de abertura de uma associação comunitária com o objetivo de obter junto ao Ministério das Comunicações autorização para execução de Serviços de Radiodifusão Comunitária na Cidade de Candéias - MG, ficou definido que a denominação da associação é ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS MG - ASLOCAND - MG e que seu endereço será à Rua Tamoios, 623 Centro Candéias -MG, definido de comum acordo entre os presente a função que cada um exercerá ficando assim composta a diretoria pelo prazo de 04 ( Quatro ) anos, Presidente Carlos Henrique Marques, Vice Presidente, Gabriel Ruys, Diretor Administrativo Leandro de Almeida, Diretor de Operações Francisco Roberto Teixeira, após elaborado e discutido foi aprovado também o estatuto da associação pelos dirigentes o qual consta no Livro de Estatutos numero um de folhas um a cinco não tendo mais o que tratar findou se a reunião às 16:30mim com o lavramento da ata que foi assinada pelos presentes e eu Leandro de Almeida Silva na função de Diretor Administrativo extrai a presente do livro de atas sendo cópia fiel da original.

*Leandro de Almeida Silva*

Diretor Administrativo: Leandro de Almeida Silva



APRESENTADO E ANOTADO HOJE, NO LI 1A  
FL 105 Nº 4349 ÀS 12:27 HORAS  
CANDEIAS 30 DE Março DE 2009  
SP, REG, TT, DOC. E PROT.

REGISTRADO NO Lº 0A B. FLS. # 463  
CANDEIAS, 30 DE Março DE 2009

CARTÓRIO REG. TIT. DOC. CANDEIAS-MG



**CÓPIA DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL** extraída do Livro 01, dele à folha 02.

Aos 02 de Setembro de 2011, às 15h00min horas, na Rua Tamoios, 623 Bairro Centro, CEP 37.280.000 – Candeias - MG, reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS MG – ASLOCAND, com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Rua Arlindo Bernardino Sena, 82 Bairro Alto do Cruzeiro, CEP 37.280.000 Candeias –MG de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes Joelcio Lopes Parreira, Isabella Luiza Carneiro, Ana Zélia Lopes M. Marques, Clara Salviano Borges Arantes, Andréia Aparecida Mariano, Agnaldo José Mariano, Sérgio Antônio dos Santos, Leila Rosária Mariano dos Santos, Tássia Borges Arantes, Patricia Aparecida Silva. A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 15h45min do dia 02 de Setembro de 2011 com o lavramento da ata que foi assinada pelos presentes.

(a) Joelcio Lopes Parreira

Nº da Identidade: MG 13.561.471

Endereço completo: Av. Pedro Vieira de Azevedo, 1320 Bairro Alto do Cruzeiro – Candeias -MG  
CEP:37.280.000

(a) Isabella Luiza Carneiro

Nº da Identidade:MG11.179.043

Endereço completo: Rua Vereador José Hilário da Silva, 276 - Centro – Candeias -MG  
CEP: 37.280.000

(a) Ana Zélia Lopes M Marques

Nº da Identidade: MG 8.668.624

Endereço completo:Rua Tamoios, 613 - Centro – Candeias - MG,  
CEP: 37.280.000

(a) Clara Salviano Borges Arantes

Nº da Identidade: M.650.707

Endereço completo:Rua Coqueiro, 50 B.São Geraldo – Candeias –MG,  
CEP: 37.280.000

(a) Andréia Aparecida Mariano

Nº da Identidade: MG.10.909,172

Endereço completo:Rua Exp. Monceff, nº, 609 Bairro Alto do Cruzeiro – Candeias –MG,  
CEP: 37.280.000

(a) Agnaldo José Mariano

Nº da Identidade: 10.913.729

Endereço completo: R. F. ...

*Handwritten signature: Agnaldo José Mariano*

(a) Sérgio Antº Tenório dos Santos

Nº da Identidade: MG12943961

Endereço completo: Rua Pequís, 60 Bairro Alto do Cruzeiro – Candeias –MG,  
CEP: 37.280.000

(a) Leila Rosária Mariano dos Santos

Nº da Identidade: MG 10920231

Endereço completo: Rua Pequís, 60 Bairro Alto do Cruzeiro – Candeias –MG,  
CEP: 37.280.000

(a) Tássia Borges Arantes

Nº da Identidade: MG 12.306.565

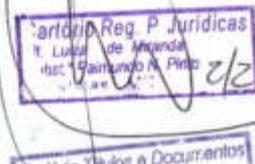
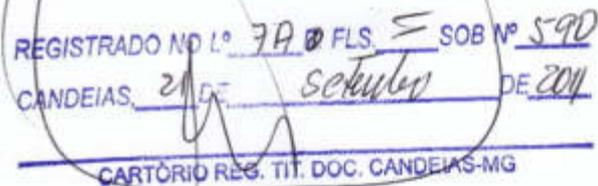
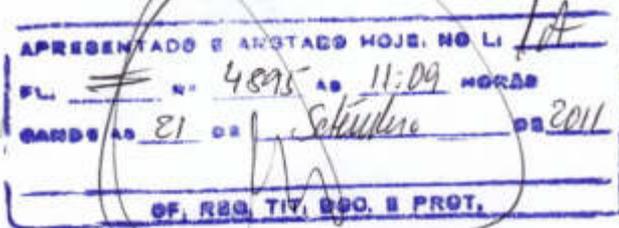
Endereço completo: Rua Coqueiros , 50 B.São Geraldo – Candeias –MG,  
CEP: 37.280.000

(a): Patrícia Aparecida Silva

Nº da Identidade: MG 11.957.368

Endereço completo: Rua João Sidney de Sousa, 56 Apt. 202 Centro – Candeias –MG,  
CEP: 37.280.000

Eu Leandro de Almeida Silva na função de Diretor Administrativo, declaro sob responsabilidade civil e criminal que a presente cópia foi extraída do livro retro citado, sendo cópia fiel da ata original. Nada mais. Candeias – MG, 19 de setembro de 2011. *Leandro de Almeida Silva*



Ata da Assembléia Geral Extraordinária  
Extraída do Livro 01, dele à folha 03.

Estiveram reunidos aos 13 de dezembro, as 19hs na sede da Associação dos Locutores – de Candeias –MG - ASLOCAND, situada à Rua Tamoios, 623 Centro CEP 37.280.000, Candeias – MG, os seus associados e diretores que no final assinam para deliberarem a respeito do Ofício nº 233 de 22/11/2011 do Ministério das Comunicações, tendo início a leitura do mesmo por Francisco Roberto Teixeira onde foi constatado pelo analista do processo nº para obtenção a prestação do serviço de RADCOM divergência nos cargos dos diretores estando em desacordo com o Art.º 12 do Estatuto da ASLOCAND, diante disso e com a finalidade de adequação ao Estatuto após ouvidas e discutidas as idéias dos presentes de como solucionar o problema chegaram em comum acordo na conclusão de que ficam extintos os cargos de Presidente e Vice presidente e por unanimidade concordaram que ficaria assim composta a diretoria, Diretor Geral Carlos Henrique Marques, Diretor Administrativo Leandro de Almeida Silva, Diretor de Operações Francisco Roberto Teixeira sem a necessidade de uma nova eleição permanecendo em seus cargos até o fim do mandato previsto no Estatuto tendo como data inicial a eleição de 07 de Março de 2009, Gabriel Ruys permanece na associação como Sócio Fundador, fica por todos acordados que são válidos todos os atos praticados pelo Diretor Geral embora tenha sido com a denominação de Presidente bem como os associados presentes reforçam a manifestação de interesse em dar prosseguimento ao processo para execução do Serviço de Rádio Comunitária cumprindo com as demais exigências do ofício no que diz respeito a comprovação da residência de seus diretores, não havendo mais nada a ser tratado a presente Assembléia Geral e Extraordinária foi encerrada às 20h30min com a lavramento da ata que foi assinada por todos os presentes.

- (a) Leila Rosária Mariano dos Santos
- (a) Andréia Aparecida Mariano
- (a) Clara Salviano Borges Arantes
- (a) Carlos Henrique Marques
- (a) Tássia Borges Arantes
- (a) Gabriel Ruys
- (a) Ana Zélia Lopes Mendonça Marques
- (a) Joelcio Lopes Parreira
- (a) Francisco Roberto Teixeira
- (a) Agnaldo José Mariano
- (a) Patricia Aparecida Silva

Eu Leandro de Almeida Silva na função de Diretor Administrativo, declaro sob responsabilidade civil e criminal que a presente cópia foi extraída do livro retro citado, sendo cópia fiel da ata original. Nada mais. Candeias – MG, 23 de Janeiro de 2012.

*Leandro de Almeida Silva*

APRESENTADO E ANOTADO HOJE, NO LI. 114  
FL. 5 Nº 5.000 AS 17:57 HORAS  
CAND. Nº 17 DE Janeiro DE 2012  
OF. REG. TIT. DOC. E PROT.

REGISTRADO NO.º 714 B. FLS. 3 SOB Nº 614  
CANDEIAS 17 DE Janeiro DE 2012  
CARTÓRIO REG. TIT. DOC. CANDEIAS-MG



**CÓPIA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL**  
Extraída do Livro 01, dele à Folha 04

Reunidos em atendimento a primeira chamada da Assembléia Geral as 19hs em 07 de Março de 2013 compareceram na sede da Associação dos Locutores de Candeias – MG – ASLOCAND, Rua Tamoios, 623 Centro CEP 37.280.000, Candeias – MG, os seus associados e diretores que no final assinam para deliberarem sobre a o mandato da atual diretoria no que foi exposto pelo Diretor de operações Francisco Roberto Teixeira a Associação ainda não atingiu o ápice de sua finalidade que é a prestação do serviço de Radio Difusão Comunitária na comunidade e explicou que toda a documentação exigida pelo Ministério das Comunicações já estavam no processo bem como todas as exigências que foram feitas posteriormente. A associada Clara Salviano Borges no uso da palavra disse que, uma vez que a ASLOCAND não alcançou o seu objetivo a atual diretoria também não teria exercido de fato nesses primeiros quatro anos a sua função e que ao invés da eleição sugeriu que fossem reconduzidos por mais um mandato de quatro anos. Consultados os presente a sugestão foi aceita sem nenhuma oposição ficando a atual diretoria Carlos Henrique Marques – Diretor Geral, Leandro de Almeida Silva, Diretor Administrativo, Francisco Roberto Teixeira – Diretor de Operações reconduzidos a seus cargos até 06 de Março de 2018. Com a palavra o diretor geral Carlos Henrique Marques agradeceu pela confiança que os associados depositam e lamentou que ainda não tivessem conseguido a autorização para a Radcom embora todos os documentação já estivesse em poder do Ministério das Comunicações e encerra a Assembléia por não haver mais nada a ser tratado.

- (a) Carlos Henrique Marques
- (a) Joélcio Lopes Parreira
- (a) Clara Salviano Borges Arantes
- (a) Gabriel Ruys
- (a) Agnaldo José Máximo
- (a) Ana Zélia Lopes Mendonça Marques
- (a) Francisco Roberto Teixeira
- (a) Andréia Aparecida Mariano
- (a) Leila Rosária Mariano dos Santos
- (a) Sérgio Antº Tenório dos Santos

Eu Leandro de Almeida Silva na função de Diretor Administrativo, declaro sob responsabilidade civil e criminal que a presente cópia foi extraída do livro retro citado, sendo cópia fiel da ata original. Nada mais. Candeias- MG 07 de Março de 2013.

*Leandro de Almeida Silva*



CARTÓRIO REG. PESSOAS JURÍDICAS  
José Wilson de Oliveira  
Oficial Intérmino  
Rua Ver. Wanny Galvão, 32 - A  
TEL: 35 - 3833-2665 - CEP: 37284-000 - CANDEIAS - MG

APRESENTADO E ANOTADO HOJE, NO L.º  
N.º 5.715 AS 10:27 HORAS  
CANDEIAS 10 DE Novembro 2014

REGISTRADO NO L.º 7.4 FLS. 195 SOB Nº 0725  
CANDEIAS 10 DE Novembro 2014

# ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS MG – ASLOCAND - MG

## ESTATUTO SOCIAL

4350  
484

### I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A(o) ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS MG , doravante denominada ASLOCAND - MG é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada , de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de **Candeias**, Estado de **Minas Gerais**, com sede, na Rua Tamoios, 623 – Centro.

Parágrafo Único – A ASLOCAND - MG utilizará como denominação fantasia **CULTURA FM.** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS - MG tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .

Cartório Reg. P. Juríd.  
de Minas Gerais

Art. 3º - Os dirigentes não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS - MG será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

## II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Parágrafo único: Os Associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade.

Art. 6º - A ASLOCAND – MG será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II – Contribuintes ou Efetivos – formada por pessoas físicas e jurídicas que se proponham engajar nas atividades fins da ASLOCAND - MG

III – Honorários – formada por pessoas físicas que se destacam no estudo e entendimento da radiodifusão, radialistas, jornalistas, produtores, redatores.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela AG.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

## III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da ASLOCAND – MG :

- a) Assembléia Geral ;
- b) Diretoria ;
- c) Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da(o) ASLOCAND - MG, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 07 do mês de Março para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 ano(s) para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.



§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASLOCAND - MG e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da ASLOCAND - MG órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4( Quatro ) anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da ASLOCAND - MG poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a ASLOCAND - MG em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ASLOCAND - MG .
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Presidente compete: representar a ASLOCAND - MG passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou

- convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ASLOCAND – MG secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

#### IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendium de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

#### V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

Tratado Rec. P. Jurid. -

## VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ASLOCAND - MG será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

## VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da ASLOCAND - MG ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênera, definida na Assembléia.

## VIII- DOS FUNDADORES

Art.20 - São fundadores da Associação dos Locutores de Candeias - MG, Carlos Henrique Marques, brasileiro, casado, Aux. Administrativo, portador da Carteira de identidade MG4.223.855 SSP/MG, CPF 747.748.166-04, residente e domiciliado à Rua Tamoios, 613 Centro Candeias - MG, Francisco Roberto Teixeira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade MG 11.442.595 SSP/MG, CPF 058.911.466.22, residente à Rua José Caetano de Faria, 46 Centro Candeias - MG, Leandro de Almeida Silva, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade MG12.621.693 SSP/MG, CPF 054.719.606.70, residente e domiciliado à Rua Castanha, 55 Bairro Jardim das Acácias, Candeias - MG, Gabriel Ruys, brasileiro, solteiro, Gerente de Produção, portador da Carteira de Identidade 37.305.931.0 SSP/SP CPF 065.027.996.47, residente e domiciliado à Rua Jacarandá, 71 bairro Rio Branco Candeias - MG.

## IX- DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

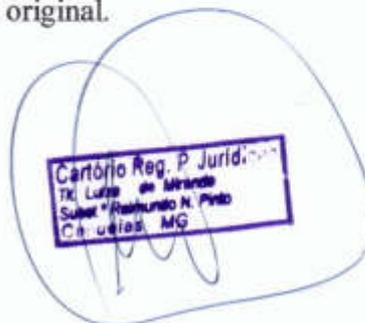
Art. 22 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 07 de Março de 2009 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Eu Leandro de Almeida Silva na função de Diretor administrativo extraí o presente do Livro de Estatuto de nº 01 Folhas de 1 a 6 sendo o mesmo cópia fiel do original.

Candeias - MG, 07 de Março de 2009.



Diretor Administrativo: Leandro de Almeida Silva



APRESENTADO E ANOTADO HOJE, NO LI 12  
PL 10 Nº 4330 AB 13:38 HORAS  
BANDAS 30 DE Maio DE 2009  
OF. REG. TIT. DOC. E PROT.

REGISTRADO NO Lº 67 B. FLS. = SOB Nº 484  
CANDEIAS, BO DE Maio DE 2009  
CARTÓRIO REG. TIT. DOC. CANDEIAS-MG



Cartório Reg. P. Jurídicas  
Tr. Luiza de Miranda  
Subst. Raimundo N. Pinto  
Candeias MG



Cartório Reg. P. Jurídicas  
Tr. Luiza de Miranda  
Subst. Raimundo N. Pinto  
Candeias MG

*[Handwritten signature]*  
Diretor Administrativo - Cartório de Alienação

NOME

CARLOS HENRIQUE MARQUES

DOC. IDENTIDADE (DND) EMANCIP. SP

4223855

ISSP

MG

CPF DATA MATRICULA

747.748.166-04 07/10/1969

MUNICÍPIO

JOSE CARLOS DA SILVA

ILZA MARQUES

PERMISSÃO

RCC

CALIBRE

VALIDADEZ

13/01/2017

1ª emissão

07/08/1997

Nº REGISTRO

02289420908



COMUNICAÇÕES

A. 1

LOCAL

CAMPO BELO, MG

DATA EMISSÃO

24/01/2012

Carolina Inês de Jesus  
(Muito Obrigada) Mãe

35858371556

MG405836651



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal**

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome

**CARLOS HENRIQUE MARQUES**

Ng de Inscrição

**747748166-04**

Data do Nascimento

**07/10/69**



**Data de Envio:**

09/03/2017 15:36:39

**De:**

MCTIC/Espaço do Radiodifusor - ATP-SCE <espacodoradiodifusor@mctic.gov.br>

**Para:**

chmarques13@gmail.com

**Assunto:**

Espaço do Radiodifusor

**Mensagem:**

Prezado(a),

Ref: Processo nº 01250.013139/2017-91

Informo que seu pedido de atendimento eletrônico/presencial foi recebido com sucesso.

Informações adicionais serão enviadas assim que disponíveis.

Atenciosamente,

Espaço do Radiodifusor

Secretaria de Radiodifusão

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de solicitação de atendimento eletrônico ou presencial deverá ser feito exclusivamente via peticionamento eletrônico. [<http://sistema.mc.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf>]

O interessado pode, a qualquer momento, acompanhar a tramitação do seu processo. [<http://sei.mc.gov.br/consulta.html>]

O modelo do requerimento está disponível no sítio do Ministério. [<http://www.mc.gov.br/espaco-do-radiodifusor/atendimento-ao-radiodifusor>]

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério. [<http://www.mc.gov.br/sei>]

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS MG, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de CANDEIAS/MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.050136/2011-98 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em



14/05/2017, às 13:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1765850** e o código CRC **94C943A2**.

---

**Referência:** Processo nº 53000.050136/2011-98

SEI nº 1765850



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):**

**CGGM\_RÁDIO**

**DEMANDA:**

Encaminhar a Presidência da República

**OBSERVAÇÃO:**

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1883821** e o código CRC **440CC0CC**.

**Referência:** Processo nº 53000.050136/2011-98

SEI nº 1883821



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Dep. Domingos Sávio

PSDB/MG

Of.5500/2017

Brasília, 22 de maio de 2017

Exmo. Sr.

Gilberto Kassabi

MCTI

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

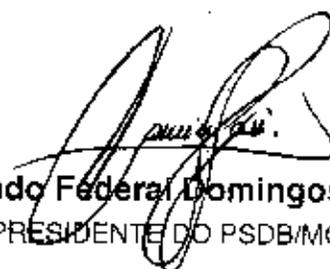
**Assunto:** concessão de RADCOM em Candeias

Cumprimentando-o cordialmente, venho solicitar a atenção de V. Exa., no sentido de analisar o andamento da finalização e liberação da concessão para RADCOM em Candeias – Minas Gerais.

O processo é de 2011 e o órgão técnico e jurídico desta pasta já fizeram a revisão e se posicionaram favorável ao deferimento do pleito, conforme os termos da Norma Técnica nº 23576/2015/SEI-MC (0776636) e do Parecer Conjur nº 1093/2015/SEI-MC (0868596).

Na certeza da sua atenção e na expectativa de ter o presente pleito atendido pela V. Exa., aproveito o momento para manifestar meus sinceros votos de estima e de consideração. Desde já lhe agradeço, colocando nosso mandato como Deputado Federal à sua inteira disposição.

Atenciosamente,



Deputado Federal Domingos Sávio

PRESIDENTE DO PSDB/MG

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ánexo IV – Gab. 345

CEP 70.160-900 – Brasília / DF

Telefones: (61) 3215-5345

Fax: (61) 3215-2345

ESCRITÓRIO EM BELO HORIZONTE

Rua Ouro Preto, 867

Barro Preto - CEP 30.140-073

Belo Horizonte / MG

Telefax: (31) 3296-7502

ESCRITÓRIO EM DIVINÓPOLIS

Av. Antônio O. de Moraes, 545, sl. 181

Centro - CEP 36.500-005

Divinópolis / MG

Telefax: (37) 3222-2557

e-mail: [dep.domingossavio@camara.gov.br](mailto:dep.domingossavio@camara.gov.br) | [www.domingossavio.com.br](http://www.domingossavio.com.br)

*carta simples*  
Ministério de Cidades, Tecnologias,  
Inovações e Comunicações - MCTIC  
Serviço de Proteção Geral - SPG  
Recebemos em: 30/05/17  
*marta*  
Marta Fajvel

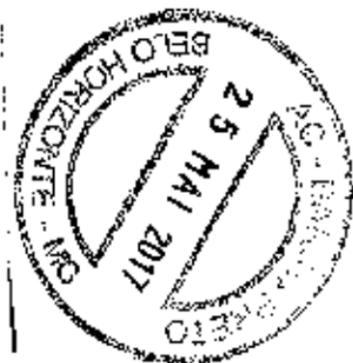
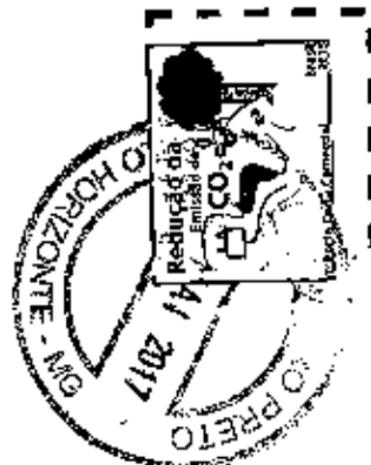


## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ministro Gilberto Kassab

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC  
Esplanada dos Ministérios, Bloco E  
CEP 70067-900

Brasília - DF



DEPUTADO FEDERAL DOMINGOS SÁVIO  
Escritório Eli: Rua Oura Preto, 867 - Barro Preto  
Belo Horizonte-MG - CEP: 30170-040  
Telefone: (31) 3296-7532

53000  
050/136/2011

Remetente .....

Endereço .....

CEP 

					-			
--	--	--	--	--	---	--	--	--



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DO GABINETE DO MINISTRO/CGGM**

<b>UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):</b>				
AECI	COCCT	SEPED	DAD	CGRL
AGME	CONCEA	SEPIN	DGE	DIMAP
ASCOM	CTNBio	SERAD	DGV	
<b>ASPAR</b>	OUVID	SETEC	DPO	
ASSIN	CONJUR	SETEL	DTI	
CERIM	SEXEC	SEPRG	CGGP	

<b>DEMANDA:</b>		
Acompanhar	Examinar e elaborar minuta	Tomar ciência e arquivar
Emitir manifestação	<b>Examinar e providenciar</b>	Tomar ciência e devolver ao GM
Emitir Nota Técnica	Responder ao requerente/interessado e arquivar	
Emitir Parecer	Responder ao requerente/interessado c/c para o GM	

<b>OBSERVAÇÃO:</b>
<b>(ProtGab nº 02720/2017)</b>



Documento assinado eletronicamente por **Mayky Costa de Araújo**, **Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 01/06/2017, às 17:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1924577** e o código CRC **EDD6BE69**.



Brasília, 26 de junho de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS MG, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de CANDEIAS/MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.050136/2011-98 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**  
 Esplanada dos Ministérios, Bloco E  
 CEP: 70067-900 Brasília-DF  
 Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 30910/2017/SEI-MCTIC

Brasília, 12 de julho de 2017.

Ao Senhor  
**MARCELO PACHECO DOS GUARANY S**  
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
 Casa Civil da Presidência da República  
 Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Presidência da República	COD: 010
26 julho 2017	
Horas: 09:51	Func.: <i>Manoel</i>

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
159/2017 ✓	53000.051262/2011-60	Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Córrego do Tabocal e Região - APPRUCOT
162/2017 ✓	53000.037302/2011-61	Associação Rádio Comunitária Rio Vermelho FM
187/2017 ✓	53000.050136/2011-98	Associação dos Locutores de Candeias MG
188/2017 ✓	53000.071367/2013-05	Associação Cultural Comunitária de Sumaré
189/2017 ✓	53000.009070/2013-12	Associação Comunitária de Apoio à Cultura, Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia

190/2017 ✓	53000.046795/2012-19	Associação Comunitária Liberdade Acreunense	
194/2017 ✓	53000.007687/2014-84	Associação Beneficente e Cultural Frei Odorico Virga	
195/2017 ✓	53000.007050/2013-15	Associação Comunitária Cultural de Balsamo	
202/2017 ✓	53000.068456/2013-66	Associação Comunitária do Periperi e Adjacências	
205/2017 ✓	53000.056648/2012-49	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha	
209/2017 ✓	53000.008608/2008-12	Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera - ARCOP	
211/2017 ✓	53000.041617/2013-74	Associação Comunitária Cultural de Tocantins	
219/2017 ✓	53000.000011/2011-17	Associação Comunitária de Santa Rosa	
222/2017 ✓	53000.006813/2013-01	Associação Cultural Desportiva de São Bento	
224/2017 ✓	53000.017857/2013-58	Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro	
231/2017 ✓	53000.001388/2013-55	Associação Educadora do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Itamaraju -AEMRCI (Rádio Educadora)	
243/2017 ✓	53000.006409/2009-42	Fundação Francisca Elci Monteiro Pádua	
252/2017 ✓	53000.024276/2012-91	Associação Comunitária Calmonense	
259/2017 ✓	53000.051651/2013-57	Associação Comunitária de Rádio FM Cristo Redentor Áudio e Vídeo	
263/2017 ✓	53000.008595/2010-98	Associação de Radiofusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercatas da Região de Mirador - Maranhão (radial)	
275/2017 ✓	53000.056221/2011-60	Associação Comunitária Rádio São Thomé	

276/2017 ✓	53000.061974/2013-59	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Rio Bonito do Iguazu - Accarbi	
284/2017 ✓	53000.057858/2013-35	Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro	
285/2017 ✓	53000.056214/2011-68	Clube de Mães e Idosos Lindalva Gomes	
298/2017 ✓	53900.039779/2015-61	Associação Cultural de Santa Margarida	
300/2017 ✓	53000.048544/2010-07	Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã	
301/2017 ✓	53000.017967/2013-10	Associação Comunitária São Miguel	
312/2017 ✓	53000.049117/2012-08	Associação da Rádio Comunitária Dimensão - Arcod	
313/2017 ✓	53000.056441/2013-55	Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão	
314/2017 ✓	53000.053176/2013-53	Associação Comunitária Cultural e Radiodifusão de Carvalho de Brito	
335/2017 ✓	53900.014792/2015-15	Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural	
336/2017 ✓	53000.020798/2013-03	Associação Cultural de Pérola	
337/2017 ✓	53900.034526/2015-09	Rádio Comunitária Ondas de Paz FM	
338/2017 ✓	53900.017162/2015-94	Grupo Mutirão	
339/2017 ✓	53000.057576/2013-38	Associação e Movimento Comunitário Vale do Tibagi	
340/2017 ✓	53900.020685/2014-37	Comunidade São Sebastião de Amparo Social	
341/2017 ✓	53000.064272/2010-84	Associação Rádio Comunitária Atividade Altense FM	

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**,  
**Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria N°**  
**1.317/2017**, em 19/07/2017, às 14:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC n° 89/2014  
e MCTIC n° 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html>  
informando o código verificador **2033558** e o código CRC **8DA84C0B**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício n° 30910/2017/SEI-MCTIC - Processo  
n° 01250.000256/2016-11 - N° SEI: 2033558

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.050136/2011-98**  
**Referência: Ofício nº 30910/2017/SEI-MCTIC.**  
**Assunto: Restituição de processo.**  
**Destinatário: CGRC**

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 30910/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 07/08/2017, às 16:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2103963** e o código CRC **EF11EED4**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53000.050136/2011-98

SEI nº 2103963

# REQUERIMENTO AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO - RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Denominação: ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS MG	
Nome Fantasia: CULTURA FM	
CNPJ: 10.746.929/0001-18 PROCESSO: 53000.050136/2011-98	
Endereço de Sede: RUA ARLINDO BERNADINO DE SENA	
Bairro: ALTO DO CRUZEIRO	Nº: 82
Cidade: CANDEIAS	CEP: 37.280.000
Nome do representante legal: CARLOS HENRIQUE MARQUES	UF: MG
Endereço eletrônico (e-mail): chmarques13@gmail.com	

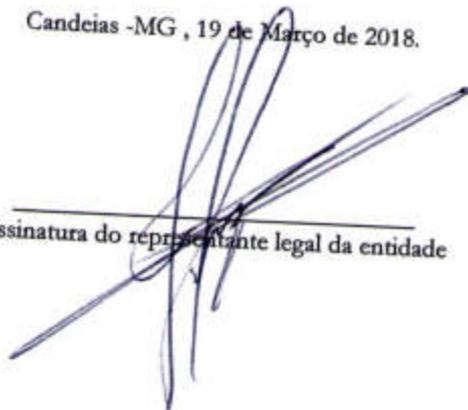
Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, solicitar o a **possibilidade** da expedição da **Autorização de Operação, em caráter provisório**, tendo em vista que o processo nº53000.050136/2011-98 encontrada-se desde 27/11/2017 aguardando deliberação do Congresso Nacional, decorrido o prazo de 90 dia conforme prevê o Art. 72 da Norma 01/2015

Art. 72. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §§ 2º e 4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional.

Candeias -MG , 19 de Março de 2018.

Assinatura do representante legal da entidade





## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 15111/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor

### **CARLOS HENRIQUE MARQUES**

Representante Legal da Associação dos Locutores de Candeias MG (CNPJ nº 10.746.929/0001-18)

Rua Arlindo Bernardino de Sena, nº 82, Sala 01 - Alto do Cruzeiro  
37.280-000 / Candeias - MG

Assunto: **Informação sobre Decurso de Prazo para Emissão da Licença Provisória / Processo nº. 53000.050136/2011-98**

Senhor Representante Legal,

1. Em atenção à correspondência sob protocolo nº **53000.050136/2011-98**, na qual a **Associação dos Locutores de Candeias MG** solicita emissão da Licença Provisória para funcionamento da estação, informamos que, de acordo com o parágrafo único do art. 2º da Lei 9.612/98, a referida licença somente poderá ser emitida após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias sem que o Congresso Nacional tenha deliberado acerca do ato de autorização; ou seja, as entidades autorizadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, cujos processos estão tramitando no Congresso Nacional, somente poderão ter a licença de funcionamento em caráter provisório caso tenha transcorrido o prazo previsto no Art. 64 § 2º e 4º da Constituição Federal, que começa a contar a partir da data de apresentação no Congresso. Informamos que o referido processo foi encaminhado à Casa Civil de onde será remetido ao Congresso Nacional, somente após o encaminhamento do processo pela Casa Civil ao Congresso Nacional é que se inicia a contagem dos 90 dias para emissão da licença provisória, para saber o andamento do seu processo na Casa Civil é só contatar o telefone (61)3411-2486.
2. Diante do exposto, comunicamos que o pedido foi anexado aos autos do processo, estando sua análise **sobrestada** até que tenha transcorrido o prazo previsto na referida Medida Provisória, ocasião em que este Departamento providenciará a emissão da Licença em Caráter Provisório.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:  
[http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html)

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,  
**Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/04/2018, às  
11:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº  
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**2895666** e o código CRC **E2B768A5**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício  
nº 15111/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.050136/2011-98 - Nº SEI: 2895666

**Data de Envio:**

30/04/2018 10:25:27

**De:**

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

**Para:**

CHMARQUES13@GMAIL.COM

**Assunto:**

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

**Mensagem:**

Prezado(a),

Ref: 53000.050136/2011-9

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,  
Secretaria de Radiodifusão  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.  
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.  
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

**Anexos:**

Oficio\_2895666.html

## Pedro Paulo Verano de Souza

---

**De:** Luciana Silveira Teixeira  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43  
**Para:** Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva  
**Cc:** Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho  
**Assunto:** Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC  
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC  
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC  
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC  
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC  
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC  
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC  
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC  
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC  
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC  
**53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC**  
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC  
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC  
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC  
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC  
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC  
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC  
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC  
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC  
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC  
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)  
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)  
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)  
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)  
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)  
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)  
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)  
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)  
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)  
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC  
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)  
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)  
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)  
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)  
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)  
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)  
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)  
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)  
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)  
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)  
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)  
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)  
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)  
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)  
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)  
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)  
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)  
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)  
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)  
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)  
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)  
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)  
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)  
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)  
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)  
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)  
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)  
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)  
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)  
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)  
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)  
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)  
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)  
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)  
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)  
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)  
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)  
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)  
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)  
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)  
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)  
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)  
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)  
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)  
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)  
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)  
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)  
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)  
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)  
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)  
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)  
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)  
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)  
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)  
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)  
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)  
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)  
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)  
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)  
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)  
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)  
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)  
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)  
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)  
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)  
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)  
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)  
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)  
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)  
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)  
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)  
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)  
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)  
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)  
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)  
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)  
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)  
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)  
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)  
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)  
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)  
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)  
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)  
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)  
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)  
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)  
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)  
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)  
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)  
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)  
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)  
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)  
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)  
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)  
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)  
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)  
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)  
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)  
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)  
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)  
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)  
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)  
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)  
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)  
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)  
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)  
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)  
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)  
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)  
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)  
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)  
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)  
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)  
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)  
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)  
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)  
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)  
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)  
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)  
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)  
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)  
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)  
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)  
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)  
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)  
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)  
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)  
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)  
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)  
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)  
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)  
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)  
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)  
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)  
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)  
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)  
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)  
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)  
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)  
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)  
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)  
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)  
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)  
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)  
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)  
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)  
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)  
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)  
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)  
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)  
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)  
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)  
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)  
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)  
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)  
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)  
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)  
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)  
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)  
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)  
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)  
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)  
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)  
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)  
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)  
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)  
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)  
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)  
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)  
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)  
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)  
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)  
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)  
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)  
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)  
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)  
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)  
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)  
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)  
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)  
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)  
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)  
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)  
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)  
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)  
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017  
  
53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017  
  
53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018  
  
00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD  
  
53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018  
  
53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018  
  
53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95 Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)

53900.006983/2014-14 Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)

53569.000463/2014-16 Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)

53000.051423/2012-04 Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)

53000.010093/2013-70 Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)

53000.058133/2011-01 Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)

53000.028473/2013-61 Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)

53000.049063/2007-13 Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)

53000.015823/2013-29 Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)

53000.070013/2013-35 Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)

53000.070233/2013-69 Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)

3900.005813/2014-12 Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)

53000.054603/2012-30 Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)

53000.055673/2012-13 Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)

53000.047873/2012-94 Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)

53000.021323/2012-45 Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)

53000.055763/2011-15 Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)

53000.058143/2011-38 Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)

53900.020573/2014-86 Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)

53000.056993/2012-82 Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)

53900.029293/2014-33 Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)

53000.065857/2011-01 Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)

53900.024997/2014-10 Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35 Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)

53000.056217/2011-00 Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)

53000.007687/2014-84 Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)

53000.057297/2012-93 Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)

53000.030397/2012-72 Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)

53900.022527/2014-11 Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)

53000.059717/2011-95 Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)

53900.023727/2014-91 Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)

53900.034197/2015-98 Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)

53000.040197/2013-13 Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)

53000.062227/2013-38 Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)

53900.047647/2015-11 Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)

53900.029947/2015-18 Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)

53000.058097/2011-77 Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)

53900.006047/2014-11 Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)

53000.039597/2011-18 Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)

53790.000407/2000-52 Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)

53000.058347/2013-31 Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)

53000.011767/2014-34 Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)

53900.015077/2015-91 Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)

53900.050577/2016-51 Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)

53000.007037/2013-58 Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)

53000.004357/2012-75 Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)

53900.045907/2016-96 Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 53000.048669/2012-91 0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos C (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04 Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)

53900.003577/2014-16 Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)

53900.001487/2014-74 Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)

53000.014127/2010-52 Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)

53000.071367/2013-05 Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)

53000.055757/2011-68 Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)

53000.052857/2011-32 Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)

53900.040337/2016-48 Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)

53000.013347/2011-40 Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)

53900.002457/2015-66 Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)

53900.017327/2015-28 Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)

53000.055767/2011-01 Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)

53000.071647/2013-13 Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)

53000.020077/2012-12 Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)

53900.046737/2015-86 Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)

53000.058117/2011-18 Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)

53900.041797/2015-11 Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)

53900.047727/2015-68 Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)

53900.049087/2015-21 Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)

53900.047617/2015-04 Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)

53900.050647/2015-90 Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)

53000.061897/2013-37 Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)

53000.052747/2012-51 Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)

53000.056227/2011-37 Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43 Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)

53000.020797/2013-51 Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)

53900.017067/2015-91 Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)

53000.007057/2013-29 Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)

53900.042147/2015-84 Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)

53000.058137/2011-81 Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)

53000.049727/2012-01 Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)

53900.021997/2014-68 Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)

53900.008337/2014-91 Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)

53000.017857/2013-58 Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)

53000.049117/2012-08 Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)

53000.006807/2013-45 Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)

53000.017967/2013-10 Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)

53900.009247/2014-18 Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)

53000.070507/2013-10 Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)

53000.029227/2012-45 Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)

53000.041817/2011-65 Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)

53000.000127/2013-18 Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)

53000.019647/2013-02 Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)

53900.017747/2014-23 Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)

53000.068877/2013-97 Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)

53000.000307/2014-81 Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)

53000.061497/2013-21 Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)

53000.062557/2013-23 Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)

53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)

53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)

53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)

53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)

53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)

53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)

53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)

53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)

53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)

53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)

53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)

53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)

53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)

53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)

53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)

53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)

53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)

53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)

53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)

53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)

53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)

53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)  
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)  
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)  
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)  
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)  
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)  
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)  
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)  
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)  
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)  
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)  
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)  
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)  
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)  
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)  
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)  
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)  
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)  
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)  
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)  
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)  
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)  
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)  
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)  
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)  
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)  
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)  
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)  
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)  
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)  
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)  
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)  
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)  
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)  
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)  
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)  
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)  
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)  
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)  
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)  
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)  
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)  
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)  
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)  
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)  
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)  
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)  
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)  
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)  
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)  
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)  
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)  
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)  
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)  
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)  
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)  
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)  
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)  
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)  
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)  
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)  
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)  
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)  
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)  
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)  
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)  
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)  
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)  
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)  
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)  
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)  
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)  
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)  
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)  
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)  
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)  
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)  
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)  
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)  
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)  
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)  
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)  
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)  
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)  
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)  
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)  
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)  
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)  
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)  
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)  
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)  
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)  
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)  
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)  
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)  
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)  
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)  
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)  
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)  
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)  
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)  
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)  
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)  
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)  
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)  
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)  
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)  
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)  
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)  
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)  
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)  
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)  
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)  
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)  
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)  
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)  
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)  
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)  
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)  
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)  
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)  
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)  
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)  
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)  
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)  
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)  
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)  
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)  
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)  
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)  
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)  
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)  
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)  
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)  
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)  
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)  
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)  
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)  
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)  
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)  
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)  
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)  
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)  
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)  
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)  
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)  
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)  
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)  
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)  
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)  
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)  
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)  
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)  
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)  
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)  
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)  
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)  
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)  
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)  
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)  
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)  
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)  
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)  
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)  
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)  
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)  
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)  
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)  
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)  
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)  
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)  
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)  
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)  
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)  
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)  
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)  
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)  
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)  
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)  
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)  
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)  
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)  
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)  
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)  
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)  
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)  
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)  
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)  
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)  
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)  
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)  
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)  
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)  
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)  
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)  
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)  
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)  
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)  
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)  
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)  
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)  
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)  
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)  
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)  
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)  
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)  
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)  
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)  
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)  
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)  
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)  
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)  
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)  
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)  
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)  
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)  
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)  
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)  
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)  
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)  
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)  
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)  
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)  
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)  
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)  
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)  
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)  
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)  
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)  
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)  
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)  
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)  
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)  
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)  
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)  
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)  
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)  
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)  
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)  
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)  
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)  
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)  
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)  
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)  
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)  
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)  
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)  
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)  
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)  
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)  
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)  
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)  
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)  
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)  
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)  
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)  
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)  
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)  
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)  
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)  
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)  
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)  
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)  
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)  
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)  
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)  
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)  
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)  
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)  
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)  
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)  
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)  
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)  
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)  
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)  
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)  
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)  
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)  
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)  
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)  
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)  
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)  
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)  
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)  
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)  
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)  
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)  
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)  
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)  
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)  
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)  
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)  
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)  
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)  
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)  
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)  
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)  
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)  
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)  
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)  
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)  
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)  
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)  
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)  
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)  
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)  
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)  
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)  
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)  
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)  
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)  
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)  
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)  
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)  
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)  
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)  
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)  
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)  
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)  
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)  
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)  
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)  
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)  
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)  
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)  
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)  
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)  
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)  
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)  
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)  
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)  
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)  
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)  
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)  
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)  
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)  
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)  
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)  
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)  
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)  
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)  
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)  
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)  
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)  
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)  
  
53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)  
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)  
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)  
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)  
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)  
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)  
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)  
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)  
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)  
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)  
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)  
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)  
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)  
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)  
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)  
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)  
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)  
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)  
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)  
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)  
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)  
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)  
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)  
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)  
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)  
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)  
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)  
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)  
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)  
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)  
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)  
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)  
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)  
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)  
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)  
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)  
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)  
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)  
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)  
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)  
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)  
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)  
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)  
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)  
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)  
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)  
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)  
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)  
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)  
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)  
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)  
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)  
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)  
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)  
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)  
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)  
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)  
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)  
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)  
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)  
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)  
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)  
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)  
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)  
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)  
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)  
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)  
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)  
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)  
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)  
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)  
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)  
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)  
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)  
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)  
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)  
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)  
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)  
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)  
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)  
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)  
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)  
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)  
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)  
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)  
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)  
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)  
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)  
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)  
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)  
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)  
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)  
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)  
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)  
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)  
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)  
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)  
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)  
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)  
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)  
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)  
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)  
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)  
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)  
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)  
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)  
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)  
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)  
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)  
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)  
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)  
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)  
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)  
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)  
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)  
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)  
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)  
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)  
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)  
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)  
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)  
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)  
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)  
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)  
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)  
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)  
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)  
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)  
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)  
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)  
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)  
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)  
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)  
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)  
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)  
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)  
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)  
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)  
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)  
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)  
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)  
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)  
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)  
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)  
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)  
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)  
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)  
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)  
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)  
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)  
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)  
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)  
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)  
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)  
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)  
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)  
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)  
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)  
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)  
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)  
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)  
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)  
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)  
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)  
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

**Luciana Silveira Teixeira**

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

[luciana.teixeira@presidencia.gov.br](mailto:luciana.teixeira@presidencia.gov.br)

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53000.050136/2011-98.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS MG.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/07/2019, às 15:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 03/07/2019, às 11:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4334337** e o código CRC **FE52A3D9**.

**Minutas e Anexos**

MINUTA  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.050136/2011-98, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação dos Locutores de Candeias MG, inscrita no CNPJ sob nº10.746.929/0001-18, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Candeias/MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 23576/2015/SEI-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 1093/2015/SEI-MC, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 6780, de 06 de janeiro de 2016, publicada no DOU de 21/01/2016.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES



Brasília, 11 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.050136/2011-98, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação dos Locutores de Candeias MG, inscrita no CNPJ sob nº 10.746.929/0001-18, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Candeias/MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 23576/2015/SEI-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 1093/2015/SEI-MC, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 6780, de 06 de janeiro de 2016, publicada no DOU de 21/01/2016.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

***Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes***

## Relatório da Pesquisa Geral

Impresso por: Sra. Daliane Mello de Souza

Impresso em 11/09/2019 14:16

Termo(s): 118 2019

NUP:

Origem:

Co-Autores:

Destinatário:

Tipo de Documento:

Data Inicial:

Data Final:

Fluxo/Etapa:

Conteúdo:

Total de documentos: 1

NUP	Assunto	Min.	Tarefa	Estado	Tipo	Legado
53000050136201198	MCTIC 00118 2019 Candeias/MG - RADCOM - Associação dos Locutores de Candeias MG	MCTIC	Trâmite na PR	Em trâmite na PR	EM para Mensagem	



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 32572/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo nº 53000.050136/2011-98.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

LARA LITVIN VILLAS BÔAS  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Lara Litvin Villas Boas, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro substituta**, em 13/09/2019, às 11:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4621673** e o código CRC **5F0E24E0**.

**Recibo Eletrônico de Protocolo - 1444793**

**Usuário Externo (signatário):** Pedro Paulo Verano de Souza  
**IP utilizado:** 200.130.17.1  
**Data e Horário:** 17/09/2019 15:15:32  
**Tipo de Peticionamento:** Processo Novo  
**Número do Processo:** 00001.005903/2019-95  
**Interessados:**

Pedro Paulo Verano de Souza

**Protocolos dos Documentos (Número SEI):****- Documento Principal:**

- Requerimento Renovação de outorga 1444792

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Presidência da República.

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

## DESPACHO

Processo nº: **53000.050136/2011-98.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS MG.**

Assunto: **Minutas de Exposição de Motivos**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro das Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 19/08/2021, às 09:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 23/08/2021, às 15:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8009748** e o código CRC **7F4FA027**.

### Minutas e Anexos

## MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.050136/2011-98, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS MG, inscrita no

CNPJ sob nº 10.746.929/0001-18, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Candeias/MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 23576/2015/SEI-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MC, por intermédio de seu Parecer nº 1093/2015/SEI-MC, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 6.780, de 06 de janeiro de 2016, publicada no DOU de 21/01/2016.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA  
Ministro de Estado das Comunicações

---

**Referência:** Processo nº 53000.050136/2011-98

SEI-MCOM nº 8009748

**Brasília, 24 de agosto de 2021.**

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.050136/2011-98, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS MG, inscrita no CNPJ sob nº 10.746.929/0001-18, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Candéias/MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 23576/2015/SEI-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MC, por intermédio de seu Parecer nº 1093/2015/SEI-MC, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 6.780, de 06 de janeiro de 2016, publicada no DOU de 21/01/2016.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**FÁBIO FARIA**

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria, Ministro de Estado das Comunicações**, em 13/09/2021, às 20:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8041968** e o código CRC **D7DA7459**.

---

**Referência:** Processo nº 53000.050136/2011-98

SEI nº 8041968

Ofício Interno nº 9025/2021/MCOM

Brasília, 24 de Agosto de 2021

Ao Senhor  
**Wagner Primo Figueiredo Neto**  
Chefe de Gabinete do Ministro  
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (8041968)**

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho COREC\_MCOM (8009748), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (8041968), para conhecimento e providências subseqüentes.

Atenciosamente,

**Maximiliano Salvadori Martinhão**  
Secretário de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão, Secretário de Radiodifusão**, em 27/08/2021, às 16:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8043483** e o código CRC **0731B8F9**.

Ofício Interno nº 10224/2021/MCOM

Brasília, 16 de setembro de 2021

Ao Senhor  
**Marcus Vinícius Queiroz Barbosa**  
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete  
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (8041968)**

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta do Despacho COREC\_MCOM (8009748), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (8041968), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 16/09/2021, às 14:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8118569** e o código CRC **102CB963**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 10224/2021/MCOM - Processo nº 53000.050136/2011-98 - Nº SEI: 8118569

Brasília, 15 de Outubro de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.050136/2011-98, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS MG, inscrita no CNPJ sob nº 10.746.929/0001-18, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Candeias/MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 23576/2015/SEI-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MC, por intermédio de seu Parecer nº 1093/2015/SEI-MC, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 6.780, de 06 de janeiro de 2016, publicada no DOU de 21/01/2016.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

***Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria***



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 22162/2021/MCOM

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53000.050136/2011-98.**

Senhor Subchefe,

Encaminho a Vossa Senhoria o presente processo que trata de outorga de autorização de radiodifusão para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

MARCUS BARBOSA  
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Queiroz Barbosa, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 18/10/2021, às 16:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8255437** e o código CRC **0D57EAA8**.